

Nº 4/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 22.02.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 8 de fevereiro de 2024

Página**4****FREGUESIAS:**

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Requião e à Freguesia de Vermoim - Construção de estruturas para instalação de caixas Multibanco.

6

2 - Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome, à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Apoio a obras nas Freguesias.

40

3 - Delegação de competências na Freguesia de Fradelos e na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Transferência de verbas.

118**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

1 - Apoio à Renda - Alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do período da Consulta Pública

150**PATRIMÓNIO:**

1 - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Edifício Escolar do Monte, sito na Rua do Monte, da União das Freguesias de Carreira e Bente, deste Concelho.

158**PROTEÇÃO CIVIL:**

1 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

175

2 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023.

202

SAÚDE:

1 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação sem fins lucrativos com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite» **210**

2 - Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro **217**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Renovação do Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos. Transferência de Verba relativa ao funcionamento do Polo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos **227**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN **239**

2 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 61_18072018_2In) **251**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 **265**

JUVENTUDE:

1 - Bolsa de Monitores da Juventude **392**

2 - Campos de Férias 2024 **396**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **400**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 8 de fevereiro de 2024 (Página 4)

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Requião e à Freguesia de Vermoim - Construção de estruturas para instalação de caixas Multibanco. (Página 6)

2 - Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome, à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Apoio a obras nas Freguesias. (Página 40)

3 - Delegação de competências na Freguesia de Fradelos e na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Transferência de verbas. (Página 118)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Requião e à Freguesia de Vermoim. "Construção de estruturas para instalação de caixas Multibanco"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas de Freguesia de Requião e de Vermoim solicitaram, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para as obras de construção de estruturas para a instalação de uma caixa de multibanco nas Freguesias;

É do entender do Município que a disponibilização de equipamentos de multibanco nas Freguesias é importante para toda a população pelo que a construção destas estruturas viabiliza a manutenção deste serviço;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

O custo total das obras cifrar-se-á em 30.051,31 euros (trinta mil, cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta, sendo que:

- a) A Freguesia de Requião apresentou um orçamento no valor de 15.251,31 euros + IVA;
- b) A Freguesia de Vermoim apresentou um orçamento no valor de 14.800,00 euros + IVA;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 14.800,00€ (catorze mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**
3. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2024.02.15 10:57:05 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 1987 e 1988

Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Márlo de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, NIPC 506 996 360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, com o endereço eletrónico juntadefreguesiaderequiao@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, val o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Francisco Costa Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, com o endereço eletrónico jfvermoim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	9186/2024
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - BUNKER - ATM

Informação técnica:

A Freguesia de Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de uma caixa multibanco, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na construção de uma caixa de multibanco, conforme projeto apresentado pelo crédito agrícola. Será necessário a preparação do terreno para a implantação do bunker. De seguida será feita a estrutura da caixa em betão (paredes, teto e pala), e por fim colocação de porta de segurança e pintura do bunker em cor branca.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da construção de uma caixa multibanco na freguesia de Requião.

CC.1363.24

08 de fevereiro de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 9446/2024

Requerente: Freguesia de Vermoim

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

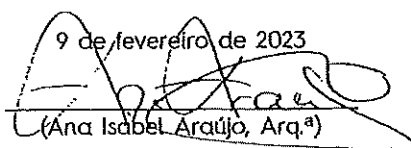
A Junta de Freguesia de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de uma caixa multibanco, junto a nova Sede da Junta de Freguesia. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

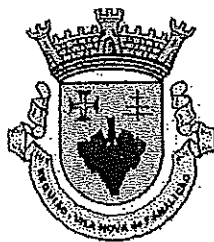
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos e necessários a executar, consistem na construção de um compartimento em betão armado, para a instalação e proteção do ATM. Serão também realizados os trabalhos de electricidades, serralharia, vidraria, pinturas e arranjos exteriores.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a instalação da caixa multibanco, na freguesia de Vermoim.

9 de fevereiro de 2023


(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/14 - 2021/2025	04-10-2023

Assunto: Apoio Financeiro – Construção de um bunker A.T.M.

Senhor Presidente,

Esta Freguesia tem necessidade de construir um bunker A.T.M. a construir no centro da Freguesia (Alameda do Mosteiro) e que terá como finalidade o funcionamento de uma caixa multibanco por acordo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola.

Uma vez que nos tempos de hoje o A.T.M. é um serviço fundamental para qualquer população e para que o referido acordo seja cumprido temos necessidade de construir o referido bunker, acordo esse que sem o apoio financeiro da entidade a que V.ª Exc.ª preside não será possível concretizar.

Face ao exposto e certos de que V.ª Exc.ª não deixará de atender o nosso pedido, solicitamos um apoio financeiro para a obra de construção de um bunker A.T.M, na Alameda do Mosteiro, desta Freguesia de Requião.

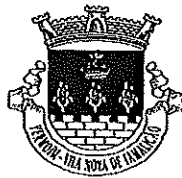
O custo previsto é de 15.251,31 euros, mais IVA à taxa legal, de acordo com o caderno de encargos que nos foi fornecido.

Oportunamente seguirão 3 orçamentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(António Francisco da Costa Oliveira)



FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Entrada EXT. 9446/2024
 Nº Ser. Doc. 328/2024
 2024-02-09 16:39:42.0
 CRESTINHO, AP. FDA

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Construção de Bunker para colocação de Caixa Multibanco.

A Junta de Freguesia Vermoim solicita apoio financeiro para a obra de Construção de Bunker para colocação de Caixa Multibanco, junta à Nova Sede da Junta de Freguesia de Vermoim. O Valor estimado para a obra é de 15.250,00€ + IVA.

A existência de uma Caixa Multibanco no Centro da Freguesia é uma pretensão já há muito ansiada pelas pessoas de Vermoim, nomeadamente a mais idosa e que não tem possibilidade de se deslocar às já existentes. Acresce que com a abertura da Nova Sede da Junta de Freguesia de Vermoim e do conjunto de comércio e serviços que têm inaugurado e que se prevê abrir tornar-se ainda mais necessário dar resposta a esta pretensão. Temos já acordada a colaboração com a Caixa de Crédito Agrícola para a sua colocação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim,



(Bruno Joaquim Mendes Pinheiro da Cunha)

Freguesia de

Vermoim

Juntos a construir o Futuro!



Rua da Autarquia, n.º 129 - 4770-768 VERMOIM VNF

NPC 506 916 910 - TEL. 252 992 775 FAX: 252 992 775 – jfvermoim@sapo.pt



PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Alvará 82748-PAR | Certificado 101237-PUB

Rua da Aldeia Nova, 206
4480-212 Bagunte, Portugal

Email: construcoespaulogoncalves@gmail.com
Empresário em Nome Individual
NIF: PT197954910

Junta de Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, 200
4770-449 Requião - REQUIÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE 506996360	V/ REF#	REF# DOC# ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO 2024-01-12
		VALIDO ATÉ 2024-01-12	MOEDA EUR	

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
	Vimos por este meio apresentar a V/ Ex.a a proposta para construção de mais um bunker ATM, de acordo com o projeto apresentado pelo Crédito Agrícola, com quem temos o gosto de trabalhar já há algum tempo. Segue o mapa de execução dos trabalhos:						
PS06	Montagem do estaleiro	1,00	un	300,00		300,00	6%
PS06	Preparação do terreno para implantação do bunker (remoção de pavimento existente e remoção de terra até à cota)	1,00	un	400,00		400,00	6%
PS06	Colocação de betão de limpeza	1,00	m3	100,00		100,00	6%
PS06	Colocação de armadura de ferro de 20 em duas malhas cruzadas nas fundações, paredes, teto e pala	2,90	Ton	1.968,00		5.707,20	6%
PS06	Aplicação de cofragem	46,00	m2	22,35		1.028,10	6%
PS06	Colocação de betão 25/30	8,00	m3	404,50		3.236,00	6%
PS06	Colocação de grelhas metálicas perfuradas de 1,40x0,15 mts nas ventilações das paredes	3,00	un	26,67		80,01	6%
PS06	Colocação de porta de segurança exterior em chapa com grelha de ventilação superior e inferior, pintada à cor verde	1,00	un	1.750,00		1.750,00	6%
PS06	Colocação de porta de segurança interior em grade, com aro, pintada à cor verde	1,00	un	750,00		750,00	6%
PS06	Instalação de todo o material elétrico necessário conforme projeto	1,00	un	950,00		950,00	6%
PS06	Colocação de tela asfáltica em duas telas cruzadas de 4kg para isolamento de águas, com rufo de remate lacado e tubo de escoamento de águas pluviais	1,00	un	350,00		350,00	6%
PS06	Paredes exteriores e pala areadas	1,00	un	350,00		350,00	6%
PS06	Pintura de bunker em cor branca	1,00	un	250,00		250,00	6%

Observações:
- Todo o material para uma boa

Total (Valor sem iva)

15.251,31



PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Alvará 82748-PAR | Certificado 101237-PUB

Rua da Aldeia Nova, 206
4480-212 Bagunte, Portugal

Email: construcoespaulogoncalves@gmail.com
Empresário em Nome Individual
NIF: PT197954910

Junta de Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, 200
4770-449 Requião - REQUIÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE 506896360	V/ REFº	REFº DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO 2024-01-12
		VALIDO ATÉ 2024-01-12	MOEDA EUR	

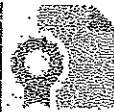
execução do projeto apresentado é fornecido por nós.

- O presente orçamento não inclui encargos com água, eletricidade ou pagamento de nova baixa.
- O presente orçamento não inclui instalação de alarme.

ATCUD:jjjH4XjB-1



Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0864 0006 4285 9300 5 (CGDIPTPL)



Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Data: 2024-01-12 10:36:28 +00 VATPT-197954910

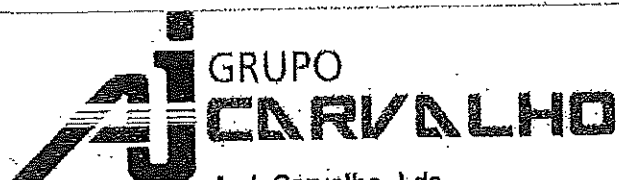
Y9R7 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
15.251,31	6%	915,08

TOTAL IVA	915,08
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LIQUIDO	15.251,31
TOTAL	16.166,39

Não sujeito a retenção na fonte - Circular 5 de 12/03/2001

Este documento não serve de fatura



**GRUPO
A. J. CARVALHO**
A. J. Carvalho, Lda
Rua Nossa Senhora do Ó, Bloco 4, Loja C
4480-511 Touguinha
NIF: 503 159 670 | Alvará: 45143-PUB
geral@ajcarvalho.pt | telf: 252615302

ORÇAMENTO Nº 043-2024

Exmos. Srs.: Junta de Fréguesia de Requião

A/C:

Desig: Alameda do Mosteiro 200

Local: Vila Nova de famalicão

Data: 07/02/2024

Artigo	DESIGNAÇÃO	Uni	Quant	P.unit	VALOR
1	Montagem do estaleiro	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
2	Preparação do terreno (retirar pavimento existente e terraplâgem)	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
3	Aplicação de betão de limpeza	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
4	Armação com ferro 20 de duas malhas cruzadas nas fundações, paredes, teto e pala	ton	2,90	2 000,00 €	5 800,00 €
5	Crofragem	m2	46,00	25,00 €	1 150,00 €
6	Aplicação de betão 25/30	m3	8,00	415,00 €	3 320,00 €
7	Aplicação de grelhas metálicas perfuradas de 1,40x0,15	ml	3,00	30,00 €	90,00 €
8	Porta de segurança exterior em chapa com grelhas de ventilação superior e inferior (cor verde)	un	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
9	Porta de segurança interior em grade com arco (cor verde)	un	1,00	800,00 €	800,00 €
10	Material elétrico	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
11	Colocação de tela asfáltica em duas telas cruzadas de 4kg para isolamento de águas, com rufo de remate lacado e tubo de escoamento de águas pluviais	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
12	Paredes exteriores e pala areadas	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
13	Pintura (branco)	vg	1,00	300,00 €	300,00 €

Valor total previsto dos trabalhos

16 160,00 €

Aos valores apresentados acresce a taxa de IVA em vigor

Silvestre Machado da Silva

Rua das Casas Novas n.318

4480-480 Tougues Vila do Conde

NIF: 188 449 264

Ex.mos Srs.

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO**ALAMEDA DO MOSTEIRO N200**

4770-449 REQUIÃO VNF

NIF:506 996 360

TOUGUES 26 de Janeiro de 2024

Assunto :Orçamento Bunker ATM

QTE	Descrição	Preço unitário	Total
1	Montagem de estaleiro	300e	300e
1	Preparação do terreno	450e	450e
1	Aplicação de betão de limpeza	300e	300e
2,9 t	Armação de ferro de 20 nas fundações,paredes ,teto e pala.	2.100e	6.090e
46m2	Cofragem	27e	1.242e
8m3	Betão25/30	420e	3.360e
3	Grelhas metálicas perfuradas	25e	75e
1	Porta de segurança exterior em chapa com grelhas de ventilação	1.750e	1.750e
1	Porta interior em grade	850e	850e
1	Material elétrico	1.100e	1.100e
1	Colocação de tela asfáltica de 3kg Rufos e tubo de escoamento de aguas	450e	450e
1	Arear paredes exteriores e pala	500e	500e
1	Pintura(BRANCO)	250e	250e

Silvestre Machado da Silva

Rua das Casas Novas, 318

4480-480 TOUGUES VILA CONDE

Actividade: Construção Civil

Telefone 252 881 814

Contribuinte N.º 188 449 264

Subtotal 16.717e

IVA 6% 1.003e

TOTAL 17.720e



PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Alvará 82748-PAR | Certificado 101237-PUB

Rua da Aldeia Nova, 206
4480-212 Bagunte, Portugal

Junta de Freguesia de Vermoim
Rua da Autarquia, 129
4770-768 Vermoim, Portugal

Email: construcoespaulogoncalves@gmail.com
Empresário em Nome Individual
NIF: PT197954910

V. CONTRIBUINTE 501000572	V. REF.	REFª DOCª ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO 2024-01-22
		V. VALIDATE 2024-01-22	MOEDA EUR	

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	PRECO UN	C. DESC	VALOR SEM IVA	IVA	
						Transporte (Valor sem Iva)	15.001,28	
PS06	Pintura de bunker em cor branca	1,00	un	250,00		250,00	6%	

Observações:

- Todo o material para uma boa execução do projeto apresentado é fornecido por nós,
- O presente orçamento não inclui encargos com água, eletricidade ou pagamento de nova balxada,
- O presente orçamento não inclui instalação de alarme.

ATCUB: ||||H4X|B-2



Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0864 0006 4285 9300 5 (CGDIPTPL)



Assinatura eletrónica Avançada

Assinado por: PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Data: 2024-01-22 20:53:21 +00 VATPT-197954910

mfua - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOCOnline

Base	Valor
15.251,28	915,08
Taxa	
6%	

TOTAL IVA	915,08
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LIQUIDO	15.251,28
TOTAL	16.166,36

Não sujeito a retenção na fonte - Circular 5 de 12/03/2001

Aplicação da taxa reduzida ao abrigo da verba 2.19 da lista I anexa ao CIVA

Este documento não serve de fatura

PAULO JORGE DA COSTA GONÇALVES

Alvará 82748-PAR | Certificado 101237-PUB

Rua da Aldeia Nova, 206
4480-212 Bagunte, Portugal

Email: construcoespaulogoncalves@gmail.com
Empresário em Nome Individual
NIF: PT197954910

Junta de Freguesia de Vermoim
Rua da Autarquia, 129
4770-768 Vermoim, Portugal

VFCONTRIBUINTE 407040562	VAREF	REPª DOCª ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO 2024-01-22
VALIDATE 2024-01-22	MOEDA EUR			

Página 1 / 2

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UNE	PRECOUNE	DESC	VALORSERVICO	IVA
	Vimos por este meio apresentar a V/ Ex.a a proposta para construção de mais um bunker ATM, de acordo com o projeto apresentado pelo Crédito Agrícola, com quem temos o gosto de trabalhar já há algum tempo. Segue o mapa de execução dos trabalhos:						
PS06	Montagem do estaleiro	1,00	un	300,00		300,00	6%
PS06	Preparação do terreno para implantação do bunker (remoção de pavimento existente e remoção de terra até à cota)	1,00	un	400,00		400,00	6%
PS06	Colocação de betão de limpeza	1,00	m3	100,00		100,00	6%
PS06	Colocação de armadura de ferro de 20 em duas malhas cruzadas nas fundações, paredes e teto.	2,90	Ton	1.881,79		5.457,19	6%
PS06	Aplicação de cofragem	46,00	m2	22,35		1.028,10	6%
PS06	Colocação de betão 25/30	7,00	m3	405,14		2.835,98	6%
PS06	Colocação de grelhas metálicas perfuradas de 1,40x0,15 mts nas ventilações das paredes	3,00	un	26,67		80,01	6%
PS06	Colocação de porta de segurança exterior em chapa com grelha de ventilação superior e inferior, pintada à cor verde	1,00	un	1.750,00		1.750,00	6%
PS06	Colocação de porta de segurança interior em grade, com aro, pintada à cor verde	1,00	un	750,00		750,00	6%
PS06	Instalação de todo o material elétrico necessário conforme projeto	1,00	un	950,00		950,00	6%
PS06	Colocação de tela asfáltica em duas telas cruzadas de 4kg para isolamento de águas, com rufo de remate lacado e tubo de escoamento de águas pluviais	1,00	un	350,00		350,00	6%
PS06	Paredes exteriores areadas	1,00	un	350,00		350,00	6%
PS06	Pala em vidro temperado 2,20x0,90 mts com tirantes de suporte em aço inox	1,00	un	650,00		650,00	6%

Total a Transportar (Valor sem iva)

15.001,28

PROPOSTA

E

CADERNO de ENCARGOS

(REF^a – N^o 20/2024)

EMPREITADA: "Execução Caixa Multibanco"
Rua António Oliveira da Costa – Vermoim
V. N. Famalicão

Fernando António
Machado Rodrigues II, Unipessoal, Lda.
9 91 741 02 30
Av. do Monte, n^o 499
4770-314 Landim - V. N. Famalicão
Telef./Fax: 252 371 130

Junta de Freguesia de Vermoim
Rua da Antarquia n° 129
4770-768 Vermoim
V. N. Famalicão

DATA: 29/01/2024

ASSUNTO: Envio da Proposta – Execução Caixa Multibanco

Exmo Senhor;

No seguimento da prezada consulta de V.Exas., que desde já agradecemos, vimos por este meio enviar “Proposta”, para a execução de “Caixa Multibanco”.

Ficando desde já ao dispor de V.Exas., para qualquer esclarecimento adicional que julgue necessário, entretanto subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

De V.Exas.,
Atentamente

PROPOSTA – REFª Nº 20/2024

1.1. INTRODUÇÃO

A Firma, FERNANDO ANTÓNIO MACHADO RODRIGUES II, UNIPessoal LDA, com sede na Av. do Monte, nº499 na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento do objecto de empreitada “ Execução Caixa Multibanco”, sita na Rua António Oliveira da Costa, Freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o V/ Convite que desde já agradecemos, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada de acordo com Projeto Apresentado e Caderno de Encargos que se anexa à proposta e que dela faz parte integrante pelo Valor de: 15.754,48 € =(Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Euros e Quarenta e Oito Cêntimos)

Total	15.754,48 €
--------------	--------------------

1.2. À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em Vigor.

1.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Combinar entre ambas as partes.

1.4. OUTRAS CONDIÇÕES:

Prazo de Execução: A Combinar
Início dos Trabalhos: A Combinar

1.5. ACEITAÇÃO:

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a adjudicação desta Empreitada. Em caso de aceitação devolver este documento assinado.

DATA: _____ ASSINATURA _____

Landim, 29 de janeiro de 2024

OBRA: "Execução Caixa Multibanco"
LOCAL DA OBRA: Rua António Oliveira da Costa – Vermoim
DONO de OBRA: Junta de Freguesia de Vermoim

Caderno de Encargos

Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.
Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada

Execução de betão simples S12/15 (B15), de regularização e limpeza do fundo dos caboucos, incluindo colocação e compactação, numa espessura de 5 cm em sapatas de pilares.

Execução de elementos em betão armado (C25/30 – A400 NR) com betão da classe B30, armaduras em Aço A400 NR, dobragem, corte, moldagem, cofragem e descofragem, óleo descofrante e escoramento metálico/madeira em:

- Laje de piso, Muros, Laje cobertura e Muretes.

Fornecimento e colocação de rede metálica eletrosoldada para proteção de respiros.

Fornecimento e colocação de porta de segurança conforme projeto.

Execução de impermeabilização de cobertura plana composta por formação de pendente com argamassa de cimento, aplicação de 2 telas asfálticas 3+4 kg/m² e colocação de tudo de queda para escoamento de águas.

Execução de rede elétrica, no interior, conforme projeto apresentado.

Execução de reboco com acabamento a areado fino e pintura de paredes exteriores.

Landim, 29 de janeiro de 2024

NOTAS JUSTIFICATIVAS

Não Considerado:

- Pagamento de Água e Energia, durante o período de execução de obra, sendo o mesmo da responsabilidade do dono de obra;
- Redes exteriores de infraestruturas eléctricas, telefónicas, gás, água e saneamento;
- Pagamento de taxas de vistoria água, saneamento, energia;
- Pagamento de licença de construção ou Renovações;

A Proposta é baseada no Caderno de Encargos anexado à mesma, daí tudo o mais omissão nesse caderno de encargos, que deve ser devidamente analisado pelo dono de obra e fiscalização, para posteriormente e se caso o entenderem ser apresentado orçamento para trabalhos que considerem em falta.

Landim, 29 de janeiro de 2024.



**OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPessoal, LDA.**

Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde

TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035

Email: zepos@sapo.pt Alvará n.º 54642

Assunta: Orçamento

Orçamento nº 14/2024

Cliente: Junta Freguesia de Vermoim - Famalicão

Data: 2024/02/07

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco

Pág.1/3

A/c: Exmo. Sr. Presidente da Junta Bruno Cunha

Apresentação de proposta de preços para a execução de trabalhos de construção civil para a execução de um bunker para ATM em Vermoim, conforme se segue.

Agradecendo antecipadamente a Vossa preferência por nos contactar, temos o prazer de submeter à Vossa apreciação a presente proposta de orçamento.

De acordo com os vossos desenhos fornecidos, memória descritiva e após visita ao local, apresentamos os nossos melhores preços e condições para os seguintes trabalhos de construção civil.

Comprometendo-se esta firma, desde já a executar o mapa de trabalhos que se apresenta de seguida.

- | | |
|---|------------|
| 1. Montagem de estaleiro. | 1.100,00 € |
| 2. Demolição de pavimento existente, incluindo remoção de terra até às cotas pretendidas; | 300,00 € |
| 3. Fornecimento e colocação de betão de limpeza. | 250,00 € |
| 4. Fornecimento e aplicação de armadura de ferro e colocação de betão no pavimento (fundações). | 3.100,00 € |
| 5. Fornecimento e aplicação de cofragem, incluindo armadura de ferro em paredes e laje. | 4.600,00 € |

As paredes (parede onde será colocada a máquina terá 20cm de espessura) e laje de cobertura terão uma espessura mínima de 25 cm, de betão armado C25/30 e duas malhas cruzadas de ferro Ø 20 mm, com afastamento a 15 cm. As aberturas para dissipação de gases terão um diâmetro de 90 mm, cada uma, e serão em número de 8 por grupo, protegidas exteriormente por uma grelha metálica eletrosoldada.



**OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPÉSSOAL, LDA.**

Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde

TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035

Email: zepos@sapo.pt Alvará n.º 54642

Assunta: Orçamento

Orçamento nº 14/2024

Cliente: Junta de Freguesias Vermoim

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco

Pág.2/3

4. Fornecimento e colocação de pala em vidro Temperado de 10mm com 2.20 x 0.90m, incluindo todos os acessórios. 480,00 €
5. Fornecimento e colocação de porta de segurança e gradão
A porta exterior de segurança de 1 folha é composta por um aro em cantoneira de 50 x 50 x 50 e estrutura em tubo de 40 x 40 x 1,5, revestida nas duas faces por chapa zincor de 1,2 mm de espessura, com grelhas superior e inferior, com lâminas em Z, também em chapa zincor de 1,2 mm de espessura. A parte traseira em cunha, tipo cofre, encaixando em toda a altura no aro, na frente com fechadura de segurança, com linguetas para a frente, para baixo e para cima. Acabamento a aparelho e posterior pintura. 2.260,00 €
6. Construção de pavimento (acabamento) no interior do bunker. 100,00 €
7. Fornecimento e colocação de tubo, cabo elétrico, calhas, armaduras, tomadas e interruptores, conforme desenhos fornecidos da parte elétrica. 680,00 €
8. Fornecimento e colocação de duas camadas de tela cruzadas na zona superior da laje e tubo de queda das águas pluviais. 480,00 €
9. Execução de pintura em paredes e tetos com tinta plástica de cor branca no interior 120,00 €



**OBRAS E RECUPERAÇÕES
UNIPESSOAL, LDA.**

Rua Central nº 234, 4485-932 – Mosteiró – Vila do Conde

TLF./FAX 252672042 – TLM. 964004035

Email: zapos@sapo.pt Alvará n.º 54642

Assunta: Orçamento

Orçamento nº 14/2024

Cliente: Junta de Freguesia Vermoim

Obra: Construção de Bunker para caixa de Multibanco	Pág.3/3
10. Execução de pintura com tinta esmalte na porta, aro e gradão.	360,00 €
11. Execução de reboco areado nas paredes exteriores.	380,00 €
11. Execução de pintura nas paredes exteriores com uma demão de primário e as restantes com tinta acrílica as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	410,00 €
12. Remoção de entulhos resultantes destes trabalhos para vazadouro.	180,00 €

Notas: Nesta proposta orçamental está incluída a mão de obra, material e os equipamentos necessários para a realização dos trabalhos. O fornecimento de água e luz para o decorrer dos trabalhos ficará a cargo de vossa responsabilidade.

Condições de pagamento: 30% com a adjudicação, 40% quando a betonagem de paredes e teto e restante no fim dos trabalhos.

Validade da proposta: 30 dias

TOTAL 14.800,00 € (Catorze mil e oitocentos euros) Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em aplicação vigor. Na expectativa que esta proposta encontre a Vossa aceitação, subscrevemo-nos com

Com os nossos melhores cumprimentos,

ZÉPOS



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 035469871ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - 27PS75B2G68LJQR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM

NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

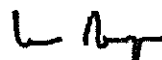
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506998360

N.º do pedido 035467961ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - B7EAHRPEGC5RPP3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

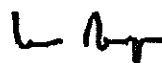
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1711	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	CFRE	2024 / 945
-----------	----	------	------------

FREGUESIA DE REQUIÃO
 ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-445 REQUIÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/02/2024. obras de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de mult	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À FREGUESIA DE VERMOIM. "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS MULTIBANCO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9186/2024 EXT	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
 QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1711, Compromisso n.º 2024 / 945, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1634

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISICAO EXTERNA CONTABILISTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1712	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE VERMOIM
 RUA DA AUTARQUIA, N.º 129
 47 VERMOIM
 4770-768 VERMOIM
 LOCAL DE ENTREGA

506916910	104	CFRE	2024 / 946
-----------	-----	------	------------

AUTORIZACAO

DESTINATARIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/02/2024. obras de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de mult	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRICAO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE REQUIAO E A FREGUESIA DE VERMOIM. "CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS PARA INSTALACAO DE CAIXAS MULTIBANCO"

CODIGO	DESIGNACAO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9446/2024	UN	1.000	14.800,000			14.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRICAO	TAXA DE IVA	IMPORTANCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.800,00		14.800,00	

EXTENSO

CATORZE MIL E OITOCENTOS EUROS

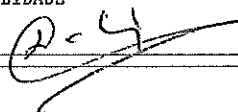
Documento n.º 2024 / 1712, Compromisso n.º 2024 / 946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1635

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome, à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Apoio a obras nas Freguesias.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Pedome, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

- a) Freguesia de Pedome - Obras de pavimentação da rua de Faldrães - Orçamentada em 37.953,04 euros + IVA;
- b) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Aquisição de parcela de terreno sito na rua Bartolomeu dos Mártires, Antas para a construção de infraestruturas do interesse da comunidade - Orçamentado em 95.000,00 euros + IVA;
- c) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção da Casa Mortuária de Gondifelos - 2.ª Fase - Orçamentada em 67.428,80 euros + IVA;
- d) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela de Santa Catarina - Orçamentada em 92.838,38 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 293.220,22 euros (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 À Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 À União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 92.000,00 € (noventa e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

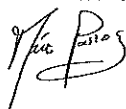
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º I do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;



4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.02.15 10:54:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 1983, 1984, 1985 e 1986



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampalo Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua de Faldrães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Luís Sampalo Alves)



Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Márlo de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, NIPC 510 834 469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o endereço eletrónico juntadeantas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de Interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de parcela de terreno sito na rua Bartolomeu dos Mártires, Antas para a construção de infraestruturas do interesse da comunidade.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel da Silva Alves)

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, NIPC 510 841 090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o endereço eletrónico geral@uf-famalicaocalendario.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Maria Estela de Sá Veloso Cardona, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apolo para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apolo às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela de Santa Catarina.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apolo financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria Estela de Sá Veloso Cardona)



Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, NIPC 510 837 190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o endereço eletrónico jfgondifelos@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da Capela Mortuária - 2.ª Fase, Gondifelos.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 9308/2024

Requerente: Freguesia de Pedome

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua de Faldrães, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

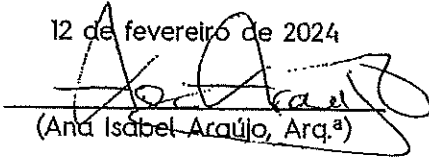
As obras propostas a realizar, consistem na remoção do pavimento em calçada e betão existente, e abertura, regularização e compactação de caixa pavimento.

Posteriormente serão realizados os trabalhos de aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste, assentamento de cubo de granito azul, e assentamento de fiada em cubo de calcário, para delimitar a área de estacionamento, e assentamento de laçeis de betão, execução de valetas em betão simples, levantamento de tampas de caixas de visita, de caixas interceptoras e grelhas, e de tetos móveis de água, para as novas cotas de pavimento.

Por fim, serão realizados os trabalhos de marcas rodoviárias.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de pavimentação da Rua de Faldrães, freguesia de Pedomé

12 de fevereiro de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 3906/2024

Requerente: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

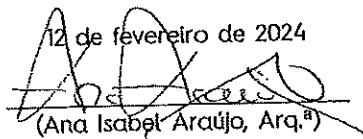
Informação Técnica

A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

A proposta consiste na aquisição de parcela de terreno sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, freguesia de Antas, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 390. Da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e descrita na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 137, a qual se destina a criação de infraestruturas de interesse para os municípios.

Pelo exposto sou da opinião de que, aquisição da parcela de terreno acima descrita, é necessária para a melhoria da freguesia de Antas, e dos municípios do concelho.

12 de fevereiro de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	9430/2024
Requerente:	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para Remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela de Santa Catarina em Calendário, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

No arranjo do espaço envolvente à Capela, definindo a faixa de rodagem em cubo de granito; alterando o pavimento confinante com a capela em cubo serrado e na zona da entrada em lajeado; alargando as caldeiras em barra de ferro das árvores existentes e recuperando a calçada antiga existente.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela Santa Catarina na freguesia de Calendário.
CC. 1338.24

09 de fevereiro de 2024


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalição
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	9442/2024
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a execução das obras da casa mortuária de Gondifelos - 2ª fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na aplicação de claraboia, na execução de acabamentos das paredes interiores em gesso projetado, execução de tetos interiores em gesso cartonado, aplicação de lambrim de granito no exterior e cerâmico no interior, pavimento cerâmico, assim como das pinturas interiores de tetos e paredes. Foram consideradas as serralharias relativas aos vãos do edifício assim como as carpintarias de




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interior. Estão propostos trabalhos de arranjos exteriores que melhoram a acessibilidade ao edifício e a ligação de águas residuais e pluviais à rede existente, na Av. das Oliveiras.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras da casa mortuária de Gondifelos - 2ª fase, na freguesia de Gondifelos.

CC: 1347.24

12 de fevereiro de 2024


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arq.



Freguesia de Pedome

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Pedome, 07 de fevereiro de 2024

V/ Data: 07/02/2024

Ofício n.º: 2024/8

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

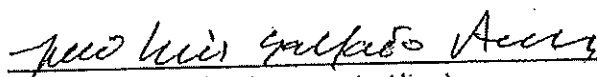
Serve o presente para solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para as obras de pavimentação da Rua de Faldrães.

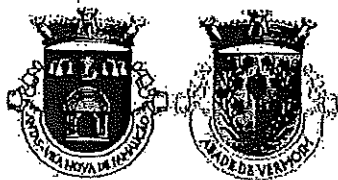
O valor estimado para a obra é de 38.000,00 €.

Esta é uma obra de extrema importância e prioridade para esta freguesia, pois atualmente a rua em questão encontra-se bastante degradada, apesar das constantes tentativas de reparação a que tem sido sujeita. Esta via assume um papel preponderante na circulação automóvel daqueles que atravessam a nossa freguesia, pois tem sido uma alternativa aos congestionamentos na Avenida de S. Pedro. Consideramos que numa hierarquização de prioridades, a reparação desta via, para a qual solicitamos apoio financeiro, assume prioridade máxima.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,


(José Luís Sampalo Alves)



Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Vila Nova de Famalicão

Matrícula EXT. 9306-2008

Tel. casa. Doc. 252372008

Doc. 2-2-03 13440110

11/05/08

UNICOMODL SP-FDA

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar à V. Ex.^a, apoio financeiro no valor de 95.000 euros, para a aquisição da parcela de terreno sito na Rua Frel Bartolomeu dos Mártires, Antas, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 390, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e, descrita na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 137.

A aquisição da parcela de terreno tem como objetivo potenciar a criação de infraestruturas de interesse da nossa comunidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim,

(Manuel da Silva Alves)



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – 2.ª Fase Casa Mortuária de Gondifelos

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de construção da casa mortuária de Gondifelos - 2ª Fase.

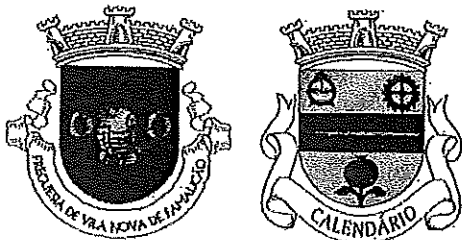
Estando concluído as obras da 1.ª Fase a Junta pretende concluir as obras de construção da Casa Mortuária pelo que solicita apoio para a conclusão deste projeto.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Gondifelos, 08/02/2024

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Manuel Nogueira Oliveira
 (Manuel Nogueira Oliveira)
 * Freguesia de
 Famalicão
 - Outiz -
 Gondifelos e
 Cavalões



Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.N.Famalicão, 07/02/2024.

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

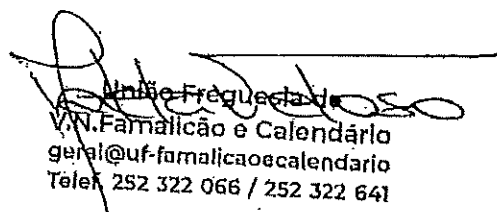
Serve o presente para solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para as obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à Capela de Santa Catarina.

Valor estimado para a obra é de **93.000,00 €**.

Este é um espaço muito frequentado pelos devotos de Santa Catarina e pela população em geral para realizarem aí convívios familiares, atendendo ao espaço, muito bonito e acolhedor que envolve todo aquele lugar, repleto de tradições.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.


 União Freguesias de
 V.N.Famalicão e Calendário
 geral@uf-famalicaoecalendario
 Telef. 252 322 066 / 252 322 641



D'ACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FALDRÃES - PEDOME - V.N.F. Entrada EXT. 5708 (Valores em EUR)
V.N.F. Rua: 323/2001
2014-02-03 10:49:18-0

Data: 17/07/2023

Código: ORC2023-165-2.1

Dono da Obra: FREGUESIA DE PEDOME

Pág. 1/2

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unlt.	Total
ORC2023-165-2.1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FALDRÃES - PEDOME - V.N.F.				
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG 1,000	1 903,70	1 903,70
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG 1,000	443,60	443,60
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG 1,000	477,26	477,26
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG 1,000	477,26	477,26
1 Total				3 301,82
2	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTOS DE TERRAS			
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso incluindo transporte a vazadouro licenciado.	M2 1 130,000	2,94	3 322,20
2.2	Levantamento de pavimento existente em calçada incluindo transporte a local a indicar pela junta de freguesia.	M2 85,000	2,49	211,65
2.3	Demolição de pavimento existente em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado.	M2 195,000	5,95	1 160,25
2.4	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	M2 280,000	2,18	610,40
2 Total				5 304,50
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0.20m de espessura incluindo regularização e compactação.	M2 280,000	5,86	1 640,80
3.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.08m de espessura incluindo rega de Impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2 1 410,000	14,76	20 811,60
3.3	Assentamento de cubo de granito azul 11x11cm existente em vazadouro provisório, a fornecer pela Junta de freguesia, em bafas de estacionamento, incluindo carga, transporte, aplicação e compactação.	M2 92,000	9,77	898,84
3.4	Fornecimento e assentamento de flada em cubo de calcário 0,11x0,11m, para delimitação de estacionamento incluindo compactação.	ML 30,000	5,47	164,10
3 Total				23 515,34
4	OBRAS ACESSÓRIAS			
4.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0.15m incluindo fundação em betão simples.	ML 55,500	17,27	958,49



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

68



Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FALDRÃES - PEDOME - V.N.F.

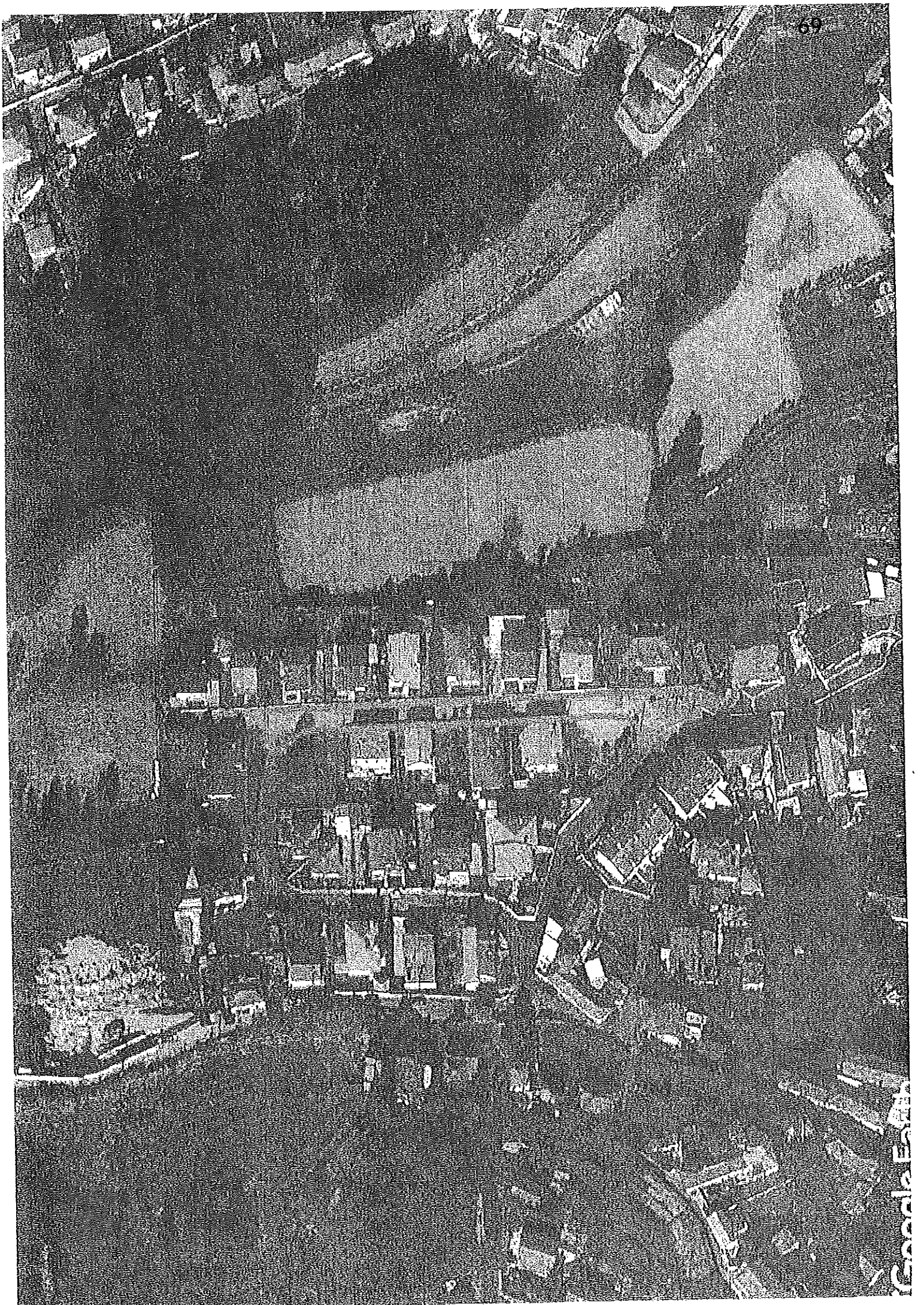
(Valores em EUR)

Código: ORC2023-165-2.1

Data: 17/07/2023

Dono da Obra: FREGUESIA DE PEDOME

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unlt.	Pág. 2/2	
				Total	Total
4.2	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0.08m na delimitação dos estacionamento incluindo fundação em betão simples.	ML	18,000	14,92	268,56
4.3	Execução de valetas em betão simples.	ML	155,000	11,89	1 842,95
4.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	3,000	63,85	191,55
4.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	15,000	53,60	804,00
4.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	11,000	19,53	214,83
				4 Total	4 280,38
5	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
5.1	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	VG	1,000	1 551,00	1 551,00
				5.1 Total	1 551,00
				5 Total	1 551,00
				ORC2023-165-2.1 Total	37 953,04
				Total Geral	37 953,04



Copyright © 1994

FREGUESIA DE PEDOME						31/jul/23
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FALDRÃES - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO						
Lista de Preços Unitários						
Ord.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

CAPÍTULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS

1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	2 420,00 €	2 420,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	450,00 €	450,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	750,00 €	750,00 €	
TOTAL CAPÍTULO I						3 970,00 €

CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES / MOVIMENTOS DE TERRAS

2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso incluindo transporte a vazadouro licenciado.	M2	1130,00	3,60 €	4 068,00 €	
2.2	Levantamento de pavimento existente em calçada incluindo transporte a local a indicar pela junta de freguesia.	M2	85,00	2,80 €	238,00 €	
2.3	Demolição de pavimento existente em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado.	M2	195,00	8,00 €	1 560,00 €	
2.4	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	M2	280,00	2,40 €	672,00 €	
TOTAL CAPÍTULO II						6 538,00 €

CAPÍTULO III - PAVIMENTAÇÃO

3.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0.20m de espessura incluindo regularização e compactação.	M2	280,00	6,20 €	1 736,00 €	
-----	---	----	--------	--------	------------	--

3.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.08m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	M2	1410,00	15,60 €	21 996,00 €
3.3	Assentamento de cubo de granito azul 11x11cm existente em vazadouro provisório, a fornecer pela junta de freguesia, em bafas de estacionamento, incluindo carga, transporte, aplicação e compactação.	M2	92,00	12,40 €	1 140,80 €
3.4	Fornecimento e assentamento de fiada em cubo de calcário 0,11x0,11m, para delimitação de estacionamento incluindo compactação.	ML	30,00	6,00 €	180,00 €
TOTAL CAPÍTULO III					25 052,80 €
CAPÍTULO IV - OBRAS ACESSÓRIAS					
4.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0.15m incluindo fundação em betão simples.	ML	55,50	15,90 €	882,45 €
4.2	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0.08m na delimitação dos estacionamentos incluindo fundação em betão simples.	ML	18,00	15,00 €	270,00 €
4.3	Execução de valetas em betão simples.	ML	155,00	11,30 €	1 751,50 €
4.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	3,00	78,50 €	235,50 €
4.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	UN	15,00	67,50 €	1 012,50 €
4.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	11,00	25,00 €	275,00 €
TOTAL CAPÍTULO IV					4 426,95 €
CAPÍTULO V - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
5.1	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	VG	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
TOTAL CAPÍTULO V					1 250,00 €
TOTAL					41 237,75 €

FREGUESIA DE PEDOME	31/jul/23
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FALDRÃES - PEDOME - VILA NOVA DE FAMALICÃO	
MAPA RESUMO	

CAPÍTULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS	3 970,00 €
CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES / MOVIMENTOS DE TERRAS	6 538,00 €
CAPÍTULO III - PAVIMENTAÇÃO	25 052,80 €
CAPÍTULO IV - OBRAS ACESSÓRIAS	4 426,95 €
CAPÍTULO V - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	1 250,00 €
TOTAL	41 237,75 €



Empreitada: "Pavimentação da Rua de Faldrães - Pedome - Vila Nova de Famalicão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNIT	TOTAL
I	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1	VG	3 250,00 €	3 250,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	1	VG	450,00 €	450,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1	VG	650,00 €	650,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1	VG	950,00 €	950,00 €
2	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTOS DE TERRAS				0,00 €
2.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso incluindo transporte a vazadouro licenciado.	1130	M2	2,85 €	3 220,50 €
2.2	Levantamento de pavimento existente em calçada incluindo transporte a local a indicar pela junta de freguesia.	85	M2	2,50 €	212,50 €
2.3	Demolição de pavimento existente em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado.	195	M2	5,50 €	1 072,50 €
2.4	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	280	M2	2,32 €	649,60 €
3	PAVIMENTAÇÃO				0,00 €
3.1	Execução de camada de fundação em tout-venant com 0.20m de espessura incluindo regularização e compactação.	280	M2	6,30 €	1 764,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 SURF 35/50 (BB) em camada de desgaste com 0.08m de espessura incluindo rega de impregnação com emulsão ECL1 à taxa de 0.8kg/m2.	1410	M2	14,90 €	21 009,00 €



Empreitada: "Pavimentação da Rua de Faldrães - Pedome - Vila Nova de Famalicão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNIT	TOTAL
3.3	Assentamento de cubo de granito azul 11x11cm existente em vazadouro provisório, a fornecer pela junta de freguesia, em baías de estacionamento, incluindo carga, transporte, aplicação e compactação.	92	M2	13,50 €	1 242,00 €
3.4	Fornecimento e assentamento de fiada em cubo de calcário 0,11x0,11m, para delimitação de estacionamento incluindo compactação.	30	ML	6,50 €	195,00 €
4	OBRAS ACESSÓRIAS				0,00 €
4.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0,15m incluindo fundação em betão simples.	55,5	ML	16,40 €	910,20 €
4.2	Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 0,08m na delimitação dos estacionamentos incluindo fundação em betão simples.	18	ML	15,90 €	286,20 €
4.3	Execução de valetas em betão simples.	155	ML	10,50 €	1 627,50 €
4.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	3	UN	67,40 €	202,20 €
4.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras e grelhas para as novas cotas do pavimento.	15	UN	57,40 €	861,00 €
4.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	11	UN	22,50 €	247,50 €
5	EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
5.1	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
5.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas.	1	VG	1 200,00 €	1 200,00 €
				Total	39 999,70 €

Guimarães, 03 de agosto de 2023

José Miguel Martins Monteiro
M. SOUTO MATEUS, S.A.

José Miguel Martins Monteiro
(procurador)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: RP-2846-13290-031202-000137

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Lugar da Igreja de Antas

ÁREA TOTAL: 028 M2

MATRIZ nº: 285; NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno: Norte e Poente - junta de freguesia de Antas, Sul - Paulo Sérgio Ferreira Quintas;
Nascente - Rua Padre Gabriel Fonseca,

O(A) Conservador(a)

Maria da Graça Simões da Rocha

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

GRUPO

AR: 24 de 1999/11/02 - ÔNUS DE NÃO FRACÇIONAMENTO

ABRANGE 2 PRÉDIOS:

Ônus de não fracçãoamento pelo período de 10 anos a partir de 02 de Novembro de 1999.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F - 1.

O(A) Escriturário(a) Superior

Maria da Conceição Batista Sampaio

AR: 12 de 1999/12/15 - Aquisição

CAUSA: Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** STEVE JOSEPH AZEVEDO

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua da Portela, Antas

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ DA FONSECA ROCHA, CASADO NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS COM MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA

Morada: Lugar da Portela, Antas

Localidade: Vila Nova de Famalicão

INSCRIÇÕES - AVISEAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 2.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 08-01-2024 e válida até 08-07-2024

IDENTIFICAÇÃO DO PREDIO

DISTRITO: 08 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 390 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031202 Tipo: R Secção: Artigo: 285 Art/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PREDIO

Igreja

CONFRONTAÇÕES DO PREDIO

Norte: Junta de Freguesia de Antas Sul: Paulo Sérgio Ferreira Quintas
Nascente: Rua Padre Gabriel Fonseca Poente: Junta de Freguesia de Antas

ELEMENTOS DO PREDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €108,54
Valor Patrimonial Actual: €112,88 Determinado no ano: 1989
Área Total (ha): 0,082300
Descrição: Videltas em faldada

TITULARES

Identificação fiscal: 212815750 Nome: STEVE JOSEPH AZEVEDO
Morada: R DA PORTELA Nº 285 ANTAS, VILA NOVA FAMALICÃO, 4760-022 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: 1 - SERV. FINANÇAS

OBSERVAÇÕES

Alterada a área e as confrontações por despacho de 14.07.2009.
Alterada a área por despacho de 19.10.2010 (lev. topográfica)

Atualizado via Internet em 2022-11-17

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 212815750
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
U13KPYP84EZE



Para validar este comprovativo acesse ao site em:
www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros
Serviços>Validação de Documento, e introduza o nº de
contribuinte e código de validação indicados ou faça a
leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento
obtido corresponde a este comprovativo.



Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 2555803 Data entrada: 12/01/2024 14:21:02 Validado por: marisa.silva

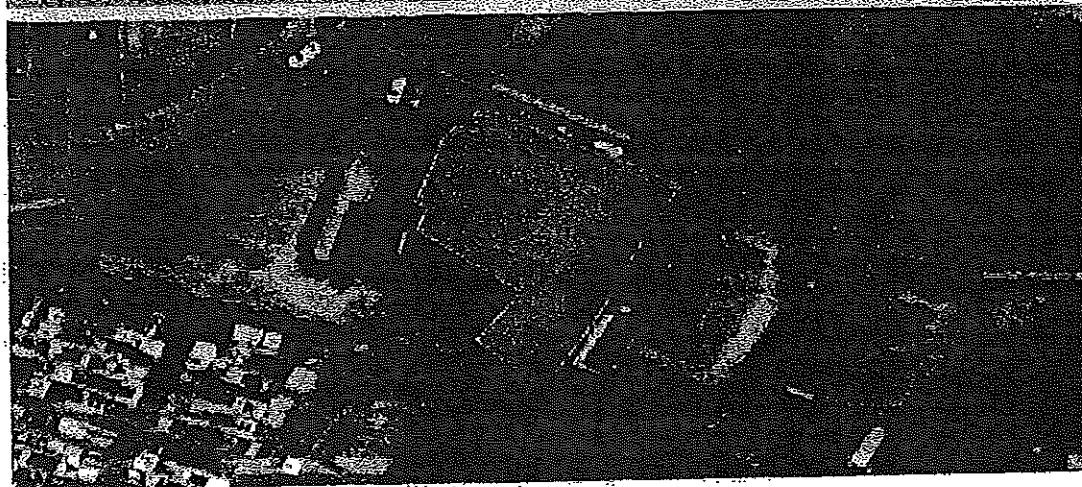
Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalção	Anfias e Abade de Vermolm	Rústico	390

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
Steve Joseph Azevedo	212815750	Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada



Área
823.14 m²

Coordenadas do Centróide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -31324.57, 192640.80
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.40245, -8.50771

Steve Joseph Azevedo, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da representação gráfica georreferenciada do processo (RGG) n.º 2555803.
Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

12/01/2024 14:32:15

Assinatura do promotor/proprietário



OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	Cobertura Impermeabilização	vg	1,00			
	Inclui:					
	Claraboia em vidro	un	1,00	1 155,00€	1 155,00€	
5	Paredes					
	Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respelivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 954,70€	2 954,70€	
	Fornecimento e aplicação de lambrim interior em cerâmico da Cinca ref jasmim 2240 15 x 15 junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	122,80	29,40€	3 610,32€	
	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 981,35€	1 981,35€	
	Fornecimento e aplicação de lambrim exterior em pedra a definir com uma escolha de tipo amarelo vila real / pedras salgadas com acabamento jateado com uma altura de 1,20m tipo peças de 120cm x 50cm com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	52,80	65,93€	3 481,10€	
	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	1 365,00€	1 365,00€	
6	Pavimentos					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 050,00€	1 050,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 30€m2	un	1,00	4 620,00€	4 620,00€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber Granito serrado incluindo aplicação desse mesmo e respelivo betumação de juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).	m2	65,00	98,10€	6 246,50€	
7	Tetos					



OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	2 835,00€	2 835,00€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo emaçamento pontual.	un	1,00	813,75€	813,75€	
8	Carpintaria					
	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo aro guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	2,00	451,50€	903,00€	
	Painéis interior em folheado de tipo Freixo incluindo a dimensão: 1200 x 2400.	un	2,00	283,50€	567,00€	
9	Instalações Elétricas - Interior					
9.1	Instalações elétricas de acordo com a descrição com aparelhagem Marca Efapel Ref Logus 9000: excluindo baixadas e pagamento de taxas e vistorias.	vg	1,00	3 685,50€	3 685,50€	
	SALA MORTUARIA					
	TOMADA USO GERAL	un	6,00			
	PONTO LUZ	un	10,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	10,00			
	PONTO LUZ EXTERIOR	un	6,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	6,00			
	TOMADA RJ45	un	1,00			
	QUADRO ELETRICO GERAL	un	1,00			
	INTERUPTOR	un	2,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			
	WC					
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	PONTO LUZ	un	2,00			
	PROJETOR 9 WTS	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO PARA EXTRATOR	un	1,00			
	EXTRATOR	un	1,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00			
	KIT DE MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	SALA ARRUMOS					
	INTERUPTOR	un	1,00			
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	PONTO LUZ	un	2,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	2,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

81.11.11.11

OBRA: "Capela Mortuária"

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	CENTRAL DE INCENDIO (1 detelores + 1 betoneiras + sirene interior + sirene exterior + bateria.	un	1,00			
	CAIXA DE CONTADOR + PORTINHOLA ATÉ 20ML	un	1,00			
	NOTA: O material de comando orçamentado foi considerado da marca EFAPEL ref 9000 LOGUS					
10	Serralharia Ferro e Alumínio					
	Fornecimento aplicação de barra de ferro em redondo	ml	37,00	26,25€	971,25€	
	Fornecimento e aplicação de porta principal de correr conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	2,00	1 625,00€	3 250,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio serie a definir corte Térmico conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	4,00	1 556,25€	6 225,00€	
11	Equipamento Sanitário					
	Urinoi de ref Pik da Sanitana	uni	1,00	78,75€	78,75€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	396,90€	396,90€	
	Lavatório móbil	un	1,00	97,65€	97,65€	
	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	uni	1,00	52,50€	52,50€	
13	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo pedras saçadas) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	416,85€	416,85€	
	Fornecimento e aplicação de pré instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de maquina de marca LG de 18000BTU incluindo alimentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	1 186,50€	2 373,00€	
14	Ligação de redes Electricidade Saneamento e Pluviais					



OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 5 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	65,00	24,68€	1 604,20€	
	Execução de corte de betuminoso na via pública e abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento ao ramal incluindo tubo corrugado 160 abertura compactação e respetiva regularização final e todos os métodos necessários a sua boa execução Excluindo licenças de ocupação de via.	un	1,00	971,37€	971,37€	
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de águas pluviais incluindo aplicação de 6 caixas de 50 x 50 com grelha e com tampa em galvanizado para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	79,00	24,68€	1 949,72€	
	Refazimento de cubo de granito na zona da vala incluindo regularização de terras nas zonas ajardinadas e todos os materiais e métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	467,26€	467,26€	
	Execução de abertura de vala em rua em paralelo para ligação de Rede de electricidade incluindo cabo de alimentação aplicação de 4 caixas de 30 x 30 com tampa refazimento de paralelo e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	84,00	28,35€	2 381,40€	
15	Arranjos de Acessos Há Capela					
	Execução de remoção de paralelo com a largura de 1,50m para criação de acesso desde a via pública até há capela incluindo preparação de uma caixa com 15cm de profundidade incluindo marcação da zona de passagem cotas e todos meios necessários a sua boa execução.	m2	95,70	12,60€	1 205,82€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 4cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 7cm de espessura incluindo cofragem e desconfragem nas laterais e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	77,34	28,35€	2 192,59€	
	Execução de regularização de pavimento para receber lajeado de Granito.	m2	77,34	12,08€	934,27€	
	Fornecimento e aplicação de Granito amarelo vila real com acabamento jato de areia incluindo colagem colas apropriadas, cortes necessários e respetiva betumação de juntas (peças tipo 100 x 50 x 3cm com acabamento jateado).	m2	77,34	75,60€	5 846,90€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
------	------------	----	--------	-------------	----------	--------

Refazimento de cubo de granito de encosto ao lajeado incluindo todos os materiais e metodos necessários a sua boa execução.

ml

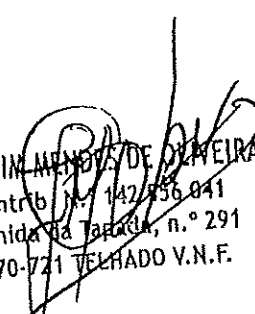
124,40

5,99€

745,16€

Preço geral sem Iva

67 428,80€


 JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Contrib. N.º 142/556-841
 Avenida da Tapada, n.º 291
 4770-721 VELHADO V.N.F.



OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	Cobertura Impermeabilização	vg	1,00		
	Inclui:				
	Claraboia em vidro	un	1,00	1 684,00€	1 684,00€
2	Parades				
2.1	Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respetivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 687,00€	3 687,00€
2.2	Fornecimento e aplicação de lambrim interior em cerâmico da Cinca ref jasmim 2240 15 x 15 junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	122,80	34,23€	4 203,44€
2.3	Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	1 845,00€	1 845,00€
2.3	Fornecimento e aplicação de lambrim exterior em pedra a definir com uma escolha de tipo amarelo vila real / pedras selgadas com acabamento jateado com uma altura de 1,20m tipo peças de 120cm x 50cm com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	52,80	85,23€	4 500,14€
2.4	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capote com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	1 635,00€	1 635,00€
3	Pavimentos				
3.1	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 345,00€	1 345,00€
3.2	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 308m2	un	1,00	6 145,00€	6 145,00€

« Construção Civil Geral

« Reabilitação e Restauro

« Pintura interiores e exteriores

« Isolamento Térmico

Construímos e Renovámos!



SÁVEIGA

construção e reabilitação

OBRA: "Capela Mortuária"

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

3.3	Execução da regularização de pavimento exterior para receber Granito serrado incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).	m2	65,00	85,00€	5 525,00€
4. Tectos					
4.1	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas embaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	2 645,00€	2 645,00€
4.2	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo embaçamento pontual.	un	1,00	220,00€	220,00€
5. Carpintaria					
5.1	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo arca guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	2,00	689,00€	1 378,00€
5.2	Painéis interior em folheado de tipo Freixo incluindo a dimensão: 1200 x 2400.	un	2,00	469,00€	938,00€
6. Instalações Elétricas - Interior					
6.1	Instalações elétricas de acordo com a descrição com aparelhagem Marca Etapel Ref Logus 9000: excluindo baixadas e pagamento de taxas e vistorias.	vg	1,00	4 888,00€	4 888,00€
SALA MORTUARIA					
	TOMADA USO GERAL	un	6,00		
	PONTO LUZ	un	10,00		
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	6,00		
	PONTO LUZ EXTERIOR	un	6,00		
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00		
	TOMADA RJ45	un	1,00		
	QUADRO ELETRICO GERAL	un	2,00		
	INTERRUPTOR	un	1,00		
	ARMADURA DE EMERGENCIA				
WC					
	TOMADA USO GERAL	un	1,00		
	PONTO LUZ	un	2,00		
	PROJETOR 9 WTS	un	2,00		
	PROJETOR 9 WTS	un	1,00		

Construção de Pavimentos

Reabilitação e Restauro

Pintura Interiores e exteriores

Isolamento Térmico

Construímos e Renovámos!

Página nº 2 - 5



OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00		
	PONTO PARA EXTRATOR	un	1,00		
	EXTRATOR	un	1,00		
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00		
	KIT DE MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00		
	SALA ARRUMOS				
	INTERRUPTOR	un	1,00		
	TOMADA USO GERAL	un	1,00		
	PONTO LUZ	un	2,00		
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	2,00		
	ARMAOURA DE EMERGENCIA	un	1,00		
	CENTRAL DE INCENDIO (1 detetores + 1 betoneiras + sirene interior + sirene exterior + bateria.	un	1,00		
	CAXA DE CONTADOR + PORTINHOLA ATÉ 20ML	un	1,00		
	NOTA: O material de comando orçamentado foi considerado da marca EFAPEL ref 9000 LOGUS				
	Sacra (hacia Ferro e Alumínio)				
7.1	Fornecimento aplicação de barra de ferro em redondo	ml	37,00	32,50€	1 202,50€
7.2	Fornecimento e aplicação de porta principal de correr conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	2,00	1 687,00€	3 374,00€
7.3	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio serie a definir corte Térmico conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	4,00	1 687,00€	6 748,00€
	Equipamento Sanitário				
8.1	Urinal de ref Pik da Sanitana	uni	1,00	94,50€	94,50€
8.2	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	365,00€	365,00€
8.3	Lavatório móbil	un	1,00	102,00€	102,00€
8.4	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	uni	1,00	62,00€	62,00€

■ Construção Civil Geral

■ Reabilitação e Restauro

■ Pintura Interiores e exteriores

■ Isolamento Térmico

Construímos e Renovámos!



SÁVEIGA

construção e reabilitação

OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

9	Diversas				
9.1	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo pedras salgadas) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	383,00€	383,00€
9.2	Fornecimento e aplicação de prê instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de máquina de marca LG de 10000BTU incluindo alimentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	1 987,00€	3 974,00€
10	Ligações de Redes, Electricidade, Saneamento e Pluviais				
10.1	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 5 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	65,00	26,00€	1 690,00€
10.2	Execução de corte de betuminoso na via pública e abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento ao ramal incluindo tubo corrugado 160 abertura compactação e respetiva regularização final e todos os métodos necessários a sua boa execução Excluindo licenças de ocupação de via.	un	1,00	1 280,00€	1 280,00€
10.3	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de águas pluviais incluindo aplicação de 6 caixas de 50 x 50 1 com grelha e com tampa em galvanizado para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	79,00	26,00€	2 054,00€
10.4	Refazimento de cubo de granito na zona da vala incluindo	un	1,00	895,00€	895,00€
10.5	Execução de abertura de vala em rua em paralelo para ligação de Rede de electricidade incluindo cabo de alimentação aplicação de 4 caixas de 30 x 30 com tampa refazimento de paralelo e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	84,00	18,50€	1 554,00€

■ Construção Civil Geral

■ Reabilitação e Restauro

■ Pintura Interiores e exteriores

■ Isolamento Térmico

Construímos e Renovamos!

Página nº 4 - 5



SÁVEIGA
construção e reabilitação

OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto: Orçamento 2ª Fase

Trabalho: Acabamento da Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Id	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
11.1	Execução de remoção do paralelo com a largura de 1,50m para criação de acesso desde a via pública até há capela incluindo preparação de uma caixa com 15cm de profundidade incluindo marcação da zona de passagem cotas e todos meios necessários a sua boa execução.	m2	95,70	15,50€	1 483,35€
11.2	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 4cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 7cm de espessura incluindo cofragem a desconfragem nas laterais e todos os metodos necessários a sua boa execução.	m2	77,34	37,20€	2 877,05€
11.3	Execução de regularização de pavimento para receber lajeado de Granito.	m2	77,34	10,50€	812,07€
11.4	Fornecimento e aplicação de Granito amarelo vila real com	m2	77,34	75,25€	5 819,84€
11.5	Refazimento do cubo de granito de encosto ao lajeado incluindo	ml	124,40	3,50€	435,40€
				Preço geral sem iva	75 044,29€

[Handwritten signature]
 SÁVEIGA, L.D./
 309295533
 A GERENCIA

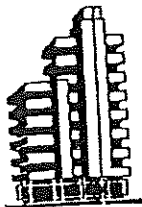
■ Construção Civil Geral

■ Reabilitação e Restauro

■ Pintura interiores e exteriores

■ Isolamento Térmico

Construímos e Renovámos!



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

89

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682
OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

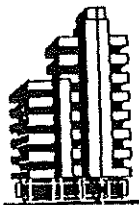
Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

D	Art	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	4	Cobertura Impermeabilização	vg	1,00			
		Inclui:					
		Clarabola em vidro	un	1,00	2 415,00€	2 415,00€	
	5	Paredes					
		Execução de acabamento de paredes interiores com gesso projetado com respetivo acabamento incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 432,75€	3 432,75€	
		Fornecimento e aplicação de lambrim interior em cerâmico da Cinca ref jasmim 2240 15 x 15 junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	122,80	40,25€	4 942,70€	
		Execução de pintura das paredes interiores de cor clara a definir de marca Cin de ref Cináqua com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme..	un	1,00	2 281,60€	2 281,60€	
		Fornecimento e aplicação de lambrim exterior em pedra a definir com uma escolha de tipo amarelo vila real / pedras salgadas com acabamento jateado com uma altura de 1,20m tipo peças de 120cm x 50cm com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	52,80	79,35€	4 189,68€	
		Fornecimento e aplicação de pintura com tinta Novaqua da Cin de cor clara a definir incluindo no revestimento total capoto com 2 demãos conforme normas de fabricante.	vg	1,00	1 552,50€	1 552,50€	

Página nº 1 - 6



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910874

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Capela Mortuária "

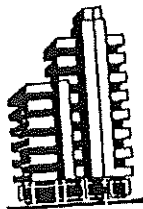
Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
6	Pavimentos					
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	un	1,00	1 288,00€	1 288,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução Com uma escolha de 30€/m2	un	1,00	5 175,00€	5 175,00€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber Granito serrado incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peças tipo 60 x 60 x 2cm com acabamento jateado).	m2	65,00	106,95€	6 951,75€	
7	Tetos					
	Revestimento de tetos em Pladur hidrófugo com placa simples com estrutura adequada incluindo colagem de fitas embaçamento de juntas e por fim barramento geral..	un	1,00	3 162,50€	3 162,50€	
	Execução de pinturas de tetos interiores com tinta Cin de Ref Cináqua de cor clara a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme e respetivo embaçamento pontual.	un	1,00	897,00€	897,00€	
8	Carpintaria					
	Porta interiores de abrir em folheado de tipo Freixo incluindo aro guarnições verniz e ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2300.	un	2,00	586,50€	1 173,00€	
	Painéis interior em folheado de tipo Freixo incluindo a dimensão: 1200 x 2400.	un	2,00	368,00€	736,00€	
9	Instalações Eléctricas - Interior					



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Capela Mortuária "

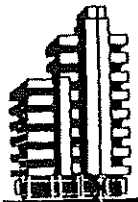
Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.1	Instalações elétricas de acordo com a descrição com aparelhagem Marca Efapel Ref Logus 9000; excluindo baixadas e pagamento de taxas e vistorias.	vg	1,00	4 140,00€	4 140,00€	
	SALA MORTUARIA					
	TOMADA USO GERAL	un	6,00			
	PONTO LUZ	un	10,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	10,00			
	PONTO LUZ EXTERIOR	un	6,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	6,00			
	TOMADA RJ45	un	1,00			
	QUADRO ELETRICO GERAL	un	1,00			
	INTERUPTOR	un	2,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			
	WC					
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	PONTO LUZ	un	2,00			
	PROJETOR 9 WTS	un	2,00			
	DETECTOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO PARA EXTRATOR	un	1,00			
	EXTRATOR	un	1,00			
	ARMADURA EMERGENCIA	un	1,00			
	KIT DE MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	SALA ARRUMOS					
	INTERUPTOR	un	1,00			
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	PONTO LUZ	un	2,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	2,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			
	CENTRAL DE INCENDIO (1 detetores + 1 betoneiras + sirene interior + sirene exterior + bateria.	un	1,00			
	CAIXA DE CONTADOR + PORTINHOLA ATÉ 20ML	un	1,00			
	NOTA: O material de comando orçamentado foi considerado da marca EFAPPEL ref 9000 LOGUS					



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

92

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Capela Mortuária "

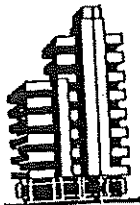
Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10	Serralharia Ferro e Alumínio					
	Fornecimento aplicação de barra de ferro em redondo	ml	37,00	33,35€	1 233,95€	
	Fornecimento e aplicação de porta principal de correr conforme projeto apresentado incluindo toda a ferragem necessária a sua boa execução.	un	2,00	1 782,50€	3 565,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta de alumínio serie a definir corte Térmico conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	4,00	1 817,00€	7 268,00€	
11	Equipamento Sanitário					
	Urinoi de ref Pik da Sanitana	uni	1,00	96,60€	96,60€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	435,85€	435,85€	
	Lavatório móbil	un	1,00	108,10€	108,10€	
	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	uni	1,00	69,00€	69,00€	
13	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de ref básica (tipo pedras saigadas) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	327,75€	327,75€	
	Fornecimento e aplicação de prê instalação de AC incluindo fornecimento e aplicação de maquina de marca LG de 18000BTU incluindo allmentação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	1 840,00€	3 680,00€	



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

93

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Capela Mortuária "

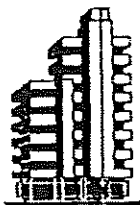
Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14	Ligação de redes Eletricidade Saneamento e Pluviais					
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento incluindo tubo corrugado 160 e aplicação de 5 caixas de 50 x 50 com tampa em ferro fundido lisa com identificação para varejamento e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	65,00	24,15€	1 569,75€	
	Execução de corte de betuminoso na via publica e abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de saneamento ao ramal incluindo tubo corrugado 160 abertura compactação e respetiva regularização final e todos os métodos necessários a sua boa execução Excluindo licenças de ocupação de via.	un	1,00	690,00€	690,00€	
	Execução de abertura de vala em terreno natural para ligação de Rede de aguas pluviais incluindo aplicação de 6 caixas de 50 x 50 1 com grelha e com tampa em galvanizado para limpeza e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	79,00	21,28€	1 681,12€	
	Refazimento de cubo de granito na zona da vala incluindo regularização de terras nas zonas ajardinadas e todos os materiais e métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	506,00€	506,00€	
	Execução de abertura de vala em rua em paralelo para ligação de Rede de eletricidade incluindo cabo de alimentação aplicação de 4 caixas de 30 x 30 com tampa refazimento de paralelo e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	84,00	21,28€	1 787,52€	
15	Arranjos de Acessos Há Capela					



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Capela Mortuária "

Cliente: Junta de Freguesia de Gondifelos

Assunto : Orçamento 2ª Fase

Trabalho : Acabamento de Capela Mortuária, Ligações de redes e criação de Acessos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de remoção de paralelo com a largura de 1,50m para criação de acesso desde a via publica até há capela incluindo preparação de uma caixa com 15cm de profundidade incluindo marcação da zona de passagem cotas e todos meios necessários a sua boa execução.	m2	95,70	16,10€	1 540,77€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 4cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 7cm de espessura incluindo cofragem e desconfrangem nas laterais e todos os metodos necessários a sua boa execução.	m2	77,34	40,94€	3 166,30€	
	Execução de regularização de pavimento para receber lajeado de Granito.	m2	77,34	11,50€	889,41€	
	Fornecimento e aplicação de Granito amarelo vila real com acabamento jato de areia incluindo colagem colas apropriadas, cortes necessários e respetiva betumação de juntas (peças tipo 100 x 50 x 3cm com acabamento lajeado).	m2	77,34	86,25€	6 670,58€	
	Refazimento de cubo de granito de encosto ao lajeado incluindo todos os materiais e metodos necessários a sua boa execução.	ml	124,40	6,72€	835,97€	
					Preço geral sem iva	78 459,15€

DAVID DA COSTA MARTINS
 Cont. N.º 189 910 674
 Rua dos Padres, 520
 4770- S. COSME DO VALE

95
Entrada EXT. 9430/2024
Nº de Lic. 002. 325/2024
MCA-02-09 1.1.20.16-0
Clas.
CRISTINOGL HP-FDA



PAVIMÓGEGE



PROPOSTA DE PREÇO ORC-002-24-PT

EMPRETTADA DE:

“ REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE A CAPELA DE SANTA CATARINA
”

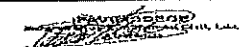
Lista de Preços Unitários

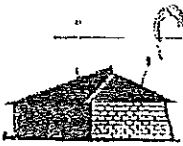
Dono da Obra: União de Freguesias de Vila Nova de Famalcão e Calendário
 Obra: Santa Catarina
 Local: Calendário - Vila Nova de Famalcão

15/01/2024
 ORC-002-24-PT

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
" Remodelação e Pavimentação do Espaço Envolvente a Capela de Santa Catarina "					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e electricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
Demolições e preparação do terreno					
Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
2.1	Demolição de pavimentos exteriores conforme vermelhos e amarelos apresentados no projeto, incluindo passeios, zonas a Intervir e transporte de todos os resíduos necessários a vazadouro. (este trabalhos deverá estar considerado dividido em 3 fases devido a intervenção arqueológica).	vg	1,00	3 294,00 €	3 294,00 €
2.2	Execução de preparação do terreno à cota pretendida incluindo transporte de produtos para enchimento sempre que seja necessário	m2	1 220,00	2,30 €	2 806,00 €
Pavimentação - Obras					
3.1	Execução de caixa em tout-venant com 10 cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa comoactação.	m2	1 220,00	6,00 €	7 320,00 €
3.2	Execução e aplicação de betão com 10cm de espessura e malha sol incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução	m2	156,00	15,00 €	2 340,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de gulas em granito reto azul 15x20 serrado com aresta e aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta	ml	305,00	42,00 €	12 810,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com altura de 10 cm incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	ml	47,00	26,00 €	1 222,00 €
3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubo serrado amarelo 9x11 só de uma face incluindo caixa de areão com a respetiva comoactação e betumação com traco seco.	m2	330,00	32,00 €	10 560,00 €
3.6	Fornecimento e aplicação de cubo 11x11 de cor azul incluindo caixa de areão e por fim betumação	m2	320,00	24,90 €	7 968,00 €

3.7	Levantamento e reposição da calçada antiga existente incluindo betumacção a areia	m2	430,00	12,90 €	5 547,00 €
3.8	Regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para a sua devida colocação	m2	158,00	8,00 €	1 248,00 €
3.9	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito azul a apresentar amostra com acabamento burdado e com 3cm de espessura com dimensão 60x40 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos os cortes necessários para a sua boa execução	m2	140,00	60,00 €	8 400,00 €
Divisões					
4.1	fornecimento e colocação de terra para enchimento de caixas conforme projeto apresentado	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
4.2	Acompanhamento da parte da arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini gratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho por dia.	vg	1,00	4 550,00 €	4 550,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de tela na zona das casas de banho	m2	150,00	15,00 €	2 250,00 €
nota:	Todos os trabalhos mencionados terão acompanhamento arqueológico				
4.4	Rampas de acesso ao coberto e a capela	Vg	1,00	300,00 €	300,00 €
4.5	Fornecimento e colocação de dissuasores da larus UFO fixos ra 8025	uni	40,00	103,30 €	4 132,00 €
4.6	Fornecimento e colocação de dissuasores da larus UFO removíveis	uni	17,00	158,44 €	2 693,48 €
4.1.1	CONSTRUÇÃO CIVIL				
4.1.2	Abertura e fecho de vala, reposição pavimento em paralelo e sinalização com rede e fita de sinalização.	m	70,00	24,00 €	1 680,00 €
4.1.3	- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, meios de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes em vazadouro certificado, etc.	vg	1	2 000,00 €	2 000,00 €
4.2	ILUMINAÇÃO EXTERIOR				
4.2.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, cabos, incluindo todos os acessórios de fixação necessários: - PEAD Ø40	m	90,00	2,75 €	247,50 €
4.2.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários: - H1XV 3G4	m	110,00	4,44 €	488,40 €
4.2.3	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte luminária, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessários:	un	4,00	177,00 €	708,00 €
4.2.3	Coluna tronconica em Aço galvanizado 4mts, pintado a cor Ral a Definir, e equipada com Luminária OCTONS 40 IP65 IK10 LED 42W 4157lm 4000K	un	4,00	1 356,00 €	5 424,00 €
4.2.4	- Execução de Telas Finais	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
4.2.5	Execução de duas caixas e aplicação de tubo pp corrogado 160 para águas pluviais aproximadamente 20 ml	Vg	1,00	750,00 €	750,00 €
TOTAL					97 818,38 €
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					


 Eng.º António José de Sousa
 Engenheiro de Edifícios, Lda.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

OBRA: "Capela de Santa Catarina"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente à Capela de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	3 850,00€	3 850,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	550,00€	550,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	660,00€	660,00€	
2	Demolição e Movimentos de Terras					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					
2.1	Demolição de pavimentos exteriores conforme vermelhos e amarelos apresentados no projeto, incluindo passelos zonas a intervir e transporte de todos os resíduos necessários a vazadouro. (nota Este trabalho está considerado e dividido em 3 fases devido a intervenção arqueológica).	vg	1,00	14 630,00€	14 630,00€	



OBRA: "Capela de Santa Catarina"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente à Capela de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.2	Execução de preparação do terreno a cota pretendida incluindo transporte de produtos para enchimentos sempre que seja necessário..	m2	1220,00	4,40€	5 368,00€	
3	Pavimentos - Guias					
3.1	Execução de caixa em touv-nante com 10cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	1220,00	5,83€	7 112,60€	
3.2	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 10cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	156,00	20,35€	3 174,60€	
3.3	Execução de fornecimento e aplicação de guias em granito reto azul 15 x 20 serradas com aresta aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta.	ml	305,00	54,67€	16 674,35€	
3.4	Execução de fornecimento e aplicação de barra de ferro com a altura de 10cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	47,00	26,95€	1 266,65€	
3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubo serrado amarelo 9 x11 só uma face incluindo caixa de arlão com e respetiva compactação e betumação com traço seco.	m2	330,00	52,80€	17 424,00€	
3.6	Fornecimento e aplicação de cubo 11 x 11 de cor azul incluindo caixa de areão e por fim betumação	m2	320,00	24,20€	7 744,00€	
3.7	Levantamento e reposição de calçada antiga existente incluindo betumação a areia	m2	430,00	11,00€	4 730,00€	
3.8	Regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para sua devida colocação.	m2	156,00	13,75€	2 145,00€	
3.9	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito Azul a apresentar amostra com acabamento Bujardado e espessura de 3cm de espessura com dimensão tipo 60 x 40 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	140,00	62,70€	8 778,00€	



OBRA: "Capela de Santa Catarina"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente à Capela de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	Diversos					
4.1	Fornecimento e colocação de terra para enchimento de caldeiras conforme projeto apresentado.	vg	1,00	3 000,00€	3 000,00€	
4.2	Acompanhamento da parte arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini giratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho dia.	vg	1,00	3 920,00€	3 920,00€	
4.3	Fornecimento e aplicação de tela na zona das casas de banho.	m2	150,00	13,20€	1 980,00€	
	Nota: todos os trabalhos mencionados terão acompanhamento arqueólogo..					
4.4	Rampas de acesso ao coberto da capela	vg	1,00	423,50€	423,50€	
4.5	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo fixos ral 8025.	un	40,00	97,35€	3 894,00€	
4.6	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo removíveis.	un	17,00	183,70€	3 122,90€	
4.1.1	CONSTRUÇÃO CIVIL					
4.1.2	Abertura e fecho de vala, reposição pavimento em paralelo e sinalização com rede e fita de sinalização.	m	70,00	35,00 €	350,00 €	
4.1.3	- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, meios de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes em vazadouro certificado, etc.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €	
4.2	Iluminação Exterior					
4.2.1	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos, incluindo todos os acessórios de fixação necessários: - PEAD Ø40	ml	90,00	1,19 €	107,10 €	
4.2.2	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, incluindo todos os acessórios de ligação necessários: - H1xv 3G4	ml	110,00	5,12 €	563,20 €	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Capela de Santa Catarina"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente à Capela de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unjt. €	Parciais €	Totale €
4.2.3	Fornecimento, montagem e ligação da seguinte luminárias, incluindo todos os acessórios de fixação e ligação necessárias:	un	4,00	55,00 €	220,00 €	
4.2.3	Coluna Tronconica em Aço galvanizado 4mts, pintado a cor ral a definir, e equipada com luminária OCTONS 40 IP65 IK10 LED 42W 4157LM 4000K.	un	4,00	484,00 €	1 936,00 €	
4.2.4	Execução de Telas Finais	un	1,00	800,00 €	800,00 €	
4.2.5	Execução de duas caixas e aplicação de tubo corrugado 160 para águas pluviais aproximadamente 20ml.	un	1,00	435,00 €	435,00 €	

Preço geral sem Iva	115 058,90€
---------------------	-------------

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Cont.º 174/41 42 556 041
 Avenida da Tapada, n.º 291
 4770-721 TELHADO V.N.F.

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Capela de Santa Catarina"

Ciente: União de Freguesias Calendário e V.N. Famalicão

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente há Capela do Monte de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação.	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	1 900,00€	1 900,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	700,00€	700,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da construção e demolição.	vg	1,00	650,00€	650,00€	
2	Demolição e Movimentos de Terras					
	Nota: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e /ou carga, transporte a destino final licenciado. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada.					



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Capela de Santa Catarina"

Cleita : União de Freguesias Calendário e V.N. Famalicão

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente há Capela do Monte de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.1	Demolição de pavimentos exteriores conforme vermelhos e amarelos apresentados no projeto, incluindo passeios zonas a Intervir e transporte de todos os resíduos necessários a vazadouro. (nota Este trabalho está considerado e dividido em 3 fases devido a intervenção arqueóloga).	vg	1,00	11 230,00€	11 230,00€	
2.2	Execução de preparação do terreno a cota pretendida incluindo transporte de produtos para enchimentos sempre que seja necessário..	m2	1220,00	3,20€	3 904,00€	
3	Pavimentos - Guias					
3.1	Execução de caixa em touv-nante com 10cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	1220,00	7,84€	9 564,80€	
3.2	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 10cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	156,00	24,35€	3 798,60€	
3.3	Execução de fornecimento e aplicação de guias em granito reto azul 15 x 20 serradas com aresta aplicação de massame para assentamento das mesmas e devida colocação e refazimento de junta.	ml	305,00	52,70€	16 073,50€	
3.4	Execução de fornecimento e aplicação de barra de ferro com a altura de 10cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	47,00	39,42€	1 852,74€	
3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubo serrado amarelo 9 x11 só uma face incluindo caixa de areão com e respetiva compactação e betumação com traço seco.	m2	330,00	48,70€	16 071,00€	
3.6	Fornecimento e aplicação de cubo 11 x 11 de cor azul incluindo caixa de areão e por fim betumação	m2	320,00	22,80€	7 296,00€	
3.7	Levantamento e reposição de calçada antiga existente incluindo betumação a areia	m2	430,00	14,50€	6 235,00€	
3.8	Regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para sua devida colocação.	m2	156,00	18,00€	2 808,00€	



- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Capela de Santa Catarina"

Ciente: União de Freguesias Calendário e V.N. Famalicão

Assunto: Orçamento

Trabalho: Remodelação e pavimentação do Espaço envolvente há Capela do Monte de Santa Catarina

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Arte	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.9	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito Azul a apresentar amostra com acabamento Bujardado e espessura de 3cm de espessura com dimensão tipo 60 x 40 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	140,00	63,80€	8 932,00€	
4	Diversos					
4.1	Fornecimento e colocação de terra para enchimento de caldeiras conforme projeto apresentado.	vg	1,00	618,00€	618,00€	
4.2	Acompanhamento da parte arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini giratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho dia.	vg	1,00	2 650,00€	2 650,00€	
4.3	Fornecimento e aplicação de tela na zona das casas de banho.	vg	1,00	628,00€	628,00€	
	Nota: todos os trabalhos mencionados terão acompanhamento arqueólogo..					
4.4	Rampas de acesso ao coberto da capela	vg	1,00	792,00€	792,00€	
4.5	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo fixos ral 8025.	un	40,00	112,30€	4 492,00€	
4.6	Fornecimento e colocação de dissuadores da Larus Ufo removíveis.	un	17,00	223,45€	3 798,65€	
4.1.1	CONSTRUÇÃO CIVIL					
4.1.2	Abertura e fecho de vala, reposição pavimento em paralelo e sinalização com rede e fita de sinalização.	m	70,00	26,00 €	1 820,00 €	
4.1.3	- Trabalhos de apoio de construção civil, necessários à perfeita execução da obra, abertura e tapamento de roços, atravessamento e furações em elementos estruturais ou não estruturais, meios de elevação, andaimes, remoção de excedentes com carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes em vazadouro certificado, etc.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €	
4.2	Iluminação Exterior					



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO E CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108410905

N.º de Identificação Fiscal 510841090

N.º do pedido 035467963ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 25108410905

Código de Verificação - W2QM25WNSX2LWR4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDARIO

NIF: 510841090

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

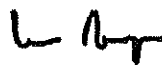
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 035467948ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - 7MJH8HMZ24RD6WB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão:



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

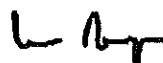
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 035467959ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - PK6MQ4QZLFX3VJV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação, acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão:



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE PEDOME

NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

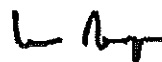
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 035467967ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - TWRNT5A7WQGGK44E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

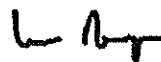
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1716	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE PEDOME
 AV. S.PEDRO Nº279

507132467	56	CFRE	2024 / 948
-----------	----	------	------------

4765-150 PEDOME
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	RC datada de 22/02/2024. obras de pavimentação da rua de faldrães - DDT-PEDOME	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9308/2024 EXT	UN	1.000	37.000,000			37.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.000,00		37.000,00	


EXTENSO
 TRINTA E SETE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1716, Compromisso n.º 2024 / 948, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1640

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	37.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1717	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
 RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

510834469	11341	CFRE	2024 / 949
-----------	-------	------	------------

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	RC datada de 22/02/2024. Aquisição de terreno - DDT-ANTAS	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9306/2024	UN	1.000	95.000,000			95.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		95.000,00		95.000,00	


EXTENSO
 NOVENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1717, Compromisso n.º 2024 / 949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1643

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	95.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	95.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1719	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
 RUA DA IGREJA, N.º 28

510837190	11346	CFRE	2024 / 950
-----------	-------	------	------------

4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/02/2024. obras de construção da casa mortuária - 2.ª fase - DDT-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDÁRIO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9442/2024	UN	1.000	67.000,000			67.000,000	ISD	

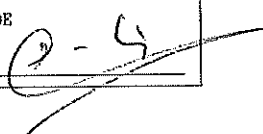
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		67.000,00		67.000,00	

EXTENSO
 SESSENTA E SETE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1719, Compromisso n.º 2024 / 950, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1644

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	67.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	67.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1721	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO
 RUA ADRIANO PINTO BASTO, N.º 80

510841090	11351	CFRE	2024 / 951
-----------	-------	------	------------

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/02/2024. obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à capela de santa	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 9430/2024	UN	1.000	92.000,000			92.000,000	ISD	

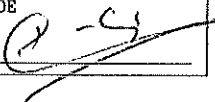
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		92.000,00		92.000,00	

EXTENSO
 NOVENTA E DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1721, Compromisso n.º 2024 / 951, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1646

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	92.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	92.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Freguesias**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Fradelos e na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- a) Freguesia de Fradelos - Construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe - (55.688,98 euros);
- b) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Construção da rede de drenagem de águas residuais Apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos - (26.022,79 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas das Freguesias de Fradelos e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 81.711,77 euros (oitenta e um mil, setecentos e onze euros e setenta e sete cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Fradelos e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2024, de transferência:

- a) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 55.688,98 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe;
- b) Para a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 26.022,79 euros, para a construção da rede de drenagem de águas residuais apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira – Gondifelos;

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.02.15 10:58:26 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 1989 e 1990

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 03/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE FRADELOS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Márto de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, NIPC 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Fradelos o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Fradelos, para a execução da obra denominada obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferrelrinhos e rua de Alpõe, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 55.688,98 € por conta da delegação efetuada.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º 2024/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de
Fradelos,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 4/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, NIPC 510 837 190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o endereço eletrónico jfgondifelos@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, para a execução da obra denominada construção da rede de drenagem de águas residuais Apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira – Gondifelos, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 26.022,79 € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correlo eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º _____/_____ correspondendo-lhe o compromisso n.º _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da UF de
Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Salda do GSE: 6950/2024 INT

Número de documento: 3642/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia de Fradelos - Rede de Drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Fradelos pretende efetuar obras de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe. Esta rede de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe, terá uma extensão de 490.00m, em tubagem, PPSN8 no diâmetro de 200mm, serão executados 15 ramais domiciliares e dois ramais para bombagem com um comprimento de 53m cada.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 55.688,98 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização de 2 meses.

CC 1450,24

09 de fevereiro de 2024

PEDRO MANUEL
LOPES FONSECA

Assinado de forma digital por
PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.02.09 12:06:16 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 6947/2024 INT

Número de documento: 3640/2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Rede de Drenagem de águas residuais apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz pretende efetuar obras de construção da rede de drenagem de águas residuais apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos. Esta rede de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar na rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos, terá uma extensão de 281.00m, em tubagem, PPSN8 no diâmetro de 200mm e serão instalados dois ramais domocillários.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 26,022,79 Euros (IVA Incluído) e um prazo para a realização de 2 meses.

CC 1452.24

09 de fevereiro de 2024

PEDRO MANUEL
LOPES FONSECA

Assinado de forma digital por
PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.02.09 12:28:56 Z

(Pedro Fonseca, Eng.º)

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FREGUESIA DE FRADELOS

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obra em questão é a abaixo descrita:

. Obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe:

Esta rede de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar na de Sobreço, rua de Ferreirinhos e rua de Alpõe, terá uma extensão de 490.00m, em tubagem, PPSN8 no diâmetro de 200mm e serão executadas 15 ligações domiciliárias e dois ramais para bombagem com um comprimento de 55m cada.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa

ESTUDO RELATIVO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obra em questão é a abaixo descrita:

. Obra de construção da rede de drenagem de águas residuais Apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos:

Esta rede de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar no Apeadeiro, rua Francisco Alves de Oliveira - Gondifelos, terá uma extensão de 281.00m, em tubagem, PPSN8 no diâmetro de 200mm e serão executados 2 ramais domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 035469819ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - 4SK64P8F6BD8WK5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

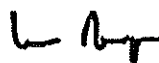
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS,
CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 035487967ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - TWRNT5A7WQGK44E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

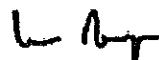
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 508663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1708	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507153235	80	CFRE	2024 / 942
-----------	----	------	------------

FREGUESIA DE FRADELOS
 RUA DO ESPÍRITO SANTO, N° 1050
 15 FRADELOS
 4760-485 FRADELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/02/2024. contrato interadministrativo para obras de Construção da rede de drenagem d	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FRADELOS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ -
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 6950/2024	UN	1.000	55.688,980			55.688,980	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		55.688,98		55.688,98	

EXTENSO
 CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 1708, Compromisso n.º 2024 / 942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1632

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	55.688,98
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.688,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/02/16	1710	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510837190	11346	CFRE	2024 / 943
-----------	-------	------	------------

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
 RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	rc datada de 22/04/2024. contrato interadministrativo para obras de Construção da Rede de Drenagem d	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FRAELOS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 6947/2024 INT	UN	1.000	26.022,790			26.022,790	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		26.022,79		26.022,79	

EXTENSO VINTE E SEIS MIL E VINTE E DOIS EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 1710, Compromisso n.º 2024 / 943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1633

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	26.022,79
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.022,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Apoio à Renda - Alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do período da Consulta Pública (Página 150)



Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Apoio à Renda - Alteração ao Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do período da Consulta Pública**

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 31 de agosto de 2023, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 19174/2023, n.º 193, de 4 de outubro de 2023;

Decorrido o prazo de apreciação pública, os serviços municipais apresentaram uma proposta de correção aos números 4 e 5 do artigo 188.º, mantendo, nos demais artigos, as alterações aprovadas na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, as quais se reproduzem:

Artigo 185.º

Definições

É aditada a alínea f) com a seguinte redação:

"f) Património mobiliário do agregado familiar, composto pela soma de todos os créditos em contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR's e outros bens mobiliários, de todos os membros do agregado familiar."

Artigo 186.º

Do cariz temporário

“O apoio à renda assume natureza pecuniária, sendo variável o respetivo montante, possui caráter transitório, sendo atribuído por um período até 12 meses, renovável mediante a apresentação de nova candidatura”.

Artigo 187.º

Condições de acesso

É alterada a subalínea i) da alínea e) com a seguinte redação:

“i) A tipologia seja adequada ao agregado familiar nos termos definidos no artigo 157.º do presente Código, ou que o valor da renda mensal não seja superior à da tipologia adequada, nas condições da subalínea ii);”

É aditada a alínea f) com a seguinte redação:

“f) O agregado familiar não dispôr de património mobiliário superior a 15.000,00€ (quinze mil euros).”

Artigo 188.º

Instrução do pedido

1 - O processo de candidatura ao apoio à renda é apresentado através do registo na Plataforma do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda (<https://rendas.famalicao.pt>) e instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt;*
- b) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do requerente e membros do respetivo agregado familiar;*



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- c) *Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, onde conste o tempo de permanência no concelho e seja comprovada a residência, tanto no caso de cidadãos nacionais como no caso de candidatos portadores de outra nacionalidade, bem como a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, levando em linha de conta os sinais exteriores de riqueza;*
- d) *Fotocópia do contrato de arrendamento ou outro documento idóneo que comprove o arrendamento, devendo, em qualquer caso, estar o documento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);*
- e) *Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar do requerente, bem como das despesas mensais fixas do agregado familiar suportadas com educação e saúde;*
- f) *Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos para se candidatar;*
- g) *Último recibo de renda;*
- h) *Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;*
- i) *Atestado Médico comprovando a doença crónica;*
- j) *Número de Identificação Bancária;*
- 2 - *Os documentos comprovativos a que alude a alínea e) do número anterior são:*
- a) *Declaração ou recibo dos rendimentos ilíquidos, reportados ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos membros do agregado familiar, passada pela entidade patronal;*
- b) *Fotocópia do último recibo da pensão auferida, dos elementos que se encontrem nessa situação;*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Certificado do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo ISS, I.P., onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma, bem como, comprovativo de que não recebe qualquer contrapartida para habitação inserida no rendimento social de inserção;*
- d) Declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego;*
- e) Declaração emitida pelo ISS, I.P. onde constem os descontos efetuados para essa entidade, bem como o recebimento ou não de subsídios;*
- f) Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da existência ou não de bens imóveis, propriedade dos membros do agregado familiar respetivo;*
- g) Fotocópia da última declaração de IRS e comprovativo da respetiva liquidação ou declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) comprovativa da isenção de entrega;*
- h) Documentos comprovativos das despesas de saúde e educação relativas aos últimos doze meses que antecedem a data de entrega do requerimento, caso não estejam englobadas na última declaração de IRS;*
- i) Documento comprovativo do recebimento da pensão de alimentos ou Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (FGADM);*
- j) Documento comprovativo do recebimento da pensão de sobrevivência;*
- k) Documento comprovativo do recebimento do Subsídio de Doença;*
- l) Documento comprovativo do recebimento da Prestação Social para a Inclusão (PSI) Componente Base/Complemento;*
- m) Documento da instituição de ensino relativo aos membros do agregado familiar, maiores de 18 anos, que se encontrem a estudar;*
- n) Extrato atual de todas as contas bancárias (à ordem e a prazo), certificados de aforro, ações, fundos de investimento, PPR's e outros bens mobiliários, em nome de todos os membros do agregado familiar.*



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

3 - Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio, a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para apreciação.

4- O prazo de candidatura fixa-se:

- a) Para cada ano civil, entre 1 de setembro e 31 de outubro do ano anterior;
- b) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, poderão ser submetidas candidaturas ao longo de todo o ano, tendo as mesmas efeitos a partir do mês seguinte à da sua apresentação e até ao final do ano civil correspondente.

5- O processo de candidatura é divulgado pelos meios legais e é apreciado por uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação desta no seu Presidente, a qual procede à análise das candidaturas, ordena os candidatos e notifica o relatório preliminar aos interessados que dispõem dum prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo.

6 - Findo o prazo de audiência prévia, a comissão elabora proposta a ser submetida à Câmara Municipal para competente decisão.

7 - A decisão da Câmara Municipal é suportada pela correspondente dotação orçamental e até ao limite desta, fixado anualmente pela mesma.

8 - A ordenação dos candidatos é efetuada atendendo ao rendimento familiar "per capita" mais baixo sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, o desempate será decidido atendendo, e por ordem decrescente, ao número de dependentes portadores de deficiência física, motora ou psíquica e ao número de dependentes menores de idade.

Artigo 189.º

Cálculo do apoio

1 - O apoio à renda é calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = (RF - D)/(12 \times N)$$

R = rendimento "per capita"; RF = rendimento anual líquido do agregado familiar; D = despesas fixas anuais; N = número de elementos do agregado familiar.

2 - Para atribuição do apoio serão considerados quatro escalões:

- a) Escalão A: $R < 25\%$ do SMN;*
- b) Escalão B: $R \geq 25\%$ e $< 40\%$ do SMN;*
- c) Escalão C: $R \geq 40\%$ e $< 50\%$ do SMN.*
- d) Escalão D: $R \geq 50\%$ e $\leq 60\%$ do SMN.*

3 - O montante do apoio, que não pode ultrapassar metade do valor da renda efetivamente paga, é de 125,00€ para o escalão A, 95,00€ para o escalão B, 65,00€ para o Escalão C e de 50,00€ para o escalão D.

Artigo 190.º

Cessação do direito ao apoio

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, e mediante parecer devidamente fundamentado da comissão, determinar a cessação da atribuição do apoio à renda nos seguintes casos:

- a) Os requisitos e condições de atribuição já não se verificam;*
- b) Prestação de falsas declarações pelo beneficiário ou omissão de dados relevantes;*
- c) O apoio não ser empregue para o fim a que se destina (renda habitacional);*
- d) O beneficiário não entregar comprovativos de pagamento da renda habitacional (recibos);*
- e) Quando ocorrer subarrendamento ou hospedagem do prédio arrendado;*
- f) Por morte do titular;*
- g) Outros motivos considerados justificáveis.*

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

redação atual, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º do Título VI do Livro V (Apoios Sociais) e, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

O Vereador do Pelouro,
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.02.14
13:25 Z

Ricardo Mendes

(Ricardo Mendes)

PATRIMÓNIO:

I - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Edifício Escolar do Monte, sito na Rua do Monte, da União das Freguesias de Carreira e Bente, deste Concelho. (Página 158)

**Assuntos Jurídicos**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Edifício Escolar do Monte, sito na Rua do Monte, da União das Freguesias de Carreira e Bente, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de Edifício Escolar do Monte, situado na Rua do Monte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1081, da União das Freguesias de Carreira e Bente e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 907/Carreira;

A União das Freguesias de Carreira e Bente manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver;

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e incumbindo à Câmara Municipal, o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

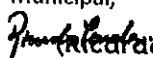
Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor identificado, à União das Freguesias de Carreira e Bente, por um período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.02.14 11:09:32 Z



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre: -----
Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de _____ de 2024; -----

Segundo Outorgante: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 835 694, com sede na Rua da Aldeia Nova n.º 261, 4765-072, da União das Freguesias de Carreira e Bente, aqui representada pela Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 10 de outubro de 2021, da Junta de Freguesia, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia de 09/10/2021 para o Quadriénio 2021/2025; -----
É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano denominado de Edifício Escolar do Monte, sito na Rua do Monte, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 907/Carreira e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1081, da União das Freguesias de Carreira e Bente. -----

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. -----

Cláusula Terceira

- 1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, apoiar Associações para um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe são atribuídas. -----
- 2- Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. -----

Cláusula Quarta

- 1- O presente contrato vigora por um período de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. -----
- 2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. -----

Cláusula Quinta

- 1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. -----
- 2- A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. -----

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

- 1- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. -----

2- A título excepcional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato às Associações para que estas possam desenvolver as suas atividades. -----

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. -----

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -----

----- Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024. -----

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 53 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
ARTIGO MATRICIAL: 1081 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Monte Lugar: Lugar do Monte Código Postal: 4765-077 CARREIRA VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Particulares Sul: Rua do Monte Nascente: Particulares Poente: Particulares

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.555,0000 m² Área de implantação do edifício: 300,0000 m² Área bruta de construção: 300,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 300,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2015 Valor patrimonial actual (CIMI): €90.637,20 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 174.268,00 Coordenada Y: 490.347,00

Justificativo: Edifício construído em 1955 ampliado em 2000.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V3

$$Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$

1. Cálculo do Vt consid. as áreas ant. à ampliação e a idade da ampliação

$$Vt1 = 603 \times (90 + 180 \times 0,025 + 1285 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt1 = € 34141,21$$

2. Cálculo do Vt consid. a área com a ampliação e a idade da ampliação

$$Vt2 = 603 \times (280 + 600 \times 0,025 + 655 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt2 = € 100901,36$$

3. Cálculo do Vt sem ampliação e com a idade anterior à ampliação

$$Vt3 = 603 \times (90 + 180 \times 0,025 + 1285 \times 0,005) \times 1,1 \times 0,6 \times 1 \times 0,55$$

$$Vt3 = € 22091,37$$

4. Cálculo do Vt da ampliação

$$Vt4 = vt2 - vt1$$

$$Vt4 = € 66760,15$$

5. Valor Patrimonial Tributário

$$Vt = vt3 + vt4$$

$$Vt = € 88851,52$$

Valor Patrimonial

€ 88.860,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 6653171 Entregue em : 2015/04/14 Ficha de avaliação nº: 10095318 Avaliada em :



2015/04/20

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI
Nº 6653171

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2013 Valor isento:
€90.637,20

Emitido via internet em 2024-02-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ZEIUURNWEOLG



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1330-20894-031209-000907

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: EDIFÍCIO ESCOLAR DO MONTE

SITUADO EM: Monte

Rua do Monte

ÁREA TOTAL: 1555 M2

ÁREA COBERTA: 300 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1255 M2

MATRIZ n°: 1081 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Carreira e Bente.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício Escolar de rés do chão, destinado a serviços, com logradouro.

Norte, nascente e poente- Particulares.

Sul- Rua do Monte.

O(A) Conservador(a) Auxiliar

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 192 de 2016/08/29 10:10:04 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2016/08/29 10:10:04 UTC

ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Alvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

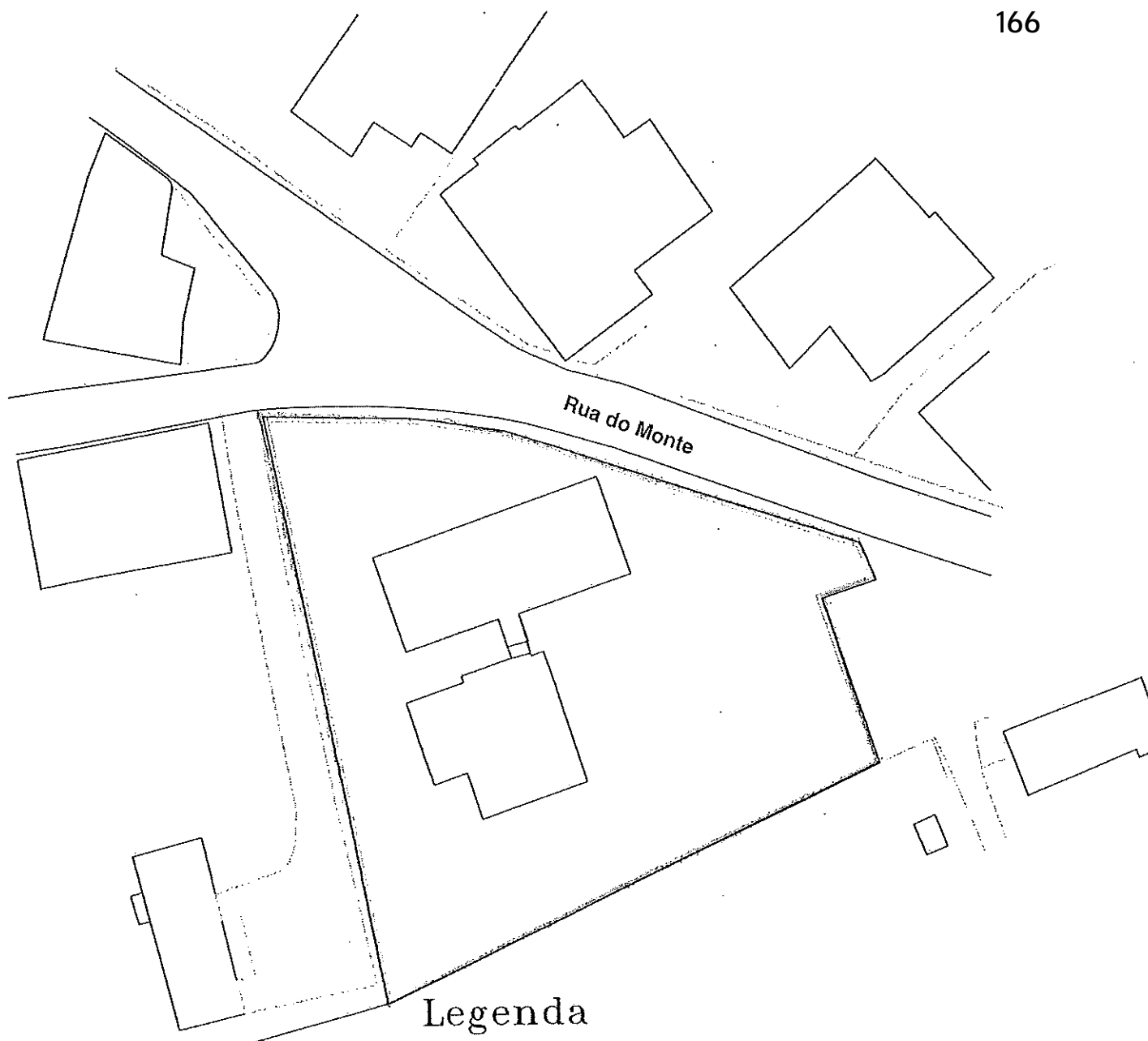
O(A) Conservador(a) Auxiliar

Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 31-08-2016 e válida até 30-11-2016



Legenda

— Area Total do terreno----- 1.555.00m²

Area coberta----- 300.00m²

Eu Manuel Fernando S. Fernandes , topografo na A ANT com a carteira profissional n° 1136
 declara que Procedi ao levantamento topografico do predio urbano omissso à Matriz da
 União Freguesias Carreira e Bente concelho de V.N.Famalicão.

Manuel Fernando S. Fernandes

TOPOGRAFIA		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
		Requerente: Escola do Primeiro Ciclo do Monte	DES. 01
		Rua Monte—União freguesias—Carreira e Bente	
	Rubrica		Escala 1/500
TOPOG.		PLANTA	Data
ENG.			
REF.			



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
CARREIRA E BENTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



ACTA

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA

QUADRIÊNIO 2021 / 2025



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
CARREIRA E BENTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**



----- Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas e trinta minutos, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Carreira e Bente, do concelho de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 225º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto conjugada com o n.º 1 do artigo 9º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, reuniu sob a presidência de Magda Filipa de Sousa Nunes na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, para em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do Artigo 8.º da mesma lei, se proceder à instalação da Assembleia de Freguesia de Carreira e Bente do Município de Vila Nova de Famalicão para o quadriénio de 2021 / 2025, os cidadãos:.....

..... **Liliana Maria Marques Ribeiro**, residente na **Estrada Nacional 204-5, n.º N.º 1257, Carreira**, cartão de cidadão n.º **12098892**, pela lista Mais Ação. Mais Famalicão.....

..... **Carlos Manuel Pimenta Ferreira**, residente na **Travessa Padre Luís Maria Oliveira Nascimento, n.º 90, Lameiras, Bente**, cartão de cidadão n.º **11614646**, pela lista Partido Socialista. Este cidadão renunciou ao cargo sendo substituído pela cidadã Márcia Filipa Rodrigues Nunes.

..... **José Maria Pinheiro Nogueira**, residente na **Rua da Agra, n.º 536, Bente**, cartão de cidadão n.º **10623693**, pela lista Mais Ação. Mais Famalicão.

..... **Sílvia da Conceição Martins Ribeiro Santos**, residente na **Estrada Nacional 204-5, n.º N.º 1867, Segade, Carreira**, cartão de cidadão n.º **10551045**, pela lista Partido Socialista.

..... **Alcindo Ferreira Carvalho**, residente na **Rua do Pomar, n.º 83, Outeiro, Carreira**, cartão de cidadão n.º **5979580**, pela lista Mais Ação. Mais Famalicão.

..... **Manuel da Silva Ferreira**, residente na **Rua de Cima, n.º 129, Bente**, cartão de cidadão n.º **9927145**, pela lista Partido Socialista.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
CARREIRA E BENTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



..... **Magda Filipa de Sousa Nunes**, residente na **Rua Maravilhas, nº 140, Outeiro, Carreira**, cartão de cidadão n.º **12256275**, pela lista Mais Ação. Mais Famalicão.

..... **José Gustavo Miranda Azevedo**, residente na **Rua Estreita, N.º 35, Aldeia, Carreira**, cartão de cidadão n.º **11234552**, pela lista Mais Ação. Mais Famalicão. Por motivos de saúde não está presente

..... **Ana Catarina Almeida Loureiro**, residente na **Rua de Segade, nº n.º 14, Carreira**, cartão de cidadão n.º **13727167**, pela lista Partido Socialista.

..... Que foram eleitos para aquele órgão da Freguesia, por sufrágio universal e direto no dia vinte e seis de setembro de 2021.

..... Verificada que foi a identidade e legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, a Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos das suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente ata, que eu Paulo Joaquim Pinheiro Gonçalves da Costa, para o efeito designado, redigi e subscrevo e que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente da Assembleia de Freguesia cessante:

Magda Filipa Sousa Nunes

Cidadão eleito que procedeu à redação da ata:

Paulo Joaquim Pinheiro G. Costa

Cidadãos Eleitos:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
CARREIRA E BENTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



Liliana Maria Marques Ribeiro

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

José Maria Pinheiro Nogueira

(José Maria Pinheiro Nogueira)

Silvia da Conceição Martins Ribeiro Santos

(Sílvia da Conceição Martins Ribeiro Santos)

Alcindo Ferreira Carvalho

(Alcindo Ferreira Carvalho)

Manuel da Silva Ferreira

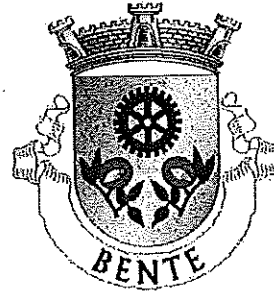
(Manuel da Silva Ferreira)

Magda Filipa de Sousa Nunes

(Magda Filipa de Sousa Nunes)

Ana Catarina Almeida Loureiro

(Ana Catarina Almeida Loureiro)



Freguesia de Carreira e Bente

Município de Vila Nova de Famalicão

ATA

Instalação do órgão da Freguesia

Quadriénio 2021/2025

(Art.º 25.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro)



.....Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia da Carreira, o Órgão da Junta de Freguesia sob a presidência da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Lílina Maria Marques Ribeiro, com os vogais, Alcindo Ferreira Carvalho e José Maria Pinheiro Nogueira, no cumprimento do artigo 25º, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:.....

.....**Ponto um:** Nomeação dos cargos de Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia.

.....**Ponto dois:** Manutenção da conta bancária na instituição bancária do Crédito Agrícola.

.....**Ponto três:** Comemorações do dia da Freguesia da Carreira.....

.....**Ponto um:** aberta a sessão, no direito do artigo n.º 38, n.º 2, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, a Sra. Presidente da Junta nomeou para exercer o cargo de Secretário da Junta o vogal, Alcindo Ferreira Carvalho e para exercício do cargo de Tesoureiro, o vogal, José Maria Pinheiro Nogueira.

.....**Ponto dois:** foi aprovado por unanimidade, por proposta da Sra. Presidente da Junta, a manutenção da conta bancária no Crédito Agrícola, e que a mesma fosse sempre movimentada por duas assinaturas, a da Presidente e a de um dos dois vogais do órgão da Junta de Freguesia.

.....**Ponto três:** no âmbito das comemorações do dia da Freguesia da Carreira foi decidido, o seguinte programa:.....

.....Dia 23 de outubro, pelas 17 horas – Eucaristia.

.....Dia 24 de outubro, na parte da manhã a realização de uma caminhada a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro e na parte da tarde no salão da Junta da Carreira, abertura das comemorações com momento musical. Esta Junta decidiu nestas comemorações condecorar o Sr. Laurentino Araújo Silva, com homenagem de mérito autárquico a título póstumo.

.....Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu a reunião por encerrada às vinte e duas horas, sendo dela lavrada minuta de ata cujos pontos foram aprovados por unanimidade.....



Presidente:

Michaela

Secretário: *Al*

Alcides Ferreira Gonçalves

Tesoureiro:

Jose Nogueira

União das Freguesias de Carreira e Bente

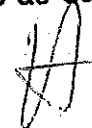
Rua Aldeia Nova, 261

4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha. (Página 175)

2 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023. (Página 202)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referências: F.doc. 44572/2023 EXT, F.doc. 52007/2023 EXT, F.doc. 8719/2024 EXT e F.doc. 8533/2024 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros



Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,
Ricardo Mendes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Data: 2024.02.08
16:38:05 Z

RQI 1263/2024; 1264/2024; 1265/2024; 1266/2024



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Avelino Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

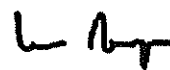
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 034820700ASCD23

Data 2023-12-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - 7853DJV9KMKPSUR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2023.

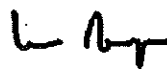
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 034576994ASCD23

Data 2023-11-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - ZDJ26EFZ7Q34CGV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.^a Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----



Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE

NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Setembro de 2023.

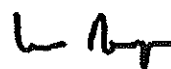
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 034090428ASCD23

Data 2023-09-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - CMHBGG9H8N5DD62

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; -----

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão



de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta



Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José António Silva Fonseca)

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

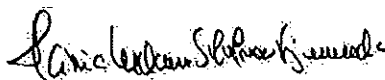
NIF: 500745749

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500745749

Cód. Validação: EKYRWQMJPMZZ

O Chefe de Finanças,



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 035339901ASCD24

Data 2024-01-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - XKEPYGXSLCZZDPG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/02/19	1750	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 AV.REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

501180044	24001 6	OCR	2024 / 977
-----------	------------	-----	------------

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/19	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 22.fevereiro.2024 - Apoio 22.500 euros 1º trimestre 2024 - BV Famalicao	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

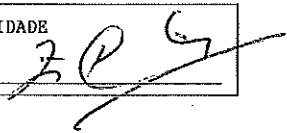
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 1750, Compromisso n.º 2024 / 977, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1661

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/02/19	1752	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMALICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2024 / 979
-----------	------------	-----	------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS
2024/02/19	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 22.fevereiro.2024 - Apoio 22.500 euros 1º trimestre 2024 - BV Famalicense	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 1752, Compromisso n.º 2024 / 979, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1663

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/02/19	1753	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA D'AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2024 / 980
-----------	------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/19	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 22.fevereiro.2024 - Apoio 22.500 euros 1º trimestre 2024 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

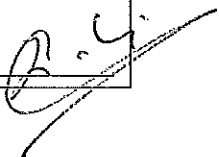
EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 1753, Compromisso n.º 2024 / 980, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1664

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/02/19	1754	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
 RUA DO ENGENHO Nº2

500745749	317	OCR	2024 / 981
-----------	-----	-----	------------

4760-719 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/19	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ; Núcleo de Ribeirão		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 22.fevereiro.2024 - Apoio 10.500 euros 1º trimestre 2024 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

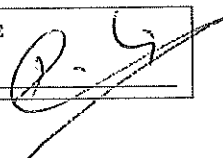
EXTENSO
 DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.º 2024 / 1754, Compromisso n.º 2024 / 981, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1665

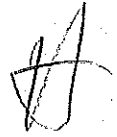
COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF: 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023.

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções;

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) no ano de 2023 atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave Equipas de intervenção (EI), nomeadamente:

- de 15 de maio a 15 de outubro - Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) composta por 2 elementos;
- de 15 de maio a 15 de outubro - Operador de Logística (OPAL) composta por 1 elemento;
- de 1 de junho a 15 de outubro - Serviço de Brigada de Salvamento e Luta Contra Incêndios (SBA) - composta por 3 elementos;
- de 1 de junho a 15 de outubro - Operador Auxiliar de Telecomunicações (OPAT) - composta por 1 elemento;

Através da entrada externa n.º 5014/2024 de 22/01/2024 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave apoio para o pagamento de 1010



refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas;

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas;

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, para o apoio ao combate aos incêndios florestais, e mais concretamente para operacionalizar o Centro de Meios Aéreos protocolado entre o Município, a ANEPC e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que em 2023 foi de 6,00€ por dia;

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC: 503497487), até ao montante máximo de 6.060,00 euros (seis mil e sessenta euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vereador do Pelouro da Protecção Civil
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes Mendes)
Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa
Dados: 2024.02.08 16:41:15 Z

RQI 1729/2024

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE

NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 034090428ASCD23

Data 2023-09-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

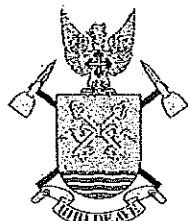
Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - CMHBGG9H8N5DD62

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



VIDA POR VIDA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

GABINETE DO CÔMANDO

Exmo. Senhor Presidente Dr. Mário Passos,

A nossa Corporação, à semelhança de anos anteriores, integrou o dispositivo especial de combate a incêndios rurais 2023.

Neste sentido, vimos por este meio solicitar a preciosa ajuda da Câmara municipal para apoio na alimentação dos bombeiros que integraram o dispositivo.

No ano de 2023 as nossas equipas foram as seguintes:

De 15 de maio a 15 de outubro – ELAC – 2 Bombeiros (2 refeições/dia)

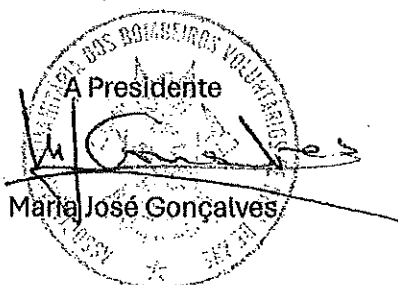
De 15 de maio a 15 de outubro – OPAL – 1 Bombeiros (1 refeições/dia)

De 01 de junho a 15 de outubro – SBA – 3 Bombeiros (3 refeições/dia)

De 01 de junho a 15 de outubro – OPAT CMA – 1 Bombeiros (1 refeições/dia)

Desde já grata pela atenção dispensada, subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,


A Presidente
Maria José Gonçalves

Riba de Ave, 13 de janeiro de 2024.

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/02/19	1749	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA D'AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2024 / 976
-----------	------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/19	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECI-2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC22.fevereiro.2024 - ECIN - Apoio refeições 6.060,00 euros - BV Riba de Ave	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

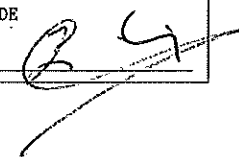
EXTENSO
 SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1749, Compromisso n.º 2024 / 976, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1660

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

1 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação sem fins lucrativos com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite» (Página 210)

2 - Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro (Página 217)

À Reunião de Câmara



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação sem fins lucrativos com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite»

Considerando que:

A associação sem fins lucrativos, com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», com o número de identificação de pessoa coletiva 515854611, com sede na Rua do Sol, n.º 334, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, veio requerer à Câmara Municipal a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, para anexar ao pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública;

A Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação e pode, nos termos do n.º 1, do seu artigo 4.º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local;

O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei-Quadro constitui requisito para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede;

A Associação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», constituída em 24 de janeiro de 2020, é

uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo associativo, sem fins lucrativos, com sede neste concelho e tem por finalidade, em conformidade com os seus Estatutos, apoiar os doentes e familiares com doenças crónicas do intestino, cabendo-lhe proporcionar ao doente com este tipo de doença a melhor qualidade de informação possível, através de ações relacionadas com os seus aspetos sociais, educacionais, culturais, médicos, científicos e de divulgação de investigação;

Tal Associação desenvolve atividades de apoio a pessoas com Doença Inflamatória do Intestino e seus familiares; de informação e empoderamento de pessoas com Doença Inflamatória do Intestino e público em geral; de sensibilização de instituições oficiais e políticas para a necessidade da melhoria das condições de vida dos portadores de Doença Inflamatória do Intestino e promove parcerias/protocolos/apoios, nos termos do plano de atividades que se anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante;

Reconhece-se a importância da Associação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colíte» para a comunidade, destacando-se o apoio direto a indivíduos afetados por doenças inflamatórias do intestino, a sensibilização para estas patologias e a defesa de alterações legais que visem melhorar as condições de vida destas pessoas;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública e ainda de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à associação sem fins lucrativos, com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colíte», com o número de identificação de pessoa coletiva 515854611, com sede na Rua do Sol, n.º 334, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos do documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de solicitação do Estatuto de Utilidade Pública;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o parecer mencionado no número anterior.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MACHADO MANUELA CADEIAS
FERNANDES MACHADO FERNANDES
17:11:59 Z Dólos: 20240312

(Sofia Fernandes, Dra.)

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Enviado: 23 de janeiro de 2024 11:17
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Pedido de Parecer fundamentado para pedido estatuto utilidade pública
Anexos: Registo Comercial.pdf; Ata Constituição.pdf; Cartão entidade.pdf; Relatório Actividades 2022.pdf; Plano Actividades 2023.pdf

Bom dia.
 Solicito registo.
 Obrigada

Com os melhores cumprimentos

CÉU CASTRO
 Secretária de Vereação
 ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852 Gabinete Apoio a Vereação Família; Igualdade;
 Interculturalidade e Integração; Saúde; Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
 family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility

!

-----Mensagem original-----

De: sofiafernandes@famalicao.pt <sofiafernandes@famalicao.pt>
Enviada: 13 de dezembro de 2023 16:54
Para: ceucastro@famalicao.pt
Assunto: FW: Pedido de Parecer fundamentado para pedido estatuto utilidade pública

Atenciosamente,

SOFIA FERNANDES
 Vereadora | Municipal Councillor
 sofiafernandes@famalicao.pt | +351 252 320 900 Família; Igualdade; Interculturalidade e Integração; Saúde;
 Segurança Rodoviária; Transportes e Mobilidade.
 family; equality; interculturalism and integration; health; road safety; transports and mobility

-----Mensagem original-----

De: Associação CrohnColitePT <geral@crohncolite.pt>
Enviada: 12 de dezembro de 2023 12:29
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: sofiafernandes@famalicao.pt; pedrooliveira@famalicao.pt; luisaazevedo@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Parecer fundamentado para pedido estatuto utilidade pública

Caro Presidente da Câmara Municipal de Famalicao

Espero que esta mensagem o encontre bem. O meu nome é Vera Gomes e Presidente da Associação Ritual Purple Crohn Colite (conhecida como Associação Crohn Colite Portugal). Gostaríamos de solicitar a sua colaboração na obtenção de uma declaração da Câmara Municipal que ateste o nosso trabalho e atividades, a fim de apoiar o nosso pedido de estatuto de utilidade pública.

A Associação CrohnColite Portugal, sediada legalmente em Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um papel vital na comunidade. A Associação CrohnColite Portugal tem como principais pilares o apoio directo a indivíduos afectados por doenças inflamatórias do intestino, a sensibilização para estas patologias e a defesa de alterações legais que visem melhorar as condições de vida destas pessoas. A concessão do estatuto de utilidade pública será fundamental para a continuidade e expansão dos nossos esforços em prol da comunidade.

Solicitamos por isso uma declaração oficial que destaque o reconhecimento da nossa associação e a importância do nosso trabalho para a comunidade. Esta declaração será anexada ao nosso pedido para concessão do estatuto de utilidade pública junto das autoridades competentes.

Na esperança de agilizar o processo, anexamos os documentos oficiais da criação da Associação, os estatutos e o último plano e relatório de actividades.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção a esta solicitação e pela colaboração contínua com organizações dedicadas ao bem-estar da comunidade. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento necessário.

Agradecemos a atenção dispensada e esperamos contar com o apoio da Câmara Municipal nesta importante etapa para a Associação CrohnColite Portugal.

Atenciosamente,

Vera Gomes
Presidente da Direcção
Contacto: +351968325320



Saúde
health

PARECER

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme deliberado na sua reunião realizada no dia (...), declara que a associação sem fins lucrativos, com a denominação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite», constituída em 24 de janeiro de 2020, com o número de identificação de pessoa coletiva 515854611, com sede na Rua do Sol, n.º 334, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem por finalidade, em conformidade com os seus Estatutos, apoiar os doentes e familiares com doenças crónicas do intestino, cabendo-lhe proporcionar ao doente, com este tipo de doença a melhor qualidade de informação possível, através de ações relacionadas com os seus aspetos sociais, educacionais, culturais, médicos, científicos e de divulgação de investigação, prossegue e realiza atividades de interesse público, sendo uma pessoa coletiva de inegável valor para o Concelho, que contribui para a promoção da saúde e prevenção das doenças, através das atividades desenvolvidas.

Mais declara que a Associação «RITUALPURPLE - Associação Crohn/Colite» tem prestado um serviço de utilidade pública, no setor da saúde, ao apoiar diretamente os indivíduos afetados por doenças inflamatórias do intestino, ao sensibilizar para estas patologias e defender alterações legais que visem melhorar a condição de vidas dos

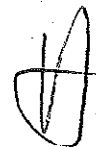


portadores de Doença Inflamatória do Intestino, nunca se tendo recusado a colaborar com o Município nos projetos por ele desenvolvidos.

Vila Nova de Famalicão, de de 2024

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024

Considerando que:

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente;

Este processo foi iniciado com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo quadro de competências no domínio da saúde foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, a 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por objetivos contribuir para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde

Considerando que é, presentemente, necessário proceder a alterações pontuais aos Anexos IV.A e V.A, do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, conforme minuta de Adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.

Vila Nova de Famalicão

A Vereadora do Pelouro da Saúde

Assinado de forma
digital por SOFIA
MANUELA CADEIAS
MACHADO
FERNANDES
Dados: 2024.02.12
17:14:04Z
SOFIA MANUELA
CADEIAS
MACHADO
FERNANDES
(Sofia Fernandes, Dra.)

Auto de Transferência n.º ARSN_055/2023

(1ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

- a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

- b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;
- c) Em 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulados e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, ao anexo I/A e V.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de novembro de 2023.

Anexo IV

I/A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

Nome ¹	NIF ²	Vínculo Laboral ³	Carreira ⁴	Categoria ⁵	Nível Remuneratório ⁶	Vencimento Base ⁷	Subsídio de Retação (mensal) ⁸	Outros Abonos ⁹	Encargo Entidade Patronal (mensal) ¹⁰	UF e/ou ET ¹¹
ALZIRA SILVA MOTA TAPADO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional						Unidade de Saúde Familiar Joane

¹ Identificação do nome do RH, alvo de transferência.

² Identificação do número de contribuinte do RH, alvo de transferência.

³ Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.

⁴ Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.

⁵ Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.

⁶ Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.

⁷ Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.

⁸ Quantificação do Subsídio de Retação médio mensal do RH, alvo de transferência.

⁹ Quantificação de Outros Abonos do RH, alvo de transferência.

¹⁰ Quantificação dos Encargos da Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.

¹¹ Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afetado.

Nome ¹	NIF ²	Vínculo Laboral ³	Carreira ⁴	Categoria ⁵	Nível Remuneratório ⁶	Vencimento Base ⁷	Subsídio de Re- feição (mensal) ⁸	Outros Abonos ⁹	Encargo Entidade Patronal (mensal) ¹⁰	UF e/ou ET ¹¹
ANA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo
ANA MARISA MARTINS AZEVEDO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Áve
ANABELA PEREIRA AZEVEDO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados
BARBARA MARIA GARCES VALERIO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Alto da Vila
GLORIA CRISTINA CARVALHO MARAFONA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ruivães
GUALTER CARLOS AZEVEDO FARIA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Apoio à Gestão
HELENA MARIA AMORIM GONÇALVES GOMES	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Áve
ISABEL ARAUJO SILVA	██████████	Cedência de Interesse Público - Contrato Individual de Trabalho sem termo na origem	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo
JOSE AMERICO SAMPAIO OLIVEIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████	██████████	██████████	Unidade de Apoio à Gestão
LILIANA SOFIA OLIVEIRA SILVA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de S. Cosme
MANUEL VITORINO AZEVEDO SILVA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████	██████████	██████████	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA AUORORA SILVA MIRANDA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo

Nome ¹	NIF ²	Vínculo Laboral ³	Carreira ⁴	Categoria ⁵	Nível Remuneratório ⁶	Vencimento Base ⁷	Subsídio de Re- feição (mensal) ⁸	Outros Abonos ⁹	Encargo Entidade Patronal (mensal) ¹⁰	UF e/ou ET ¹¹
MARIA BEATRIZ CUNHA FERNANDES	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Joane
MARIA CONCEICAO COSTA MACHADO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gondifelos
MARIA CONCEICAO SILVA BEZERRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA DORES CAMPOS ARAUJO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Ribeirão
MARIA FATIMA SILVA PEREIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Alto da Vila
MARIA FATIMA SILVA PEREIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Vale do Este
MARIA GUIOMAR COSTA GOMES OLIVEIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Terras do Ave
MARIA HELENA RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA CASTRO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Centro de Diagnóstico Pneumológico - Famalicão
MARIA ILDA ARAUJO FERREIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA JACINTA ARAUJO AZEVEDO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Ave
MARIA LUCIA FERREIRA CARVALHO	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Saúde Familiar Nova Estação
MARIA MARGARIDA SILVA LEITE TEIXEIRA	██████████	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	●	██████████	██████████		██████████	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados

Nome ¹	NIF ²	Vínculo Laboral ³	Carreira ⁴	Categoria ⁵	Nível Remuneratório ⁶	Vencimento Base ⁷	Subsídio de Re- feição (mensal) ⁸	Outros Abonos ⁹	Encargo Entidade Patronal (mensal) ¹⁰	UF e/ou ET ¹¹
MARIA TERESA RIBEIRO MORAIS ALMEIDA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loureiro
NOEMIA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Saúde Familiar Famíliação I
PAULA MARIA MACHADO TEIXEIRA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Saúde Familiar Famíliação I
ROSA FERNANDA MARTINS PEREIRA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Saúde Familiar Antonina
ROSA RIBEIRO BARBOSA BRAN- DAO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Saúde Familiar Nova Es-tação
SARA MARINA SILVA CARDOSO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	●					Unidade de Saúde Familiar Nova Es-tação

Anexo V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

N.º de Contrato ¹²	Tipo de Prestação ¹³	Vigência ¹⁴	Valor Total do Contrato (com IVA) ¹⁵	Valor por executar (com IVA) ¹⁶	Entidade Adjudicatária ¹⁷	UF e/ou ET ¹⁸
538/2023	Seguro automóvel	18/12/2023 18/12/2024	1.727,61€	0,00€	Lusitânia	USF Joane/USF Antonina, UAG/UCC Terras de Camilo/USP, USF Alto da Vila, UCC D. Maria II, USF S. Miguel/USF Ribeirão, USF Dailém D'Ave/USF Terras do Ave, USF Famalliação //USF Nova Estação

¹² Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.

¹³ Tipo de prestação associada: averiga; arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.

¹⁴ Vigência do contrato.

¹⁵ Valor total contratualizado.

¹⁶ Valor por executar.

¹⁷ Entidade com a qual foi celebrado o contrato.

¹⁸ UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

Cláusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de novembro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Porto, dezembro de 2023.

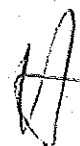
Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Renovação do Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos. Transferência de Verba relativa ao funcionamento do Polo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos (Página 227)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos. Transferência de Verba relativa ao funcionamento do Polo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos

Considerando que:

O Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, inaugurado no ano de 2001, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes;

Os serviços disponibilizados ao público, por esta biblioteca, são a leitura presencial de livros, revistas e jornais; o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais; o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral;

A crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura tem demonstrando o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos;

A par deste serviço público de promoção do livro e da leitura pretende-se, com a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, desenvolver um projeto social e educativo que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sénior daquela freguesia;

Através deste projeto, pretende-se potenciar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida daquela população, através da sua estimulação intelectual; da criação de novos interesses a nível social e cultural; da promoção e do incentivo à formação permanente; do enriquecimento da ocupação dos tempos livres; do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais e intergeracionais;

É reconhecida a importância que este conjunto de serviço público representa para aquela comunidade, tornando-se necessário dar continuidade à sua missão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, da cultura e dos tempos livres – Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigoº 25.º do diploma legal supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Pelo exposto, e de acordo como o disposto nos artigos 51.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nos quais estão regulamentados os apoios, designadamente financeiros, às freguesias, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1 - Autorizar a celebração de um novo Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, de acordo com a minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, válido para os anos de 2024 e 2025, transferindo para a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, NPC 507 034 325, o montante anual de 4.000,00 € (quatro mil euros), para pagamento de despesas de manutenção do espaço onde funciona o Pólo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação do edifício;**
- 2 - Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o Protocolo anexo à presente Proposta;**
- 3 - Autorizar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 – Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.02.14 16:26:02+00'00'

(Augusto Lima)

RQI n.º 1946



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 586 663 264

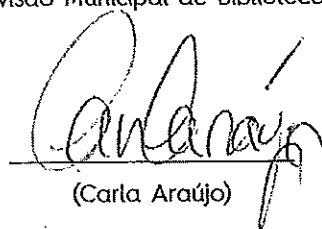
INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Polo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos

O Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia de Pousada de Saramagos, afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes. Os serviços disponibilizados ao público por esta biblioteca são: a leitura presencial de livros, revistas e jornais; o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais; o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral. A crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura tem demonstrando o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos. Assim, reconhecendo-se a importância que este conjunto de serviço público representa para aquela comunidade, torna-se necessário dar continuidade à sua missão. Pelo exposto, pretende-se aprovar a minuta de renovação do Protocolo de Cooperação do Polo da Biblioteca Municipal de Pousada de Saramagos para o biénio 2024-2025.

Vila Nova de Famalicão, 08 de fevereiro de 2023.

A Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos,



(Carla Araújo)

Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POUSADA DE SARAMAGOS

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, desta cidade, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de -- de ----- de 2024 e de -- de ----- de 2024.

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, Pessoa Coletiva n.º 507 034 325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, Pousada de Saramagos, aqui representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Pereira, com poderes para o ato, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota Justificativa

Inaugurado no ano de 2001, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, a funcionar no Edifício Sede da Freguesia, afirmou-se, ao longo dos anos, como o principal equipamento cultural daquela localidade e serve, atualmente, tanto a sua população como a população das freguesias circundantes.

Os serviços disponibilizados ao público, por esta biblioteca, são a leitura presencial de livros, revistas e jornais; o empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais; o serviço de reprografia, a consulta da internet e o serviço educativo e cultural para o público em geral.

A crescente relação dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia com aquele espaço público de leitura tem demonstrando o seu contributo para o desenvolvimento cultural, formativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos.

A par deste serviço público de promoção do livro e da leitura pretende-se, com a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, desenvolver um projeto social e educativo que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sénior daquela freguesia.

Através deste projeto pretende-se potenciar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida daquela população, através da sua estimulação intelectual; da criação de novos interesses a nível social e cultural; da promoção e do incentivo à formação permanente; do enriquecimento da ocupação dos tempos livres; do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais e intergeracionais.

Assim, reconhecendo a importância que este conjunto de serviço público representa para aquela comunidade, torna-se necessário dar continuidade à sua missão.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, da cultura e dos tempos livres - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), e) e f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do diploma legal supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando o disposto nos artigos 51.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nos quais estão regulamentados os apoios, designadamente financeiros, às freguesias.

Assim, pelo exposto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por base o funcionamento do Pólo da Biblioteca de Pousada de Saramagos no Edifício Sede desta Freguesia.

Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Manter este espaço com mobiliário e equipamento necessários às secções de leitura geral, periódicos, audiovisuais e infantil, que são propriedade do Primeiro Outorgante;
- b) Disponibilizar um fundo documental atualizado, que inclui monografias, publicações periódicas e documentos audiovisuais a serem colocados nas respetivas áreas do Polo da Biblioteca, que são propriedade do Primeiro Outorgante;
- c) Através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, assegurar a responsabilidade de toda a gestão do espaço, de coordenação de atividades de animação e de orientação do pessoal afeto ao Polo da Biblioteca;
- d) Transferir, anualmente, o montante de 4.000,00EUR (quatro mil Euros), para pagamento de despesas de manutenção do espaço, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício.

Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a:

- a) Manter a cedência da sala, destinada ao funcionamento do Polo da Biblioteca, com uma área de aproximadamente 100 metros quadrados;
- b) Que a sala funcione, obrigatoriamente, no rés-do-chão do edifício da Junta de Freguesia, com condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência;
- c) Manter a sala limpa e com condições para o bom funcionamento do Polo da Biblioteca;
- d) Proceder ao pagamento das despesas de manutenção da Biblioteca, nomeadamente água, eletricidade, limpeza, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício.

Quarta
(Validade)

1. O presente protocolo vem substituir o protocolo assinado em 2022;
2. O presente protocolo é válido para os anos de 2024 e 2025.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, feito em duplicado, devidamente assinado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, -- de ----- de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos,

(José Pereira)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

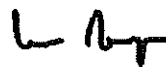
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 035469851ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - 3MNCZTRKAM9S5QS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PÁGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2612	fvieira	2024/02/16	1705	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507034325	58	CFRE	2024 / 940
-----------	----	------	------------

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
 LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	DBA-Protocolo de Cooperação com Junta de Freguesia de Po	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS. TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DO POLO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE POUSADA DE SARAMAGOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
 QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1705, Compromisso n.º 2024 / 940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1630

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Página 239)

2 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 61_18072018_2In) (Página 251)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019.

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 510195776, com sede na Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, na União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do concelho de Matosinhos, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício destinado a indústria, tendo em vista o aumento da capacidade produtiva e o desenvolvimento de novos produtos, localizado na Rua de Bouças, nº 62, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, no montante de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros), com a criação de 9 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Relações Internacionais analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva número 510195776, com sede na Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, na União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do concelho de Matosinhos, com a criação de 9 postos de trabalho e num investimento no montante de 510.000,00€ (quinhentos e dez mil euros), nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de *minimis*”, redução até 61,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado até 6.978,31 euros;

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.02.14 16:25:25+00'00'

(Augusto Lima)

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva número 510195776, com sede na Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, na união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, do concelho de Matosinhos, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...)

Contrato que se rege pelo Regulamento Projetos Made2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico para a realização de um investimento no montante de 510.000,00€ cuja designação é 98_10012024_2IN, com a criação de 9 postos de trabalho.
3. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 3 postos de trabalho a preencher (consoante os casos: n.º de desempregados ou equiparados a desempregados; n.º jovens à procura de 1º emprego; n.º de pessoas com deficiência; n.º de desempregados com idade igual ou superior a 45 anos; n.º de beneficiários do RSI), e ainda a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 510.000,00 euros.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 6.978,31 euros, repartido da seguinte forma:

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de 61,50%, correspondente ao montante estimado de 6.978,31 euros;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

2. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se, quando devidas, as regras dos apoios mínimos.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 18 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

- f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos no art.º 18.º do Regulamento Municipal;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo V ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Disponer de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10.^a

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último.
2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 24.º do Regulamento, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....



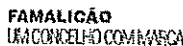
(Anexo V)

382,59mm

PROJETO MADE 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXX XXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXX XXXXX
INVESTIMENTO	0.000,00
INCENTIVO	0.000,00

260,95mm

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	98_10012024_2in		
Promotor:	JORGE FILIPE FERREIRA, UNIPessoal LDA		
Sede:	Rua do Corgo, nº 874, 2º Dtº, União de Freguesias de Perafita, Laura e Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos		
Local de investimento:	Rua de Bouças, nº 52		
Freguesia:	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIPELOS, CAVALÕES E OUTIZ	Cód. Postal:	
NIPC/NIF:	510195776		
Telefone:		Telemóvel:	935 687 301
E-mail:	jorgeferreira@meladuzia.pt		
Descrição da Atividade:	A empresa com a atual unidade fabril localizada na U. F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pretende investir na ampliação das atuais instalações para aumentar a sua capacidade produtiva e desenvolvimento de novos produtos e consequentemente expandir para novos mercados internacionais		

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 6546/2019 do Diário da Republica, 2ª série – nº 70 de 09 de abril 2019, aprovado pela CM por deliberação de 02 de outubro de 2018 e pela AM em sessão de 22 de fevereiro de 2019, para os efeitos constantes do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, procede-se a análise e enquadramento do projeto de acordo com os seguintes critérios:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

- a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;
- e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;
- f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;
- h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

- a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e não constitui Projeto PIN;
- b) Garantam no mínimo a criação de 3 novos postos de trabalho;
- c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;

d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se este como Projeto Made 2 IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigo 7.º e 8.º das Disposições Gerais).

a) Valor do investimento a realizar, VI¹ ou VI² (20%);-----

	Percentagem Final
VI2 = 510.000,00 €	10,00%
i) ≥ € 1.000.000,00 - 100 %	
ii) ≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00 - 75%	
iii) ≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00 - 50%	
iv) ≥ € 250.000,00 e < € 500.000,00 - 25%	X 50%
v) ≥ € 50.000,00 e < € 250.000,00 - 15%	

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (40%)

	Percentagem Final
i) ≥ 40 contratos sem termo - 100%	9 22,00%
ii) ≥ 30 e < 40 contratos sem termo - 90%	
iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho sem termo - 60%	
v) < 10 postos de trabalho sem termo - 50%	X 50%
vi) ≥ 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 40%	
vii) ≥ 30 e < 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 30%	
viii) ≥ 20 e < 30 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 20%	
ix) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho temporários (c/termo ou equivalente) - 10%	
x) < 10 postos de trabalho temporários (com termo ou equivalente) - 5%	X 5%

c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (5%).

*Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho, conforme declaração assinada pelo beneficiário.

	Percentagem Final
Sim	5%
Sim	X

d) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, (NT) - (5%).

	Percentagem Final
Sim	5%

e) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente, (IA) - (10%).

	Percentagem Final
Sim	10,00%

f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%).

	Percentagem Final
Sim	5%

g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (VS) - 10%:

	Percentagem Final
Sim	2,50%

i) = à taxa de inflação do período em análise - 25%;	
ii) ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise - 50%;	
iii) ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise - 75%;	X 25%

iv) \geq que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise – 100%

Percentagem Final

3 2,00%

h) Quando os postos de trabalho criados sejam preenchidos, com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, de acordo as seguintes percentagens (TC) – 5%:

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%

ii) \geq 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%

iii) \geq 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%

iv) \geq 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%

v) \geq 1% e < 30% dos postos de trabalho criados - 20%

X 40%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = (VI^1 \text{ ou } VI^2, \text{ conforme aplicável}) + PT + SE + NT + IA + VE + VS + TC$$

$$CP = \frac{VI}{10,00\%} + \frac{PT}{22,00\%} + \frac{SE}{5,00\%} + \frac{NT}{5,00\%} + \frac{IA}{10,00\%} + \frac{VE}{5,00\%} + \frac{VS}{2,50\%} + \frac{TC}{2,00\%}$$

Resultando numa taxa CP = 61,50%

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:

$$VR = (CP \times IMI) + (CP \times IMT) + (CP \times \text{Taxas})$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€);

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

CP – Classificação final do projeto (%);

VR – Valor total de redução/benefícios (€).

$$VR = \frac{IMI}{- \text{€}} + \frac{IMT}{- \text{€}} + \frac{\text{Taxas}}{6\,978,31 \text{ €}}$$

donde resulta um Resultado Final VR = 6 978,31 €

CONCLUSÃO:

6. Da análise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

a) A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. À redução de: 61,50%

. Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:

6 978,31 €

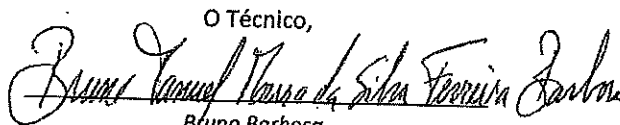
2. A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

Vila Nova de Famalicão, 31 de janeiro de 2024

O Técnico,

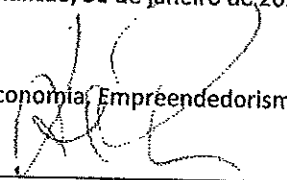

Bruno Barbosa

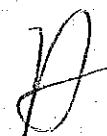
DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

Vila Nova de Famalicão, 31 de janeiro de 2024

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,


Augusto Lima



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 61_18072018_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 30 de agosto de 2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'JST, Lda.', Pessoa Coletiva 502178 582:

- a) Realização de um investimento no valor de 200.000,00 €;
- b) Criação de 2 novos postos de trabalho;
- c) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
- d) Prazo de implementação do projeto = 12 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 28% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 1.113,36€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 28%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 20 de dezembro de 2018, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado se verificou um incumprimento parcial relativo ao valor do investimento, nos seguintes termos:

1. Volume de Investimento Aprovado e Contratado - 200.000,00€
2. Volume de Investimento Executado - 108.960,96€

Considerando que o relatório de controlo de 15 de janeiro de 2024 (Anexo 2) concluiu que, tendo em conta o incumprimento verificado no ponto acima, a taxa de benefício final manter-se-á em 28%, não existindo penalização a aplicar, e o projeto classificado como Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN) sem alteração do benefício concedido;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, verificou-se que o promotor não apresentou prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, conforme disposto na alínea c) do Artigo 13º do RPIIM e alínea f) da Cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento;

Considerando ainda que, no decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício, da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar os documentos de prova necessários à verificação do investimento, que obtiveram despacho de aceitação favorável a 29/01/2024, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas";



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”;

E que, nos termos da cláusula 8ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Proceder à alteração do Contrato de Investimento outorgado a 20 de dezembro de 2018, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª e 3ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3);**
- 2 - Notificar o promotor JST, Lda., do teor da presente deliberação.**

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA**
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.02.14 16:24:36+00'00'

(Augusto Lima)

manuelamiranda@famalicao.pt

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 19 de dezembro de 2022 08:01
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 61_18072018_2IN

Bom dia ,

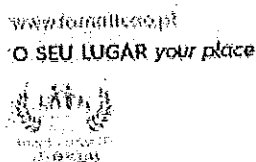
No processo CP 19/2018, foi prestada a seguinte informação:

1. De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 30-08-2018, foi deliberado que a requerente tem direito a uma redução de 28% das taxas municipais no presente procedimento.
2. Em face do exposto, deverá conceder-se à requerente o prazo de 60 dias para que proceda à liquidação do valor de 2.862,94 euros conforme tabela em anexo.
3. Mantêm-se as condições descritas na informação com despacho de 30-04-2018.
4. Deverá comunicar-se á requerente a informação supra.

O requerente liquidou o valor das taxas através das guias n.º 12124 e 12125 de 14/11/2018.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
 Chefe de Divisão
 cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
 Divisão de Gestão Urbanística. Division of Urban Planning



De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 15 de dezembro de 2022 15:33
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 61_18072018_2IN

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 61_18072018_2IN, cujo promotor é JST, LDA, com NIPC/NIF: 502 178 582, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à concessão do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
 Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . Division of Strategic Planning and Entrepreneurship
 Gabinete de Apoio ao Empreendedor . Entrepreneur Support Office
 Famalicao Made IN . Famalicao Made IN



www.famalicão.pt
O SEU LUGAR *your place*



FAMALICÃO
MADE IN

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO
EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO**

61_18072018_2IN: JST, LDA.

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 30 de agosto de 2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), denominado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor "JST, Lda.", Pessoa Coletiva 502178 582, nos seguintes termos:

- a) Realização de um investimento no valor de 200.000,00 €;
- b) Criação de 2 novos postos de trabalho;
- c) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
- d) Prazo de implementação do projeto = 12 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 28%, no valor previsto de 1.113,36€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 28%;

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 20 de dezembro de 2018, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 19/07/2018 (data de aceitação da candidatura) e 20/12/2019 (data fim do período de implementação do projeto - 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato), com limite de prova até 30/06/2020, é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados.

De acordo com o disposto da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre as partes, é dever do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente até 30/06/2020, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos).

Em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado foi proposto o despoletar do processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento pela não apresentação de prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do RPIIM, procedendo-se à notificação do promotor em sede de audiência prévia.

Decorridos os 30 dias para pronúncia, contados da data de receção do ofício - 17/03/2023, o promotor veio apresentar, tempestivamente, provas e posteriores justificações que permitiram aferir:

1. Valor de investimento

O promotor apresentou cópia dos lançamentos contabilísticos relativos à construção do pavilhão (conta 453 Ativos Fixos Tangíveis em Curso - Pavilhão), devidamente acompanhados por uma declaração do Contabilista Certificado, assinada e carimbada, que atesta a veracidade e conformidade dos documentos contabilísticos apresentados e a afetação dos mesmos ao investimento alvo da candidatura Made 2IN em apreço.

Foram ainda remetidos pelo promotor cópia dos contratos de *leasing* referentes à aquisição de 2 equipamentos industriais inicialmente previstas em sede de candidatura (retroescavadora e miniescavadora) e os respetivos lançamentos contabilísticos referentes aos pagamentos das rendas dos referidos contratos.

Analisados os documentos acima referidos, verificou-se um investimento total no valor de 280.284,17€.

Não obstante, verificou-se que 171.323,21€ terão de ser automaticamente excluídos do valor uma vez que 78.334,40€ dizem respeito a faturas emitidas antes do período de elegibilidade das despesas, 42.988,81€ correspondem a despesas efetuadas após a data término do período de elegibilidade das despesas e 50.000,00€ são referentes a uma transferência de saldo alusiva à compra do terreno que já se tinha consumado antes da submissão da candidatura.

Nestes termos, verifica-se uma execução elegível no valor de 108.960,96€, pelo que poderá considerar-se parcialmente cumprido, sem direito a penalização, o critério referente ao valor do investimento aprovado e contratado¹.

¹ O investimento aprovado e contratado era de 200.000,00€.

2. N° de postos de trabalho criados

O beneficiário reportou cópia das folhas da SS referentes a junho de 2018 (mês anterior à candidatura - 5 postos de trabalho) e a dezembro de 2019 (mês do término do período de implementação do projeto - 8 postos de trabalho) onde se pode aferir a criação líquida de 3 novos postos de trabalho.

Pelos factos enunciados, poderá considerar-se como cumprido o critério em apreço²;

3. Sede no concelho

Para efeitos de validação do presente critério, o promotor apresentou cópia da certidão comercial da empresa (CP 7432-4308-4576), válida de 14/01/2016 a 14/01/2024, onde se pôde aferir que a sede da empresa se encontrava no concelho à data fim do período de implementação (20/12/2019), pelo que se poderá dar como cumprido o presente item;

4. Situação Contributiva

Para efeitos de validação do presente item, o beneficiário apresentou certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 07/12/2018 e à Segurança Social reportada a 27/03/2019, ambas para efeito a 31/12/2018, onde pela análise das referidas declarações se pôde aferir a não existência de dívidas às referidas entidades para o período pré-implementação do projeto (ano de 2018).

Encontra-se igualmente no processo declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 03/12/2019, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município à data pelo que se poderá considerar também cumprido o dever do beneficiário nesta parte para o período pré-implementação (ano 2018).

Por sua vez, para efeitos de validação da situação contributiva à data fim do período de implementação do projeto, o promotor remeteu certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 31/12/2019 e à Segurança Social reportada a 12/03/2020. Analisadas as referidas certidões, afere-se a situação contributiva regularizada a ambas entidades nas mencionadas datas.

O beneficiário remeteu ainda a estes serviços declaração que atesta sob compromisso de honra a não existência de dívidas ao Município a 31/12/2019 que, em conjunto com a declaração dos serviços financeiros desta CM de 31/05/2023 que comprova a situação regularizada do beneficiário perante esta entidade até à referida data, pressupõe a

² O projeto previa a criação de 2 novos postos de trabalho líquidos.

situação regularizada, pelo que se poderá considerar também cumprido o dever do beneficiário nesta parte para o fim do período de implementação do projeto.

Face ao exposto, verifica-se que os documentos de prova agora apresentados não constituem novos factos uma vez que dizem respeito a documentos de prova na posse do promotor e com data anterior à data limite para cumprimento de prova (30/06/2020), conforme previsto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM em vigor até 09 de abril de 2019 (RPIIM-1), pelo que o mesmo teve oportunidade de os remeter de forma tempestiva até à referida data.

Assim, caso sejam aceites as prova acima descritas, constata-se que:

- a) o promotor beneficiou efetivamente da redução de 28% das taxas de licenciamento urbanísticas, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, no valor de 1.113,36€;
- b) existiu cumprimento das obrigações para o ano de 2018 (pré-implementação do projeto);
- c) se verificaram os seguintes cumprimentos: criação líquida de postos de trabalho, empresa com sede no concelho e situação contributiva, nos termos das informações presentes no nº 2, 3 e 4, respetivamente, do presente relatório;
- d) subsistiu um cumprimento parcial relativo ao volume de investimento, conforme informação presente no ponto nº 1 do presente relatório, sem direito a penalização³;
- e) tendo em consideração o descrito nas alíneas acima, não existe alteração da taxa de benefício inicialmente aprovada e, em consequência, do benefício concedido havendo, contudo, lugar a adenda ao contrato inicialmente outorgado, nomeadamente ao nº 2 da cláusula 1ª e cláusula 3ª;
- f) o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato" pelo que o regulamento não quantifica a penalização a atribuir ao incumprimento por intempestividade e, não sendo, possível

³ Ao projeto foi atribuída a classificação de 4% correspondente ao critério da realização do investimento de valor $\geq 50.000,00\text{€}$ e $< 250.000,00\text{€}$ (subalínea v) da alínea a) do nº1 do artigo 7º do RPIIM-1) pelo que, embora se afira um investimento elegível inferior ao aprovado e contratado, o mesmo dá cumprimento ao limite fixado.

quantificar o prejuízo daí inerente, conforme se pode aferir pelo parecer jurídico inconclusivo (FutureDoc N° 8453/2021) sobre este tipo de conduta;

- g) existiu intempestividade na apresentação dos documentos de prova aqui apreciados, contrariando o disposto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM, pelo que se entende ser de advertir o promotor para se abster da prática deste tipo de conduta sob pena de ser considerado recidivo sujeito a penalização;
- h) é dever do promotor manter a iniciativa empresarial por um período de 5 anos pelo que se entende que, após consumada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, estarem reunidas as condições para o promotor passar para a fase de manutenção do investimento provado.

Caso não seja aceite, mantém-se na íntegra o teor do ofício enviado, ou seja, deve ser despoletado o processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento, com a consequente devolução do apoio concedido, acrescido dos respetivos juros à taxa legal em vigor, vencidos e vincendos, nos termos do nº 2 do artigo 15º do RPIIM-I.

À Consideração Superior.

A técnica



Assinado por: Ana Catarina
Correia de Azevedo
Identificação: B114970962
Data: 2024-01-15 às 14:12:20



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ____ de ____ de 2023.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: JST, Lda, Pessoa Coletiva número 502178582, atualmente com sede na Travessa Ramalho Ortigão, nº 102, Apartado 344, 4760-239, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 20 de dezembro de 2018, ao abrigo da cláusula 8.^a daquele contrato, e através da qual se procede à alteração do nº 2 da cláusula 1.^a e cláusula 3.^a que surge efeito desde a data de vigência do contrato, e que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.^a

[...]

1. [...]
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 108.960,96€, com a criação de 2 postos de trabalho.
3. [...]
4. [...]
5. [...]

Cláusula 3.^a

[...]

O custo total do projeto de investimento é de 108.960,96€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Esta Adenda ao Contrato é celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão,



Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 (Página 265)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Considerando que:

Os Planos de Atividades das Instituições Culturais, enquanto instrumentos de cidadania, conhecimento, aprendizagem e divulgação, contribuem para a transformação social dos municípios famalicenses. As Associações Famalicenses, através do apoio do Município, conseguem viabilizar a sua atividade regular, promovendo eventos, iniciativas e projetos, de manifesto interesse público municipal, que valorizam o património cultural do concelho; O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sediada na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português";

A "Molécula Fértil - Associação", é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANZYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica";

A "Panorama Periférico - Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia", a



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências;

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta “na dinamização e na promoção do cinema”, os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e pedagógicas;

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, é uma Instituição cultural e artística que tem como missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”, e que tem procedido à definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 128.000,00 EUR (cento e vinte e oito mil euros) às Instituições culturais famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024;**
 - a) 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros) ao “Teatro da Didascália, C. R. L.”, NIPC 508 800 323;
 - b) 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à “Molécula Fértil – Associação”, NIPC 516 473 875;
 - c) 30.000,00 EUR (trinta mil euros) à “Panorama Periférico – Associação Cultural”, NIPC 514 536 284;
 - d) 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548;
 - e) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203;
2. **Isentar o “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

- 3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais para a sua realização;**
- 4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;**
- 6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.02.14 10:43:53+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 367, 1.295, 864, 1.161, 1.732

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES****Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L.**, com sede administrativa na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, aqui representado pelo Presidente da Direção, Bruno Manuel de Oliveira Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sediada na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer

surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português”. No âmbito da descentralização cultural e artística, as Residências Artísticas “Fauna - Habitat de Criação” e a “Programação Irregular”, constituem projetos promovidos por esta Instituição, os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados;

Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o projeto de Residências Artísticas “Fauna - Habitat de Criação”, é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da vinculação de todos os munícipes famalicenses aos jardins, aos espaços ecológicos e aos corredores verdes, e, assim, estimula, também, o convívio, a partilha e o sentido de pertença dos cidadãos deste concelho, ao grupo de pessoas num contexto urbano;

A “Programação Irregular” é um projeto de descentralização cultural e artística, no domínio das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza e da ecologia desta cidade e deste concelho, e, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, contribuindo para a implementação dos planos de mobilidade urbana, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes e de elementos naturais na paisagem envolvente urbana do Município de Vila Nova de Famalicão, visando a sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade ambiental, da cidadania consciente, da ecologia, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.



Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)



Teatro da Didascália
Quinta da Bemposta
Travessa da Quinta, 1
4770-205 JOANE

E / didascalia@teatrodadidascalia.com
T / (+351) 924 305 850 / (+351) 262311317
www.teatrodadidascalia.com

Offício nº 1/2024

Assunto: pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2024

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2024, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades, e que contemplam o projeto de residências artísticas a desenvolver ao longo de todo o ano - FAUNA | habitat de criação, e a nossa Programação Irregular, que se apresentará no espaço FAUNA, na freguesia de Joane. Remetemos ainda em anexo um documento mais detalhado sobre estas nossas atividades.

Aproveitamos o presente para solicitar o adiantamento de 70% do valor do apoio acordado: 40.000,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

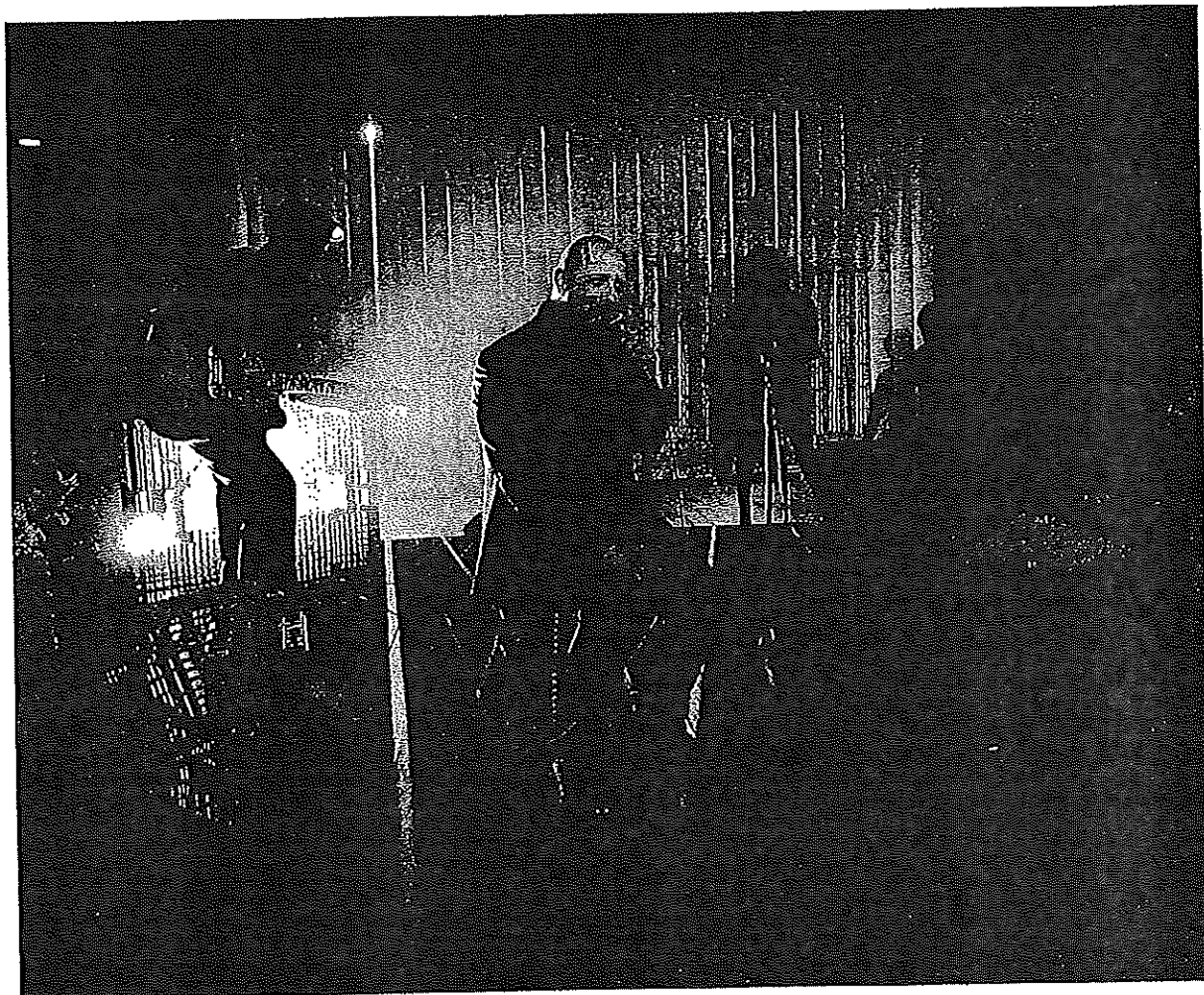
Joane, 3 de Janeiro de 2024

Assinado por BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS
Número de identificação: 13376038
Data: 2024.01.03 13:09:30 +0000

Bruno Martins
Presidente da Direção

FDPC 1962 / 2024

**TEATRO DA
DIDASCÁLIA**



Plano de Atividades - 2024

Desenvolvido por Teatro da Didascália, CRL, para o Município de Vila Nova de Famalicão

3 de Janeiro de 2024

** Todos os direitos de propriedade intelectual do projeto artístico presente neste documento, estão inteiramente reservados ao Teatro da Didascália, CRL*



Introdução

Colocar em prática um modelo de desenvolvimento cultural sustentável, inclusivo, acessível e que contribua para o enriquecimento coletivo dos territórios onde atuamos, tem sido, desde sempre, um princípio basilar do Teatro da Didascália. Construímos ao longo dos anos um projeto artístico multidisciplinar capaz de promover junto dos públicos um olhar plural sobre as artes performativas, de gerar uma maior abertura para o desconhecido, o desformatado, mas sobretudo um olhar sensível para melhor interpretar a diversidade presente no mundo.

Acreditamos que para isso é fundamental o desenvolvimento de verdadeiros espaços de fruição artística, capazes de promover um diálogo profundo com as comunidades, através de projetos de programação que privilegiem experiências mais prolongadas no tempo entre artistas e público, em detrimento das habituais intensas temporadas de programação, muito semelhantes à desenfreada velocidade dos festivais.

Desde 2018 que o Teatro da Didascália tem colocado em marcha um espaço de criação, programação e de residências artísticas – “fAUNA”. Um espaço cultural inserido no meio da natureza, numa antiga Quinta da vila de Joane.

A filosofia do “fAUNA” é ir além de um mero espaço de circulação de públicos, promovendo um local de partilha e de encontro e privilegiando um diálogo íntimo com o espetador, no sentido de potenciar uma experiência genuína de contemplação da arte e transformação interior do público, valorizando uma prática de vida saudável e em diálogo com a natureza. As apresentações das obras são sempre antecedidas e precedidas de uma série de atividades de mediação, sejam elas conversas com os artistas, conferências com especialistas, ou atividades de práticas artísticas dirigidas aos públicos.

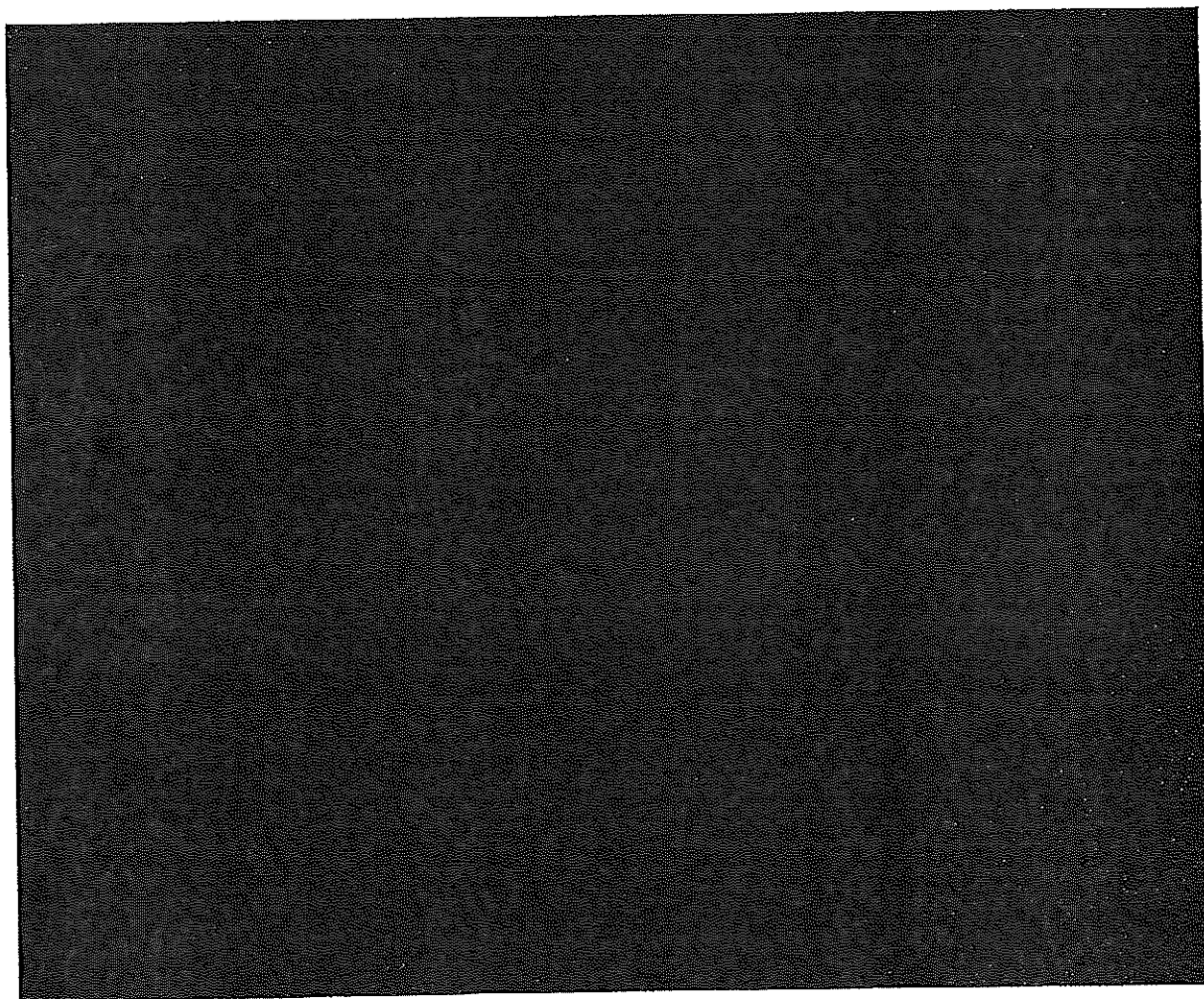
A programação é composta por acolhimentos e criações site-specific transdisciplinares, mantendo a coerência e a regularidade na apresentação de obras das várias linguagens que trabalhamos: teatro, circo contemporâneo e formas multidisciplinares.

Temos privilegiado nos últimos anos o acolhimento de artistas em residência, proporcionando um tempo mais longo de diálogo intercultural entre os artistas que acolhemos e os nossos públicos. Partilhamos com os artistas recursos espaciais, técnicos e de comunicação, fomentando a diversidade artística e apoiando sobretudo obras com um carácter transdisciplinar, diverso e com uma relação direta com o meio natural envolvente onde nos encontramos inseridos. Potenciando novos olhares na relação entre arte e natureza.

fAUNA - habitat de criação

programa de residências artísticas

Janeiro a Dezembro de 2024



Descrição

O fAUNA, espaço de criação e programação artística inserido na Quinta da Bemposta, na freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, é desde 2018, o centro gravitacional do Teatro da Didascália e o cordão umbilical de contacto entre esta estrutura e o território.

É neste contexto que desenvolvemos um programa de residências artísticas, FAUNA – habitat de criação, que se divide em três subprogramas específicos: *Criadores de Espécie Autóctone*, *Criadores de Espécie Exótica* e *Germinador*. Cada um destes subprogramas foi concebido para dar resposta às diferentes fases de maturação das obras artísticas dos candidatos, estabelecendo diferentes períodos de criação em residência que variam entre uma e duas semanas.

O programa de residências artísticas, FAUNA - habitat de criação, visa apoiar projetos artísticos nas áreas das artes performativas, circo, artes de rua e projetos de cruzamentos disciplinares, dirigidos a criadores locais, nacionais e internacionais, através dos seguintes subprogramas:

a) Criadores de Espécie Autóctone: dirigido a criadores com ligação ao território de Vila Nova de Famalicão, capazes de comprovar a sua relação com o concelho pela sua naturalidade, pelo seu percurso formativo ou profissional. O objetivo deste programa específico para criadores “autóctones” é dar resposta ao crescente número de artistas que se têm formado ou iniciado a sua formação nas diversas escolas artísticas que têm emergido no território.

b) Criadores de Espécie Exótica: aberto a criadores de todo o país. Desenvolvemos este programa com o objetivo de estimular a criação dos artistas residentes em Portugal, facilitando o acesso ao espaço laboratorial necessário para as fases de experimentação ou maturação das suas obras.

c) Germinador: é um programa que visa proporcionar as condições necessárias para que os artistas tenham a possibilidade de testar e colocar em prática os seus impulsos, epifanias criativas e ideias ainda muito embrionárias.

O espaço de residências é composto por:

a) Uma blackbox com capacidade de adaptação a vários formatos, equipado do ponto de vista técnico (luz e som), capaz de acolher projetos ligados às artes performativas, música e projetos de cariz transdisciplinar. Conta com uma área de cena de 12m (profundidade) x 7m (largura) x 3,5m (altura) e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta.

b) Três quartos com capacidade de alojamento para uma equipa até 6 pessoas. O espaço dispõe ainda de uma cozinha de uso comum, casas de banho, camarins e sala de estar.

Programação Irregular

Janeiro a Dezembro 2024



Num contexto geográfico e sociocultural envolvido numa dinâmica partilhada entre a ruralidade e a indústria, desenvolvemos um projeto de programação consciente da natureza do território e do seu quotidiano, estilo de vida e práticas próprias.

Este projeto de programação regular irá desenvolver-se no espaço "fAUNA" - espaço de criação e programação do Teatro da Didascália, inserido numa Quinta que conta com uma sala convencional para a apresentação de espetáculos e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta, onde serão desenvolvidas e programadas obras em contexto site-specific.



Desenvolvemos para estes espaços uma programação a que chamamos de "irregular" que cria pontos de contacto com todas as nossas atividades, sejam elas de criação ou programação, no sentido de criar um ponto de encontro e manutenção dos diferentes públicos que vamos desenvolvendo no âmbito dos vários projetos a nível local, nacional e Internacional.

O programa é composto por acolhimentos de espetáculos em contexto de apresentação convencional, na nossa blackbox, e criações site-specific transdisciplinares, mantendo a coerência e a regularidade na apresentação de obras das várias linguagens que trabalhamos: teatro, circo contemporâneo e cruzamentos disciplinares.

Paralelamente, o nosso Programa de Mediação utilizará o espaço "fAUNA" como laboratório experimental de projetos de cruzamento entre a arte, a ciência e a natureza, desenvolvendo criações de intervenção comunitária, junto das comunidades circundantes do nosso território de ação.

Os projetos de intervenção comunitária desenvolvidos pelo nosso Programa de Mediação, assim como, os espetáculos a acolher no âmbito da nossa programação, farão parte de uma mesma lógica de pensamento filosófico e programático, que tem em conta as características especiais de relação entre arte e natureza do espaço fAUNA. Interessa-nos promover um lugar de partilha e de encontro, privilegiando um diálogo íntimo com o espetador e propondo uma prática de vida saudável e em diálogo com a natureza. Um espaço de fruição artística alternativo aos habituais espaços culturais a que estamos habituados.

Teatro da Didascália - quem somos?

O Teatro da Didascália é uma estrutura artística fundada em 2008 e sediada em Joane, Vila Nova de Famalicão. A sua atividade desdobra-se entre a criação de projetos artísticos transdisciplinares e a programação e acolhimento de outros projetos artísticos: no seu espaço de criação, programação e de residências artísticas - o FAUNA, e no Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous, que decorre nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

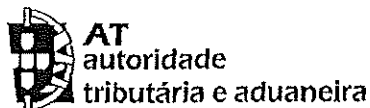
A sua intervenção transdisciplinar é desenhada para se desenvolver entre o espaço público e o espaço convencional, numa lógica de profunda relação com as dinâmicas socioculturais particulares dos territórios onde intervém, com especial foco na região do Vale do Ave, visando contribuir para o desenvolvimento de públicos na região e, simultaneamente para o fortalecimento da coesão desse território.

O projeto artístico coopera institucionalmente com autarquias, instituições artísticas, sociais e educativas, presentes nos territórios onde atua, numa estratégia de interajuda socioeducativa e de aproximação às artes, nomeadamente através do seu próprio Programa de Mediação.



Orçamento

Ano	Apoio solicitado ao Município de V. N. de Famalicão
Ano de 2024	50.000,00 €



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL

NIF: 508800323

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508800323

Cód. Validação: VCMVHSDFTWXL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**

Firma/Denominação **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**

N.º de Identificação de Segurança Social **20018905941**

N.º de Identificação Fiscal **508800323**

N.º da Declaração **035173847ASCD24**

Data de emissão **2024-01-07**

TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
QTA DA BEMPOSTA TRAVESSA DA QTA N 1
JOANE
4770-205 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

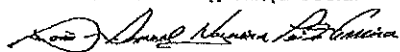
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - **20018905941**

Código de Verificação - **CQAHAFML564JZHR**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde à esta declaração.





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famallção
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 1.962 / 2024

Requerente: Teatro da Didascália, C. R. L.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

O "Teatro da Didascália, C. R. L.", é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, na Vila de Joane, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o programa de Residências Artísticas "Fauna - Habitat de Criação", é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, e, representando uma oportunidade de convívio e um momento de inegável partilha, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da ligação de todos os munícipes famalicenses e dos visitantes do concelho de Vila Nova de Famalicão em torno dos jardins e dos espaços e corredores verdes. A "Programação Irregular" é um projeto de descentralização artística e cultural, também nas áreas das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza da cidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Teatro da Didascália, C. R. L., para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Figueiras Abreu e Castro, Dr.)

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO"**, com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Molécula Fértil - Associação", é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANZYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o

desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”;

A “Molécula Fértil - Associação”, é uma instituição cultural, sediada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, e cujo objeto social é a “realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos meios e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem.”

É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, das propostas da “Molécula Fértil - Associação”, de acordo com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região Norte do país, e, sobretudo, os vinte e cinco espetáculos artísticos e culturais já apresentados, as dez coreografias, já produzidas, a produzir e em pré-produção para 2025, e a co-produção do bailado “A Bela Adormecida”. Por outro lado, a legitimação pelo Ministério da Cultura / DGArtes, a distinção em integrar o Programa Oficial da Saison Croisée Portugal / França 2022 e o reconhecimento cultural pelo Governo de Portugal e pelo Governo de França, conferem à “Molécula Fértil - Associação”, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística, educativa e formativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago a ser pago previamente, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de "Molécula Fértil - Associação",

(Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide)

De: INTRANZYT Cia® <dirproducao.intranzyt@gmail.com>

Enviada: 19 de janeiro de 2024 16:49

Para: mariopassos@famalicao.pt

Cc: Pedro Oliveira <pedrooliveira@famalicao.pt>; Nelson Pereira [CMVNF]

<nelsonpereira@famalicao.pt>; IN TRANZ YT CIA <dirartistica.intranzyt@gmail.com>

Assunto: Solicitação de apoio à Molécula Fértil Associação / companhia de dança INTRANZYT Cia.(R) Plano de Atividades 2024 e mais documentação

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

Eu, Vasco Macide, enquanto presidente da Molécula Fértil Associação e co-diretor artístico da companhia de dança INTRANZYT Cia.®, representada por esta associação famalicense, venho por este meio apresentar o plano de atividades da Molécula Fértil Associação / INTRANZYT Cia.® e com ele solicitar o apoio financeiro para o desenvolvimento do plano de atividades 2024 desta associação e companhia de dança, à imagem do que aconteceu já o ano transato.

Até ao presente momento, a INTRANZYT Cia.® continua a ser a única companhia de dança profissional de repertório com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região norte do país.

Como saberá, iniciámos o nosso trabalho em Novembro de 2020 e até esta data, mesmo com todas as dificuldades inerentes à pandemia e pós pandemia, a INTRANZYT Cia.® já produziu um total de sete coreografias, co-produziu um bailado, "A Bela Adormecida", está a produzir mais três coreografias para 2024 e em pré-produção para o trabalho de 2025.

Desde Abril de 2021 já apresentamos mais de duas dezenas e meia de espetáculos e fomos vistos por mais de nove mil espectadores, em Portugal Continental e Ilhas, França e Alemanha.

A nossa qualidade enquanto companhia foi já reconhecida pelos governos português e francês, sendo prova desse facto termos sido integrados no programa oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022 e sermos apoiados pelo Ministério da Cultura / DGArtes.

O trabalho diário de todos os que trabalham na e com a companhia, continua a trazer grande visibilidade e prestígio para a companhia e, conseqüentemente, para a cidade de Famalicão.

Essa notoriedade, confirmada e reconhecida pelos apoios institucionais e alguns importantes teatros da RTCP que são co-produtores da companhia, ano após ano, assim como das instituições internacionais com quem a companhia tem protocolos, aportam responsabilidades acrescidas no que diz respeito à continuidade e qualidade das nossas produções, assim como à divulgação territorial, nacional e internacional, do nosso trabalho.

O trabalho que a INTRANZYT Cia.® tem vindo a desenvolver, está a transformar esta companhia famalicense numa companhia de dança de referência a nível nacional e internacional.

Apoiados na responsabilidade que esta visibilidade e reconhecimento trazem, continuaremos a realizar e a desenvolver o nosso trabalho profissional na dança e na

FDOC 4,854

criação artística, enquanto companhia residente em Famalicão, continuando a estreitar laços com as comunidades e públicos locais.

Desde o início da nossa atividade que estamos convictos da criação de valor – artístico e social – na cidade e no território.

Assim como o ano passado, acreditamos que a concretização do nosso Plano de Atividades de 2024 e seguintes anos, atingirão um grupo significativo de objetivos paralelos, colmatando assim a inexistência de um pensamento abrangente e profissional sobre a realidade da dança contemporânea em e a partir de Famalicão.

Solicitação de apoio/verba para exercício durante o ano civil de 2024

O orçamento geral, remetido em anexo, para a execução do plano de atividades da INTRANZYT Cia.®, plano de atividades igualmente em anexo, referente ao ano de 2024, é de 151.160,00€ (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta euros), sendo que a solicitação de apoio total à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), para a temporada mencionada.

No entanto, após reunião com o Sr. Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, fomos informados de que a verba de apoio deverá ser inferior.

Independentemente do valor atribuído tentaremos não subtrair ao Plano de Atividades os seus principais objetivos.

Para tal trabalharemos arduamente na tentativa de encontrarmos outros teatros municipais pertencentes à RTCP para coproduções, e assim colmatar a diferença entre o apoio solicitado à Câmara Municipal de Famalicão e o real apoio aprovado.

Em anexo enviamos:

- Plano de Atividades para o ano civil de 2024, com a solicitação de apoio financeiro para o exercício do plano de atividades do ano em curso.
- Orçamento para execução do Plano de Atividades
- Declarações de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária

Sem outro assunto de momento e na expectativa de uma resposta sua, despeço-me com elevada estima e consideração.

Vasco Macide

Vasco Macide

Co-direcção artística, coordenação e direcção de produção
Artistic co-director, coordination and managing production

INTRANZYT Cia.®

912 303 125

dirproducao.intranzyt@gmail.com

<https://www.facebook.com/pg/INTRANZYT/about/>

Vila Nova de Famalicão



INTRANZYT CIA.®

- 1 - Introdução
- 2 - Balanço atividades 2023
- 3 - Plano de atividades 2024
- 4 - Solicitação de apoio para 2024
- 5 - Apoio logístico:
- 6 - Responsáveis e curricula

1 - Introdução

A INTRANZYT CIA.® é uma companhia de dança contemporânea de repertório de âmbito nacional e internacional, com a direção artística de Cristina Pereira e Vasco Macide.

A companhia está sediada em Famalicão desde Outubro de 2020, contando com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e da Casa das Artes de Famalicão, tendo obtido para a temporada de 23/24 o apoio do Ministério da Cultura / DGArtes. A companhia conta ainda com um vasto grupo de artistas e entidades associadas, nacionais e estrangeiras, públicas e privadas.

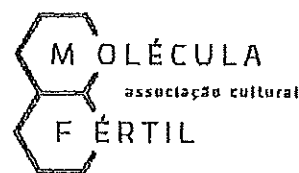
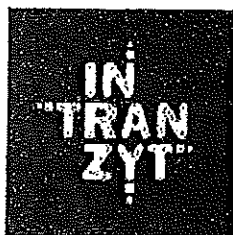
A INTRANZYT CIA.® foi a primeira e continua a ser, até ao momento, a única, companhia de dança contemporânea de repertório independente, em Portugal.

Missão e Objectivos

É missão da INTRANZYT Cia.®; criar um repertório de dança, plural, eclético e de grande qualidade que se quer criador de valor para os bailarinos, profissionais, companhias e parceiros envolvidos, assim como para os públicos e apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança.

As produções e programas da INTRANZYT Cia.®, para além de peças de criadores estrangeiros consagrados, apresentam igualmente criações de coreógrafos portugueses residentes no estrangeiro que ainda não tenham tido a oportunidade de mostrar o seu trabalho ao público português.

A INTRANZYT CIA.® tem ainda como objetivo apoiar bailarinos recém-formados a realizar a transição do mundo académico para a realidade do universo profissional da dança, oferecendo a possibilidade de estes trabalharem nas produções da companhia,



com coreógrafos e professores convidados, em parceria de igualdade com os bailarinos do elenco principal.

A INTRANZYT Cia.º, recebe todos os anos entre cinco a sete bailarinos pré-profissionais nacionais e estrangeiros, dando-lhes a oportunidade de desenvolverem e aperfeiçoarem as suas competências técnicas e artísticas, participando em todas as atividades da companhia.

A ligação direta aos e com os públicos, a comunidade e os territórios é uma das pedras basilares para o trabalho da companhia.

Acreditamos que para além da criação artística, é missão da companhia a partilha contínua, direta e prática do seu trabalho, com as populações dos territórios onde realiza o seu trabalho.

A INTRANZYT CIA.º é apoiada logística e financeiramente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Casa das Artes de Famalicão, contando com o apoio ao nível da coprodução das suas criações a atividades, de entidades como: Teatro Municipal de Ponte de Lima, Diogo Bernardes, Teatro Municipal da Guarda, Teatro Municipal de Vila Real, Cineteatro Louletano, Teatro Municipal de Ourém, Festival de Dança do Funchal e Centro Cultural de Lagos.

Além do apoio logístico e financeiramente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, da Casa das Artes de Famalicão, a companhia contará, pela primeira vez para a temporada 23/24, com o apoio do Ministério da Cultura / DGArtes.

A companhia tem ainda protocolos de colaboração e cooperação com: Compagnie Illicite-Bayonne (França), CODARTS – University of Arts (Holanda), Act:on Braunschweig (Alemanha), Coopérativa Maura Morales (Alemanha), Royal Swedish Ballet School (Suécia), Companhia Olga Roriz (Portugal), Escola Superior de Dança (Portugal), Escola de Dança do Conservatório Nacional (Portugal), FAMART Associação Cultural (Portugal) e Academia de Bailado Pirmin Treku (Portugal)



2 - Balanço atividades 2023

Produções anteriores

A INTRANZYT Cia.® tem mantido um trabalho regular e constante, tendo até à data realizado as seguintes criações / produções:

1. "INTRANZYT 0.0" espetáculo coproduzido pela Casa das Artes de Famalicão / Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Cineteatro Louletano / Câmara Municipal de Loulé. Programa composto por três peças de; Ana Casquilho, Fábio Lopez e Cristina Pereira/Vasco Macide – "188", "Molto Sostenuto" e "Jum Up and Get Down", respetivamente.
2. "A Bela Adormecida", coreografia de Fábio Lopez, espetáculo inserido e financiado na programação oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022. Este espetáculo foi uma parceria da Cie. Illicite-Bayonne (França) e a INTRANZYT Cia® (Portugal), teve a coprodução em Portugal da Casa das Artes de Famalicão e o Teatro Municipal da Guarda, com o apoio financeiro do Instituto Camões. Estreia absoluta em Biarritz, França, em Portugal na Casa das Artes de Famalicão e no Teatro Municipal da Guarda e em sete outras cidades em França e na Alemanha, entre Setembro e Dezembro de 2022.
3. "Falling into Super Untold" – Ante estreia no Teatro Municipal de Vila Real, no dia 29 de Abril e estreia absoluta dia 27 de Maio na Casa das Artes de Famalicão. Este espetáculo circulou durante a temporada de 2022/23, em: Ponte de Lima, Funchal, Bragança, Vila Real, Ourense, Leiria, Coimbra e Covilhã.

Produções 2023

1. "Being a Body Having a Body" uma coreografia original de Maura Morales e música original de Michio Woïrgardt, uma coprodução Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal Diogo Bernardes, Ponte de Lima, Festival de Dança do Funchal e Teatro Municipal de Vila Real – Estreia absoluta dias 4 e 5 de Maio de 2023, na Casa das Artes de Famalicão e neste momento em circulação nacional e internacional.
2. "Triatic Dialogue" uma peça de Cristina Pereira sobre "...o luto enquanto o outro lado do amor, (...): no final, o amor é a melhor terapia para o luto...". Estreia absoluta em Roterdão no COMMA DANCE FESTIVAL ROTTERDAM, em Maio de 2023.
3. "Lenço" - O cruzamento de danças. A dança etnográfica tradicional e a dança contemporânea, criação de Cristina Pereira, Tamar Porceljin e Vasco Macide. Uma visão histórica, social, tradicional e etnográfica de uma das muitas tradições populares portuguesas, neste caso, "O Lenço dos Namorados" que servirá como epicentro para uma criação coreográfica contemporânea, interpretada por elementos da população local. Estreia absoluta dia 28 Teatro Narciso Ferreira.
(Este projeto foi financiado pelo Programa Há Cultura 2023-2025 da Câmara Municipal de Famalicão em coprodução com o Teatro Narciso Ferreira e tem como objetivo a construção anual de projetos de cocriação artística entre as entidades da Plataforma de Artes Performativas Sobre o Palco e a comunidade local.)



3 - Plano de atividades 2024

Produções

Para 2024 a INTRANZYT Cia.® está já em produção das seguintes criações:

1. "Inescapable cascade of any odd event".

Após a aposta, ganha, de fazer uma primeira produção de noite completa com um só coreógrafo, Maura Morales, a INTRANZYT Cia.®, convidou para a nova produção da temporada de 2024 Menghan Lou para criar uma peça original de noite completa. Menghan Lou trabalhou diretamente Jirí Kylián, Paul Lightfoot & Sol León, William Forsythe, Ohad Naharin, Hans van Manen e Aszure Barton, entre outros importantes coreógrafos e absorveu todas as influências destes criadores para criar a sua própria linguagem.

A estreia desta produção acontecerá nos dias 29 de Fevereiro e 1 de Março de 2024, na Casa das Artes de Famalicão, e contará com a coprodução deste teatro, do Teatro Municipal de Ourém e Teatro Municipal de Vila Real e Centro Cultural de Lagos. Esta peça entrará em circulação nacional e internacional em Março de 2024.

2. "Hold on and let go", uma coreografia de Tamar Porcelijn, com estreia prevista em julho de 2024, tendo-se já iniciado o período de pesquisa coreográfica com os bailarinos e equipa da companhia.

3. "Ga", coreografia de Cristina Pereira com estreia prevista em outubro de 2024.

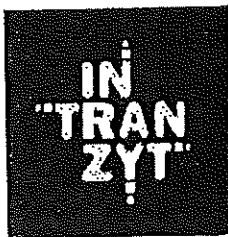
Trabalho para e com as comunidades e territórios:

Com o sucesso que o processo de trabalho do projeto "Lenço" – Espetáculo de Dança com a Comunidade -, assim como as apresentações informais, workshops e palestras, junto dos públicos das inúmeras Juntas de Freguesias de Vila Nova de Famalicão, onde a INTRANZYT Cia.® se tem apresentado, é intensão da companhia continuar este trabalho de proximidade de oferta graciosa e descomprometida que tem vindo a acontecer desde 2022.

Como está vertido nos objetivos e estatutos da Molécula Fértil Associação – é convicção inabalável da INTRANZYT Cia.® - o trabalho de proximidade com os públicos é essencial para o crescimento cultural, social e artístico de todos, companhia e público.

Vertente pedagógica

Em Outubro de 2024, estaremos finalmente em condições de iniciar o programa de formação artística em dança e performance pós secundário INTRANZYT Professional Program (IPP). IPP é um programa Pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes dedicados e que queiram trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.



Este programa tem ligações em rede a programas idênticos em Espanha, França, Dinamarca, Suécia, Itália e Holanda, com um sistema de trabalho de alto rendimento, para bailarinos pré-profissionais que desenvolve as qualidades gerais do bailarino, as potencia e completa, valorizando a expressão intelectual e artística, a técnica e a pluralidade estética, com um cuidado especial no bem-estar físico e intelectual dos participantes.

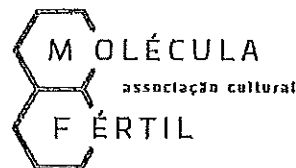
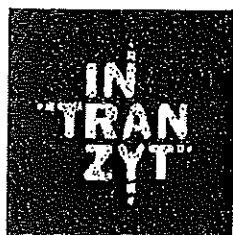
Com o início do IPP e o trabalho de pré-produção já efetuado para a realização das primeiras conferências e seminários, promovidos pela Molécula Fértil – Associação / INTRANZYT Cia.®, sob o tema da transição do ensino artístico da dança e a entrada no universo profissional, poderemos iniciar a concretização das candidaturas internacionais aos programas de apoio a estas iniciativas.

Este primeiro Fórum Internacional, terá o apoio e coorganização da Escola de Dança do Conservatório Nacional, Escola Superior de Dança, a Companhia Nacional de Bailado, Royal Swedish Ballet School, a CODARTS Universiteit of the Arts, em Roterdão e na Fontys School of Fine and Performing Arts, em Tilburg. Estas conferências e seminários temáticos versarão sobre “Os desafios do ensino da dança e das artes vivas”, onde serão igualmente discutidas o novo tipo de exigências para bailarinos e intérpretes do século XXI.

Para tal iremos contar com a presença de representantes de várias escolas e companhias, nacionais e estrangeiras, assim como com a presença de criadores e produtores de dança e das artes vivas.

Estes seminários versarão sobretudo sobre a dança, o corpo e o movimento, mas serão abertos a outras formas de expressão e criação, onde incluímos o teatro físico, as artes contemporâneas de circo, as performances e instalações e os criadores e intérpretes multidisciplinares.

Este primeiro encontro terá como objetivo o desenvolvimento de trabalho para a programação de um evento bienal de grande visibilidade, com a duração de três dias, para a promoção, criação e apresentação de obras a partir do corpo, da dança e do movimento, com a participação de jovens companhias e escolas, nacionais e estrangeiras. Este evento irá servir vários propósitos, incluindo a criação de uma plataforma internacional de divulgação de jovens talentos, performers e criadores.



4 - Solicitação de apoio para 2024

Até à presente data, mesmo com todas as dificuldades inerentes à pandemia e pós pandemia, a INTRANZYT Cia.® já produziu um total de oito coreografias, coproduziu um bailado, “A Bela Adormecida” e está a pré-produzir mais duas coreografias de noite completa para 2023 e 2024, tendo já apresentado, desde Abril de 2021, mais de uma dezena e meia de espetáculos e sido vista por mais de nove mil espectadores, em Portugal Continental e Ilhas, França, Alemanha e Holanda.

Gostaríamos de salientar que apesar do apoio solicitado para 2023 não ter podido ser assumido na totalidade pela autarquia - dos 40.000€ (quarenta mil euros) solicitados, a companhia só recebeu metade - o nosso plano de atividades e mesmo apesar desse corte, a companhia conseguiu manter 80% das atividades planeadas; produções e criações programadas, tendo, no entanto, tido de manter os cortes no valor dos cachets a pagar aos bailarinos, professores, coreógrafos e direção, assim como adiar mais uma vez a abertura do Curso Profissional Pós Secundário em Dança.

Para podermos continuar a progredir no nosso trabalho e a encontrar mais e melhores parcerias privadas e institucionais e para colocar em prática o nosso plano de atividades para 2024, iremos continuar a necessitar do apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Famalicão

Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024

Apoio financeiro:

Em anexo segue um documento Excel com um orçamento detalhado para o funcionamento do projeto global do ano de 2024 da INTRANZYT Cia.®.

O orçamento anual total para 2024 será de 151.160,00 € (cento e cinquenta e um mil cento e sessenta euros) dos quais a INTRANZYT Cia.® compromete-se a auto financiar-se em 106.160,00 € (cento e seis mil cento e sessenta euros), com o recurso a fundos próprios, solicitando apoio a outras entidades, nacionais e europeias, assim como a coprodutores e vendas de espetáculos, sendo que o valor de apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024 é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).



5 - Apoio logístico:

No seguimento do apoio logístico que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tem vindo a prestar à INTRANZYT Cia.º, somos a solicitar a autorização de continuação de utilização do estúdio de dança do complexo desportivo CIIES / DIDAXIS, durante o ano de 2024 e posteriores, assim como retomar a utilização do estúdio de dança do Rés do Chão, como era prática antes do mesmo estar a ser utilizado pelo programa de vacinação Covid 19.

A utilização deste estúdio do Rés do Chão, será utilizado somente nos períodos em que o mesmo não estiver ocupado com atividades do desporto adaptado.

Os estúdios de dança com as características dos estúdios da CIIES/DIDAXIS são completamente essenciais para a concretização dos trabalhos e ensaios, em ambiente profissional da companhia e do programa IPP.

Os nossos períodos de trabalhos são: de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 18:00 horas.

No entanto estaremos completamente disponíveis para adaptar os nossos horários a outras necessidades de utilização que os estúdios venham a ter.

Mais uma vez deixamos aqui expresso que esta cedência de estúdios poderá ser alvo de um protocolo separado, onde fiquem plasmados os direitos e deveres da INTRANZYT Cia.º, na utilização do referido espaço.



6 - Responsáveis e curricula

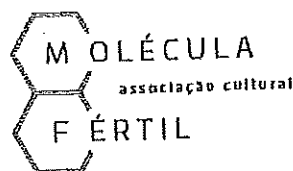
Responsáveis e curricula

Cristina Pereira - Codirecção artística INTRANZYT Cia.º

Faz parte do corpo docente da EDCN desde 1989 tendo sido Presidente do Conselho Executivo entre 2000 e 2003. Exerce as funções de Diretora de Curso, leciona dança Contemporânea, Repertório Contemporâneo e Formação em Contexto de Trabalho. No seu percurso como Bailarina destaca-se: "Dance Kaleidoscope Dance Company", direcção artística David Hochoy (EUA). "Dances by Diane Gray", como solista, direcção artística de Diane Gray (EUA). "Martha Graham Ensemble", direcção artística de Yuriko Kimura (EUA). Enquanto docente foi assistente da professora Diane Gray (diretora da Martha Graham Dance School e Presidente da American Dance Masters) em Cursos de reciclagem de professores e Metodologias na EDCN e na Escola Superior de Dança. Foi professora de Dança Contemporânea na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado e de Metodologias da Dança Contemporânea na Escola Superior de Dança. É professora convidada na, CODARTS, Roterdão, Cinevox Junior Dance Company, Zurique, Companhia Nacional de Bailado entre outras escolas e companhias de dança de renome. Foi professora convidada na FOR, Formação Olga Roriz, para as audições da PARTS, escola dirigida por Anne Teresa De Keersmaeker e para a audição de bailarinos para a reposição da peça "Propriedade Privada" da Companhia Olga Roriz. Foi convidada enquanto professora e júri, pela Friends of the Arts Foundation para o primeiro Festival Internacional de Dança, Banguécoque, Tailândia para o concurso DanzaSi, Roma/ Itália entre outros. Representa regularmente a EADCN, enquanto partner, no Prix de Lausanne, concurso internacional para jovens bailarinos. Foi responsável pela abertura do departamento de Dança do Conservatório de Coimbra, tendo exercido as funções de Diretora pedagógica, Coordenadora do Departamento de Dança, professora de Técnica de Dança Contemporânea, Repertório e Composição. Tem o Mestrado em Coreografia – COMMA: Co-creation of Movement Masters of Arts, como bolsista da Fundação Calouste Gulbenkian, na CODARTS Universitit of the Arts, em Roterdão e na Fontys School of Fine and Performing Arts, em Tilburg. É co-fundadora e co-diretora da INTRANZYT Cia.º.

Vasco Macide - Codirecção artística e coordenação geral INTRANZYT Cia.º

Desenvolveu desde sempre a sua formação e o seu trabalho na área da cultura e das artes, nomeadamente as artes performativas e a dança, onde fez a sua formação académica e desenvolve a sua actividade profissional desde 1986 ininterruptamente como interprete, professor, produtor, programador e gestor cultural. Finalizou a Escola de Dança do Conservatório Nacional continuando a sua formação em Londres no Benesh

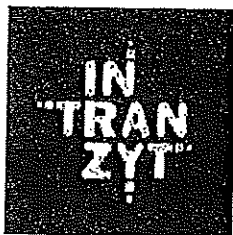


Institute of Choreology, tendo efectuando o seu projecto final no Ballet Gulbenkian. Trabalhou com varias companhias nacionais e estrangeiras entre 1984 e 2002, de onde destaca a Royal Opera House e o colectivo 9x9 da companhia Les Ballet C de la B. Foi professor de Análise e Notação do Movimento na Escola de Dança do Conservatório Nacional durante doze anos e na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado, onde também leccionou dança contemporânea. Integrou a equipa que idealizou e implementou o Departamento de Dança do Conservatório de Coimbra. Desde 1996 que desenvolve trabalho de Programação, Produção, Gestão Cultural e consultoria, tendo desempenhado funções de director de programação e produção e consultor no Ballet Teatro Auditório do Porto, no Teatro Viriato em Viseu, na Porto 2001 Capital Europeia da Cultura, na A Oficina em Guimarães e na Direcção Geral das Artes. Trabalhou ainda como responsável de produção e difusão nas companhias dos coreógrafos; Paulo Ribeiro e Olga Roriz. Foi presidente da Associação Portuguesa de Programadores Culturais, da qual foi membro fundador e ainda de diversas associações nacionais e internacionais para o desenvolvimento da criação e programação cultural em rede. Desde 2005 desenvolve projectos de consultadoria de gestão artística e cultural, colaborando activamente no desenvolvimento de projectos de criação e ensino artístico. É convidado regularmente para integrar os júris de avaliação dos projectos artísticos dos diversos concursos nacionais de Apoio às Artes, assim como para os júris dos Prémios Almada e Ribeiro da Fonte. Produz conceitos de programação e conteúdos programáticos para diversos projectos artísticos, teatros, festivais e projectos artísticos/pedagógicos. É professor convidado de várias entidades para ministrar seminários e workshops, programação, produção e gestão cultural, dança contemporânea, Body Fullness, dança criativa, análise de movimento e metodologias de composição coreográfica. É co-fundador, co-diretor artístico e coordenador da INTRANZYT Cia.®.

Professores, coreógrafos, consultores e artistas associados permanentes

Ana Casquilho - Bailarina e coreografa

Ana Isabel Casquilho nasceu em Lisboa, Portugal, em 12 de Maio de 1993. Começou a frequentar aulas de dança clássica muito jovem e aos 10 anos ingressou na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional. Em 2011 graduou-se obtendo o diploma oficial de bailarina, recebendo o Prémio de Mérito de melhor aluna do seu ano atribuído pelo Ministério da Educação. Ainda na escola, no seu último ano co-coreografou juntamente com Marta Almeida, a sua primeira peça, Gokakkei. Em 2011 ingressou na Codarts, Roterdão, onde obteve o seu BA em dança moderna, tendo sido bolseira entre 2012 e 2015 da Fundação Maria Magdalena de Mello. Em 2014, coreografou Keep in Touch, peça que foi seleccionado para integrar o programa de repertório da Codarts, o



qual fez uma extensa circulação por toda a Europa. Um ano depois, criou a peça Keep in Touch, peça essa que foi nomeada para o "IT's Kristina de Châtel Award". Em 2015, enquanto bailarina da companhia Introdans em Arnhem, Holanda, coreografou a peça Íntima, para o programa de jovens coreógrafos da companhia. Em Agosto desse ano, ingressou como bailarina solista no Ballet Hagen, na Alemanha onde criou Nua, |88, Hosanna e Grândola. Um excerto da peça Grândola foi escolhido para ser apresentado na "Regenbogen Gala" e no "Schwarz-Weiss-Bunt Kulturfestival" no Teatro Hagen. Em agosto de 2019 foi convidada para ingressar no Ballet Augsburg como bailarina solista, onde se encontra actualmente. Até ao presente trabalhou directamente com os coreógrafos; Ricardo Fernando, Itzik Galili, Cayetano Soto, Jiří Kylián, Karole Armitage, Alonzo King, Andonis Foniadakis, Francesco Nappa, Hugo Viera, Nadav Zelner e Marguerite Donlon, entre outros. Dançou também várias peças de repertório de Marco Goecke, Alexander Ekman, Johan Inger, Alejandro Cerrudo e Nacho Duato, entre outros. Em 2012 terminou a sua segunda licenciatura em Gestão, na Universidade Aberta.

Tiago Manquinho - Coreografo, investigador e professor de dança

Fez a sua formação na Escola de Dança Conservatório Nacional de Lisboa e após o seu primeiro contrato na Companhia Nacional de Bailado (Portugal), deixou Portugal para integrar a companhia Semperoper Dresden, na Alemanha em 2000. Trabalhou como bailarino principal no Staatstheater Braunschweig, no Städtische Bühnen Osnabrück e no Teatro Bielefeld. Na sua carreira, de 20 anos como bailarino, Tiago Manquinho dançou em coreografias de Vaslav Nijinski, Michael Corder, Ted Brandsen, John Neumeier, Uwe Scholz, John Cranko, Robert North, Tom Schilling, Mary Wigman, Reinhild Hoffmann e Guilherme Botelho, entre outros. A colaboração e o co-desenvolvimento de inúmeras obras contemporâneas influenciaram fortemente sua assinatura artística, tendo tido a oportunidade de colaborar em novas criações de Jo Strømgren, Guy Weizman / Roni Haver, Simone Sandroni, André Gingras, Gregor Zöllig, Henrietta Horn, Rainer Behr, Lionel Hoche e Shlomi Bitton, entre outros. De 2015 a 2017 foi coreógrafo residente do Staatstheater Braunschweig. Desde 2017 Tiago Manquinho trabalha como coreógrafo freelance para o Tanztheater Staatstheater Braunschweig, Tanztheater Gießen, Tanztheater Münster e Ballett Vorpommern, entre várias outras companhias e teatros. Apresentou as suas criações; "Pagliacci" e "Quem tem medo do Lobo Mau" por toda a Europa. Na sua busca estética pelo "belo", Tiago Manquinho tenta criar atmosferas de movimento a partir de contrastes visuais, no conteúdo e na forma. O seu vocabulário de movimento é rico e detalhado fornecendo acesso à ambivalência de figuras e ou situações. Cria sobre uma complexidade de tópicos socialmente relevantes que são retratados com profundidade emocional, pretendendo apresentar em cena apenas o fundamental e o existencial. Desenvolve vários projectos de dança comunitária inter-geracional e desde 2007 que trabalha regularmente com alunos com e sem necessidades especiais, adultos, desempregados de longa duração, refugiados,



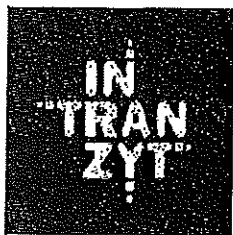
migrantes e jovens delinquentes. Em 2019 e 2020 foi diretor artístico do projeto de dança comunitária "Tanzwärts!" no Theatre Hameln. Desde 2014 é professor de dança na Universidade de Bielefeld (Faculdade de Ciências do Desporto) e leciona regularmente dança contemporânea e contato-improvisação.

Fábio Lopez - Coreografo, professor e bailarino

Nasceu em Lisboa em 1986. Diplomado em 2004 pela Escola de Dança do Conservatório Nacional (EDCN), obteve no mesmo ano uma bolsa de estudo para a Juilliard School em New York City. Completa a sua formação na Suíça na Escola-Atelier Rudra Béjart Lausanne. Foi bailarino no Béjart Ballet Lausanne, durante alguns anos tendo em seguida ingressado no Centro Coreográfico Nacional Malandain Ballet Biarritz, onde permaneceu mais de uma década. Foi galardoado com o 3º Prémio do prestigiado prémio ADAMI/Synodales e em 2015 cria a COMPAGNIE ILLICITE BAYONNE. Em 2017 torna-se artista associado da Plataforma Coreográfica de Bayonne «OLDEAK». É premiado, em 2017 e 2019, pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, que oferece um apoio importante ao seu trabalho coreográfico. Desde o início do seu trabalho profissional que a marca REPETTO é um parceiro fundamental e permanente na sua carreira como coreográfico. O trabalho de Fábio Lopez como coreografo e director artístico faz com que seja considerado pela critica e pela comunidade da dança francesa, uma das mais consistentes revelações da dança neoclássica francesa. Desde 2010 que é titular do Diplôme d'État de Professeur de Danse Classique. Em 2022 foi agraciado pelo Ministério da Cultura Francês, com a ordem de Cavaleiro das Artes e da Literatura.

Miguel Esteves - Bailarino e coreografo

Miguel Esteves é natural de Lisboa e em 2007, cidade onde completou os seus estudos como bailarino profissional na Escola de Dança do Conservatório Nacional. Ainda em 2007, após obter o seu diploma, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian para iniciar a sua pós-graduação/Licenciatura em dança, durante dois anos, no programa D.A.N.C.E. II em Dresden/Alemanha e Marselha/França - neste programa, teve oportunidade de estagiar e pisar pela primeira vez os palcos, com as cinco seguintes companhias: The Forsythe Company, Company Wayne McGregor, Ballet Preljocaj, Ballet Nacional de Marselha e Charloi Danses. De 2009 até 2017, trabalhou nas seguintes companhias: Introdans; Balletboyz; Icon Dance; JamesCousins Dance; Delattre Dance Company e Ballet Hagen. Desde 2017 ate à data, é bailarino na Companhia Nacional de Bailado. Durante a sua carreira como bailarino profissional trabalhou e dançou repertórios dos seguintes coreógrafos: William Forsythe; Wayne McGregor; Angelin Preljocaj; Frederic Flamand; Michele Anne-De Mey; Richard Siegal; Jiri Kilyan; Sidi Larbi Cherkaoui; Cayetano Soto; Marco Goecke; Hans van Manen; Robert Battle; Regina van Berkel; Sasha Waltz; Russell Maliphant; James Cousins; Young Soon Hue-Simon; Fernando Melo; Ricardo Fernando; Darrell Toulon; Stephen Delattre; Hans Henning



Paar; Rui Lopes Graça; Hugo Viera; Tânia Carvalho; Paulo Ribeiro; Fernando Duarte; Miguel Ramalho; Nijinski; Mehmet Balkam; São Castro; António Cabrita; Marco da Silva Ferreira; Luís Marrafa; Jarek Cemerek; Adisu Demissie; Paul Roberts, entre outros. Como coreógrafo, Miguel cria em 2009, a sua primeira peça "Hide and Seek" no programa D.A.N.C.E. II. Posteriormente criou "Silêncio de Eva" em 2013 para a Associação Portuguesa Royal Academy of Dance, em 2014 "Good Night & Farewell My Love" para Delattre Dance Company, em Mainz/Alemanha. Seguiu-se "Supernova" em 2016 e "Saudade" em 2017 para o projecto Tanzlabor na Companhia Ballet Hagen também na Alemanha, e em 2019 "Ageless Breed on Moon's Aura" para os alunos finalistas da Escola de Dança do Conservatório Nacional em Lisboa. Em 2020, Miguel Esteves foi escolhido pela Companhia Nacional de Bailado a integrar no projecto "Compositores/Coreógrafos/Realizadores" nos Estudos Victor Córdon onde criou "A Carta", uma peça coreográfica para as alunas finalistas da Escola Superior de Dança. Recentemente, foi convidado para criar quatro pequenos trabalhos coreográficos para os bailarinos da CNB no novo documentário "BOW" realizado por Paul Visser, em co-produção com RTP1.

José Luis Vieira - Professor de dança clássica, Pas de Deux e repertório e coreógrafo
Frequentou o curso de piano da Escola de Música do Conservatório Nacional e o Curso Superior de Filosofia da Faculdade de Letras de Lisboa. Fez os seus estudos de Dança na Escola do Ballet Gulbenkian e no George Brown College em Toronto no Canadá. Foi membro fundador da companhia Nacional de Bailado sob a direcção de Armando Jorge, onde de 1977 a 1984, dançou papéis de destaque em grande parte do repertório da Companhia. De 1984 a 91 foi bailarino solista do Scapino Ballet Amsterdam sob a direcção de Armando Navarro e Nils Christe. Foi professor da Escola de Profissionais de Bailado do Teatro Nacional de S. Carlos e Mestre de Bailado da C.P.B.C. sob a direcção da Vasco Wellenkamp. Desde 1991 tem sido professor convidado de várias companhias e escolas da Europa e Estados Unidos da América, nomeadamente no Ballet Gulbenkian, Companhia Nacional de Bailado, Real Conservatório em Madrid, Scapino Ballet de Amsterdam, Ballet da Ópera de Ulm na Alemanha, Zurich Ballet na Suíça e no Atlanta Ballet nos EUA onde tem sido professor convidado da companhia e do Atlanta Ballet Centre for Dance Educational nos últimos 14 anos. Coreografou diversas peças no âmbito das Oficinas Coreográficas da E.D.C.N., para a Escola Superior de Dança, para o Atlanta Ballet Centre for Dance Education nos EUA e para o Kayser Ballet na Covilhã. Integrou o painel de Jurados do "Tanzolimp, XVI International Dance Festival, 2019" em Berlim e do "2019 International Ballet Competition Sicília" em Itália. Faz parte do corpo docente da Escola de Dança do Conservatório Nacional desde 1994, da qual integra o Quadro de Nomeação Definitiva. É professor de Técnica de Dança Clássica, Pas de deux, Variações e Oficina Coreográfica. Foi responsável pela direcção artística das Oficinas Coreográficas e Espetáculos Finais da EDCN de 2000 a 2008. De 2002 a 2003. Foi Vice-



Presidente do Conselho Executivo desta escola e em 2003 assumiu a presidência, cargo que ocupou até 2008. Foi eleito Coordenador do Departamento de Técnicas de Dança em Julho e nomeado Diretor Artístico da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional em Setembro de 2017.

Tamar Porcelijn - Bailarina, coreografa e investigadora

Tamar Porcelijn, natural de Amesterdão, é licenciada em "Dance and Education" pela Amsterdam School for the Arts (AHK), especializada em Dança Contemporânea, tendo feito o seu estágio na Broadway Dance Center and 2 Cities Theatre. É ainda terapeuta massagista desportiva certificada em anatomia, prevenção de lesões e técnicas de manipulação manual, pela NGS de Amsterdão, tendo posteriormente realizado uma pós-graduação em Dança Flamenca na Fundación Christina Heeren, Artes Escénicas Rebolgar.

É licenciada pela Codarts University of the Arts Rotterdam, estando a terminar o seu mestrado em coreografia na Codarts University of the Arts Rotterdam / Fontys School of Fine and Performing Arts Tilburg.

Tamar move-se sem esforço entre diferentes culturas, idiomas e países. As suas coreografias, enraizadas na dança contemporânea, mas igualmente no flamenco, criam experiências que cruzam fronteiras e tocam os sentidos e a alma. O seu trabalho caracteriza-se por uma grande precisão e atenção ao detalhe e à música, procurando na qualidade intrínseca do movimento o foco último da criação artística e da qualidade interpretativa. O objeto artístico é cultivado para que uma vez chegado ao palco este seja autêntico e emocionalmente expressivo. No seu repertório coreográfico constam mais de duas dezenas de criações coreográficas.

Desenvolve paralelamente um trabalho no ensino e na pedagogia da dança, há mais de 20 anos, onde a com sua excelente energia e métodos pedagógicos, ajuda bailarinos de todos os níveis a crescer técnica e artisticamente.



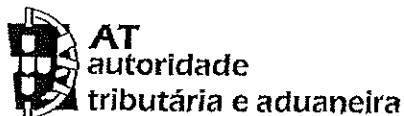
Assinado por: Vasco Miguel de
Oliveira Moço Macêdo
Identificação: 8106261811
Data: 2024-01-19 às 15:51:45

DESPESAS 2024		
Criações		
Criação 1	Menghan Lou	12 000,00 €
Criação 2	Tamar Porceljin	5 000,00 €
Criação 3	Cristina Pereira	3 000,00 €
Sub Total		20 000,00 €
Professores convidados		
Sara Costa Leite	360€ x 11 meses	3 960,00 €
Sara Garcia	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
São Castro	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Tamar Porceljin	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Fátima Brito	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Tom Curll	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Patrick Morry	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
José Luís Vieira	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Barbora Stayvick	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Sofia Santiago	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Brent Willimson	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Neel Verdon	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Sub Total		12 760,00 €
Bolsas Bailarinos / Interpretes		
Leonor Silva	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Sabina Safiulova	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Celia Foster	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Kauã Andrade	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Greta Girardi	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Candela Prieto	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Chloe Willis	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Tsukitu Miura	500€ x 11 meses	5 500,00 €
Francisca Santos	300€ x 11 meses	3 300,00 €
Diana Faria	300€ x 11 meses	3 300,00 €
Alef Carvalho	300€ x 11 meses	3 300,00 €
David Murta	300€ x 11 meses	3 300,00 €
Sub Total		57 200,00 €
Salários equipa		
Coordenação / Dir Prod / Difusão	900€/mês x 12 meses	10 800,00 €
Ensaíador residente	700€/mês x 12 meses	8 400,00 €
Direcção técnica (avença)	400€/mês x 12 meses	4 800,00 €
Produção delegada (avença)	400€/mês x 12 meses	4 800,00 €
Sub Total		28 800,00 €
Custos de produção directa e materiais		
Cenografias	1x	6 000,00 €
Figurinos	1x	4 000,00 €
Deslocações criadores	5 voos internacionais + CP e carro	4 500,00 €
Direitos de autor	1x	2 000,00 €
Estadias	100 dias x 45€	4 500,00 €

Sub Total		21 000,00 €
Despesas administrativas e legais		
Contabilidade organizada	250€ x 12	3 000,00 €
Comunicação e redes sociais	350€ x 12	4 200,00 €
Despesas legais	200 x 12	2 400,00 €
Deslocações equipas	50€ x 12	600,00 €
Despesas de representação	100€ x 12	1 200,00 €
Sub Total		11 400,00 €



RECEITAS		
Co-produções, compras antecipadas e vendas de espetáculos		
Casa das Artes de Famalicão	Coprodução	8 000,00 €
Teatro Diogo Bernardes	Coprodução	7 500,00 €
Teatro Municipal de Vila Real	Coprodução	7 500,00 €
Festival de Dança do Funchal	Venda antecipada	5 000,00 €
Centro Cultural das Caldas da Rainha	Coprodução	7 000,00 €
Teatro Municipal de Lagos	Coprodução	7 000,00 €
Convento de São Francisco	Coprodução	7 000,00 €
Festival de Dança de Bangueloque	Compra	7 000,00 €
Festival de Dança de Umbria	Compra	6 000,00 €
Teatro Municipal de Ourém	Venda antecipada	5 000,00 €
Sub Total		67 000,00 €
Ações paralelas - workshops - com professores convidados		
Tamar Porceljin	18 alunos x 20€ x3	1 080,00 €
Fátima Brito	18 alunos x 20€ x3	1 080,00 €
Tom Curll	18 alunos x 20€ x3	1 080,00 €
Patrick Morry	18 alunos x 20€ x3	1 080,00 €
Sub Total		4 320,00 €
Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão		
Apoio à produção e funcionamento	1x	45 000,00 €
Apoio solicitado a Fundação Gulbenkian		
Apoio à produção e funcionamento	1x	10 000,00 €
Apoio DGArtes		
Apoio à produção e funcionamento	1x	25 000,00 €
SALDO		€ 160,00



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MOLECULA FERTIL - ASSOCIAÇÃO

NIF: 516473875

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516473875

Cód. Validação: BKXMQFHUKRPQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164738754

N.º de Identificação Fiscal 516473875

N.º da Declaração 035443348ASCD24

Data de emissão 2024-02-02

MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO
R FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES N 640
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-037 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

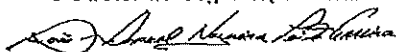
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164738754

Código de Verificação - GXLFS5CVX6ACAEK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 4.851 / 2024

Requerente: Molécula Fértil – Associação

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024
Informação técnica

A “Molécula Fértil – Associação”, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, em 19 de janeiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024. A “Molécula Fértil – Associação”, é uma instituição cultural que tem por missão “apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANZYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”. A “Molécula Fértil – Associação”, é uma instituição cultural, sediada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, e cujo objeto social é a “realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos melos e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem”.

Em ordem ao exposto cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido Interesse para o Município”;
- a) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por “Molécula Fértil – Associação”, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

**PROTOCOLO**

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES****Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Diogo Oliveira Freitas.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Panorama Periférico - Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia", a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento

de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades 2024 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, "Auto da Barca do Inferno", "Ulisses", "Memorial do Convento", "Espetáculo sobre o 25 de Abril", "Eu sou Lorca", "50 Cravos", "Festival Cartografias", "O Fim" e "Cuidar do Jardim", os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho;

A "Momento - Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico - Associação Cultural", dispõe de um recinto de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", o qual, constitui um espaço onde, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, procede à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, visando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Panorama Periférico - Associação Cultural,

(Carlos Diogo Oliveira Freitas)

De: Momento - Artistas Independentes PRODUÇÃO <momento.aiproducao@gmail.com>
Enviada: 16 de janeiro de 2024 12:56
Para: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Assunto: Ofício Presidente Dr. Mário Passos | Pedido de Apoio Atividades Momento - Artistas Independentes | 2024

OFÍCIO:

Famalicão, dia 16 de janeiro de 2024

Ao Presidente Dr. Mário Passos,

Assunto: Pedido de Apoio para o Plano de Atividades de 2024

Caro Presidente, Dr. Mários Passos,

A Momento - Artistas Independentes, com o nome fiscal Panorama Periférico - Associação Cultural, com o nif número 514 536 284, estrutura de criação artística com sede em Vila Nova de Famalicão, vem por este meio solicitar o apoio de 30.000€ (trinta mil euros) para o plano de atividades da companhia de teatro para o ano de 2024.

Segue, em anexo, a proposta do nosso plano de atividades (geral e para o qual se destina o apoio acima referido).

Seguem, em anexo, as respectivas declarações de não dívida.

Seguem, em anexo, os respectivos orçamentos para os quais se destina o apoio solicitado.

Muito obrigado pela atenção prestada,
Com os melhores cumprimentos

Diogo Freitas
Direção Artística
momentoartistas.pt

FD0C 4616

Momento - Artistas Independentes

PLANO DE ATIVIDADES MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

2024

Câmara Municipal de Famalicão

MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

A Momento – Artistas Independentes tem como objetivo a criação de espetáculos, trabalhando com um grupo do mais eclético possível, focando-se muito no cruzamento de artísticas mais novos com artistas com trabalho reconhecido no meio artístico. A ideia é que este objetivo possa levar ao cruzamento de perspectivas, pensamentos e experiências para que possamos criar dada vez mais objetos artísticos ecléticos e com o máximo de rigor e qualidade.

O projeto da estrutura para os próximos dois anos, é trabalhar a três tempos: o Passado, o Presente e o Futuro: a Tradição e a Contemporaneidade.

Pensando o projeto com estes pilares e pensamentos, foram desenvolvidos e pensados vários projetos para o ano de 2024 que vão ao encontro destas temáticas.

A estrutura tem pensado para o próximo a continuação do trabalho artístico que tem feito ao longo da sua atividade:

1. Criação de novos projetos, impulsionando o trabalho criativos com diferentes pessoas e cada área uma pessoa específica; O trabalho de criação artístico do encenador Diogo Freitas, enquanto jovem emergente: o trabalho de novas dramaturgias contemporâneas com o autor dramaturgo e autores convidados; continuação do teatro sendo com o cruzamento com outras áreas artísticas como a música, o circo, a performance e a dança;
2. Trabalhar o território: pensar culturalmente o território, desenvolvendo projetos de criação artística a partir da comunidade, para uma reintegração nas salas de teatro, criação de novos públicos, aproximação dos públicos às artes;
3. Dar início a um dos projetos que está a ser pensado desde o ano da criação da estrutura, que é a formação dos estudantes e profissionais das áreas da cultura, capacitando-os com novas ferramentas para o seu trabalho futuro; cruzamento com artistas estrangeiras; captação de novos artistas para trabalharem na estrutura;

Durante o ano de 2024:

AUTO DA BARCA DO INFERNO - espetáculo para escolas, na Casa das Artes de Famalicão;

ULISSES – espetáculo para escolas no Teatro Narciso Ferreira;

MEMORIAL DO CONVENTO - espetáculo para escolas no Teatro Narciso Ferreira;

ESPETÁCULO SOBRE O 25 DE ABRIL – espetáculo com os alunos do Agrupamento de Escola Padre Benjamim Salgado. Um projeto de mediação e formação de públicos na escola de Joane, com duas turmas de 9º ano, com apresentação final em abril na ESPBS.

EU SOU LORCA – Escrita em 1931 por um dos dramaturgo espanhóis mais marcantes, importantes e imponentes da história da escrita teatral. Uma releitura contemporânea do - Assim que passarem cinco anos - de Frederico García Lorca, a partir e sobre o Frederico García Lorca, enquanto artista LGBTQIA+ durante a ditadura franquista. Um espetáculo que falará sobre - ser artista durante a ditadura, sobre a liberdade na artes contemporâneas. Uma peça-paródia sobre o conceito de família e sobre quem a compõe e forma. Uma viagem do realismo ao surrealismo.

Este espetáculo tem estreia absoluta no Teatro Narciso Ferreira e tem como coprodutores:

Câmara Municipal de Famalicão; Teatro Narciso Ferreira / Casa das Artes de Famalicão; Centro Cultural de Lagos; Auditório Carlos do Carmo / Lagoa; Cineteatro ALBA;

O Apoio Pedido no Plano de Atividades da Momento – Artistas Independentes, destina-se para esta atividade. (15.000€)

50 CRAVOS – Projeto vencedor do PROGRAMAR EM REDE 2024. Espetáculo comemorativo do 25 de abril em Ribeirão;

50 CRAVOS – Projeto vencedor do PROGRAMAR EM REDE 2024. Espetáculo comemorativo do 25 de abril em Ribeirão; Este projeto será alvo de apoio específico a atribuir posteriormente pela autarquia;



FESTIVAL CARTOGRAFIAS – Festival de Teatro com o foco na criação artística comunitária a realizar-se em Vila Verde, com o Apoio da Direção Geral das Artes / Ministério da Cultura;

O FIM – Digressão no São Luiz Teatro Municipal e no Teatro José Lúcio da Silva;

CUIDAR DO JARDIM – O estado do jardim. Sim. O que aconteceu? Recuamos no tempo para traçar a evolução deste jardim, num percurso que, das sociedades recolectoras ao capitalismo de hoje, nos fala também da divisão entre homens e mulheres e do estérno sistema binário. Revisitamos ficções sobre jardins utópicos e distópicos e nem uma coisa nem outra. Lançamos um questionário, com perguntas simples de forma a recolher ideias sobre as melhores práticas de jardinagem a adotar. Ensaíamos três movimentos. Passado, presente e futuro. Ou, factos, desejos e receios. Ou, um breve passeio pela História, inquéritos e uma realidade ficcionada. Ou, um questionamento sobre a forma como nos habituámos a olhar o jardim.

Espetáculo em estreia absoluta na Casa das Artes de Famalicão, e que tem como coprodutores:

Casa das Artes de Famalicão; Câmara Municipal do Seixal, Teatro Felticeiro do Norte, Teatro Helena Sá e Costa, Câmara Municipal de Lagos, Câmara Municipal de Pombal, Teatro Meridional e Causas Comuns.

VALOR total das despesas: 256.000€

VALOR PEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE FAMILICÃO: 35.000€ (trinta e cinco mil euros)

Valor Pedido para o Plano de Atividades de 2024 / (descrição):

15.000€ - Criação do Espetáculo EU SOU LORCA

20.000€ - Apoio às rendas do Tanque, Centro de Criação de Famalicão

Despesas Gerais:

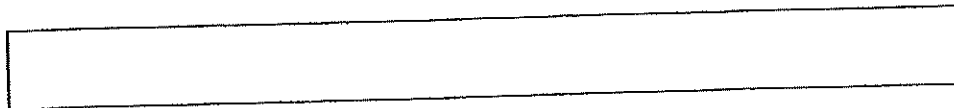
Rendas + despesas de espaço: 30.000€

Despesas em contratação de equipa: 180.000€

Produções (cenografia, figurinos, adereços, digressões e produção): 46.000€

DESPESAS TANQUE, CENTRO DE CRIAÇÃO / FAMILIÇÃO 2024

Rendas	1.125€/mês X 12 meses	€	13 500,00
Alojamento site	120€ por ano a pagar ao Hugo	€	120,00
Contabilidade	100€ por mês X 12 meses	€	1 200,00
Despesas Banco	6€ MÊS X 12 MESES	€	72,00
ÁGUA (FONTE VIVA)	8 garrações por mês X 12 MESES	€	1 340,00
ÁGUA	30€ X 12 meses	€	360,00
Microsoft		€	400,00
Limpeza (jan. dez.)	250€ (segunda-feira) 1h - manhã	€	3 000,00
PROSEGUR (julho a dez + valor instalação)	valor mensal	€	408,00
internet	50 x 12 meses	€	600,00
LUZ	300 x 12 meses	€	7 500,00
Seguro de responsabilidade	valor anual	€	1 500,00
		€	30 000,00



ORÇAMENTO PREVISIONAL
"eu sou lorca"

Descrição	Quantidade (Cada Unidade)	Valor (€)
1. Cachets Criativos, Intérpretes, Técnicos e Produção		
		2 meses de trabalho
direitos de autor e tradução	Texto	0,00 €
Dilgo Vreitas	Encenação e interpretação	3.500,00 €
Filipe Gouveia	Assistência à Encenação e à Produção	3.000,00 €
Luísa Alves	Interpretação	2.400,00 €
Filipe Morello	Interpretação	2.400,00 €
David Almeida	Interpretação	2.400,00 €
Cláudio Tóvares	Direção Musical e Sonoplastia	2.400,00 €
Rita Toncato	accessoria 2024 jan. fev.	1.200,00 €
Rita Cruz	Cenografia	2.400,00 €
Cláudia	Tradutora Língua Gestual Portuguesa	2.000,00 €
Pedro Abreu	Desenho e Operação de Luz	2.400,00 €
		24.100,00 €
2. Figurinos e cenografia		
Figurinos	já inclui lavandaria (125€ X 3)	2.500,00 €
Cenografia	Inclui manutenção	4.000,00 €
		6.500,00 €
6. Promoção e comunicação		
José Caldera	Foto de Cartaz + foto equipa + Acompanhamento + Fotografia de Cena	1.200,00 €
José Frederico e Vídeos do processo		1.500,00 €
Redes Sociais e design Gráfico	600€ X 2 meses	1.200,00 €
Língua gestual (formação)		1.000,00 €
Facebook e redes sociais	Promoção de posts	200,00 €
		5.200,00 €
7. Valor de Produção		
Contabilidade Dra. Cláudia Meireles	3 meses de contabilidade (100€ X 4 meses) janeiro a abril	€
Impressão de Materiais	Impressão de textos para ensaios	20,00 €
Despesas Banco	Despesas 3 meses de despesas (6€ X 4 meses)	€
Despesa Gasolina Meses de ensaios	Despesa Gasóleo (reverte a março) - 2 meses	400,00 €
Imprevistos de Produção		500,00 €
		920,00 €
B. Estadias/ Alimentação e viagens (récitas)		
CARRINHA CENOGRAFIA + CAMRO + BICHETES	albergaria	€ 200,00
CARRINHA CENOGRAFIA + BICHETES COMBOIO	viagem	€ 650,00
CARRINHA CENOGRAFIA + BICHETES COMBOIO	viagem	€ 650,00
Alimentação Equipa familiar	alimentação (2,5€ X 10 pessoas X 6 dias)	€ 1.500,00
		2.250,00 €
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		39.000,00 €
Parcerias e coproduções		
câmara de familiar	coprodução	€ 15.000,00
lago	coprodução	€ 10.000,00
lagoa	coprodução	€ 7.500,00
ALBERGARIA	coprodução (3 dias de montagem + 1 dia de espetáculos)	€ 6.500,00
		39.000,00 €
TOTAL GERAL RECEITAS		39.000,00 €

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PANORAMA PERIFERICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

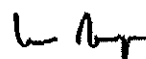
NIF: 514536284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514536284

Cód. Validação: YJEWDIWZRZZJ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PANORAMA
PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação PANORAMA PERIFÉRICO -
ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25145362847

N.º de Identificação Fiscal 514536284

N.º da Declaração 034944004ASCD23

Data de emissão 2023-12-18

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R DA SENRA N 478
JOANE & VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferrelira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145362847

Código de Verificação - W4V4MJKGRALERAC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 4.616 / 2024

Requerente: Panorama Periférico – Associação Cultural

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

A Panorama Periférico – Associação Cultural, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Carlos Diogo Oliveira Freitas, artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo e ilustre famalicense, em 16 de janeiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, do qual constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, “Auto da Barca do Inferno”, “Ulisses”, “Memorial do Convento”, “Espetáculo sobre o 25 de Abril”, “Eu sou Lorca”, “50 cravos”, “Festival Cartografias”, “O Fim” e “Cuidar do Jardim”. A Panorama Periférico – Associação Cultural, é uma Instituição que tem por missão “a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia”, e, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. A denominação artística da Panorama Periférico – Associação Cultural é “Momento – Artistas Independentes”, e dispõe de um recinto de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado “LUGAR”, o qual, constitui um espaço onde, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, procede à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao “Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades”, “Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho”, “Valorização do património cultural do Município”, “Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional” e “Estratégia de captação e sensibilização de públicos”.

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por Panorama Periférico – Associação Cultural., para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Feijó Abreu e Castro, Dr.)

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES****Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **CINECLUBE DE JOANE**, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, aqui representado pelo Presidente da Direção, Vítor Ribeiro.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta “na dinamização e na promoção do cinema”, os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e

pedagógicas, nomeadamente, "Fassbinder: Mestre do Melodrama", "Cinema Paraíso", "Cinema Paraíso Ucrânia", "Aniversário 25" e "Sessões Semanais". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (inputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Kinuyo Tanaka - Integral", "Eric Rohmer - Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?";

O Plano de Atividades 2024 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. De facto, para esta edilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica de exibições cinematográficas, como, por exemplo, "Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov", "O Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - Sessões de Cinema ao Ar Livre, uma itinerância por Famalicão", "O Homem da Câmara de Filmar", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribui um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.^a, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Cineclube de Joane

(Vitor Ribeiro)

De: correio@cineclubejoane.org <correio@cineclubejoane.org>

Enviada: 29 de janeiro de 2024 17:28

Para: nelsonpereira@famalicao.pt

Assunto: Cineclube de Joane - protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão

Ao Dr. Pedro Oliveira

Vereador da Cultura e Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão

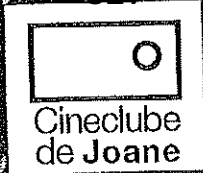
A Direção do Cineclube de Joane vem por este meio solicitar a renovação do protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão, com vigência para o corrente ano de 2024 e nos mesmos moldes do ano transato, para a concretização das sessões de Cinema ao ar livre - Cinema Paraíso - no Parque da Devesa e numa itinerância pelo concelho e o apoio das sessões semanais que se realizam na Casa das Artes, através de atribuição de 13.000 EUR (Treze Mil Euros).

Juntamos o Plano de Atividades de 2024 e declarações das Finanças e Segurança Social, comprovativos da situação regularizadas com essas entidades.

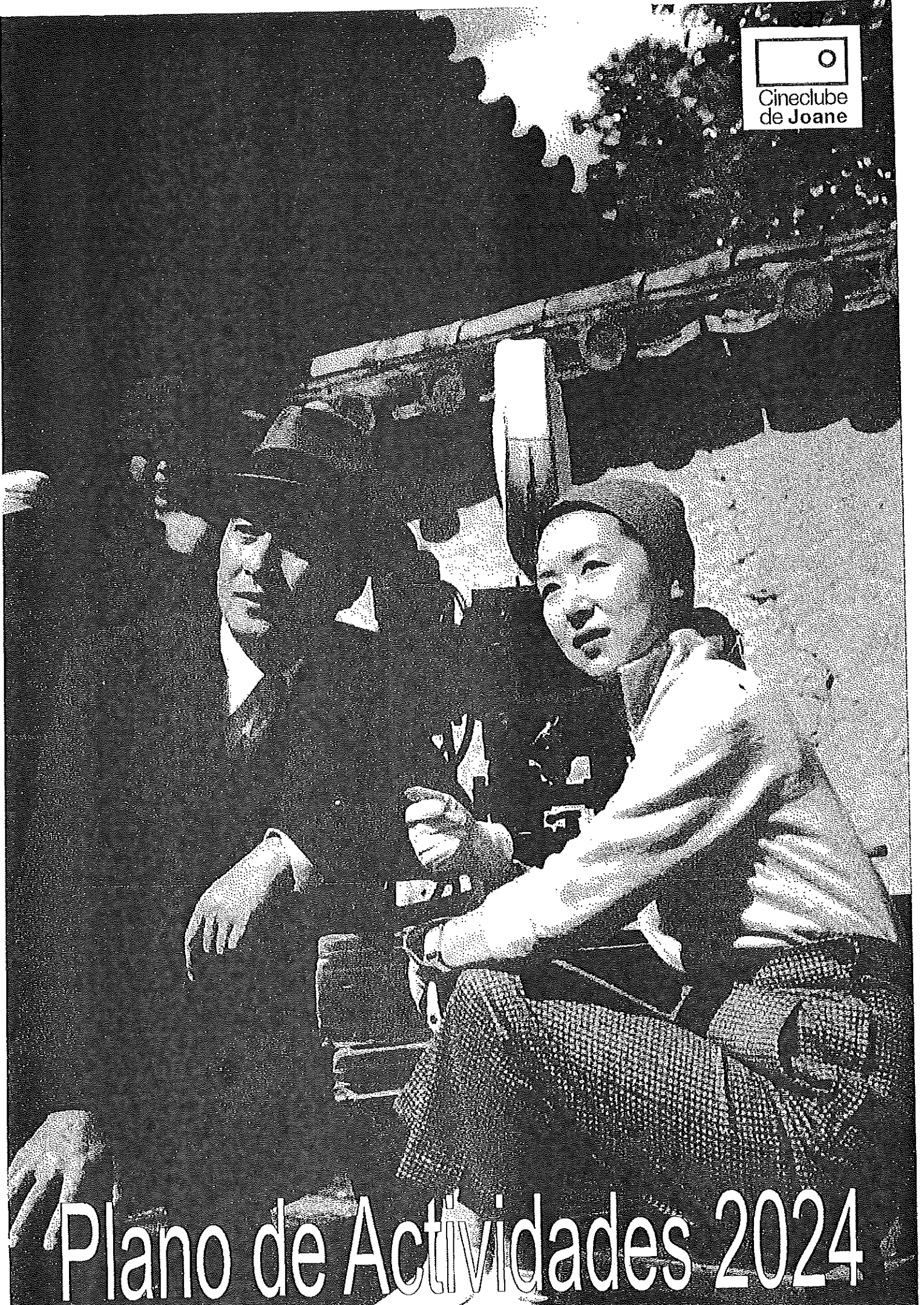
Com os melhores cumprimentos e disponíveis para demais elementos que entendam necessários,

A Direção do Cineclube de Joane

FDOC 6.830



Cineclube
de Joane



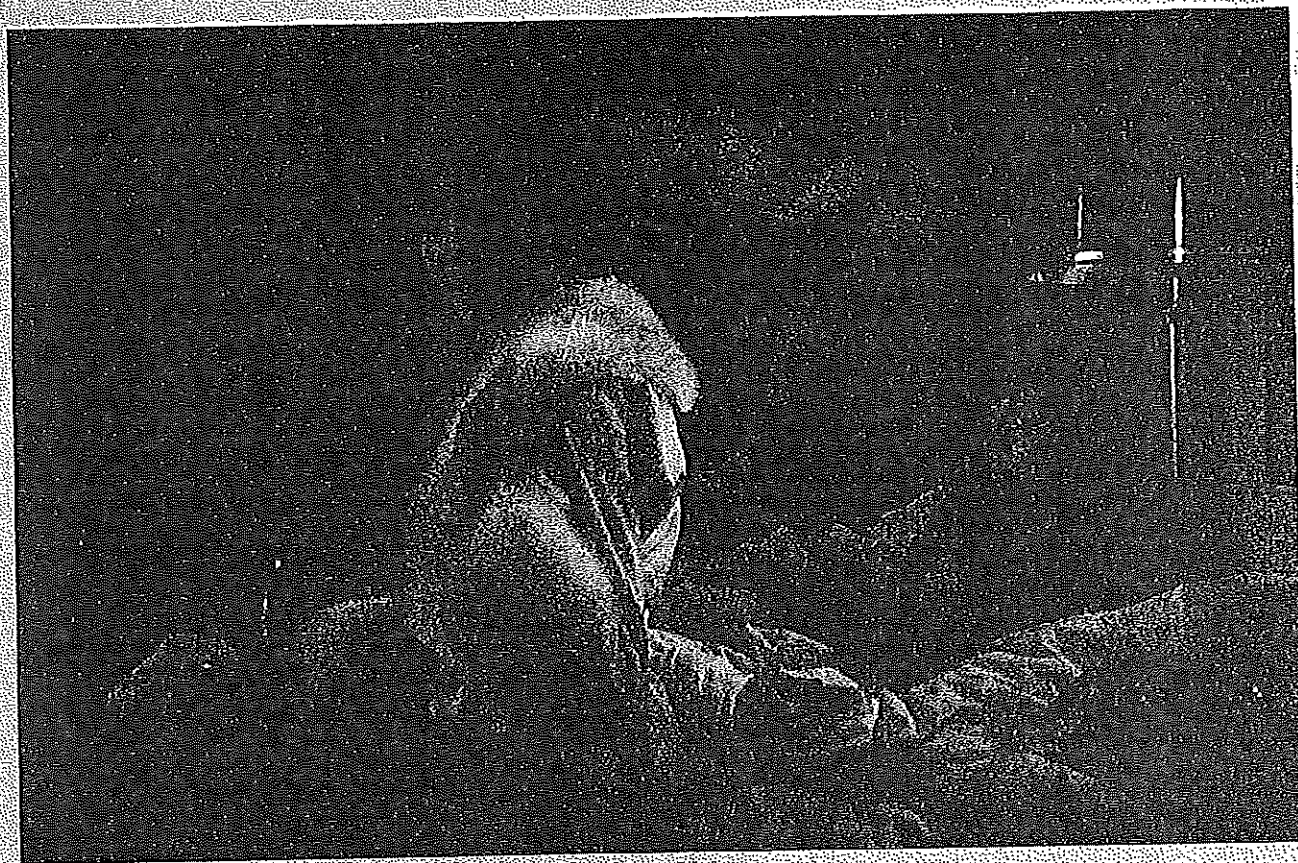
Plano de Actividades 2024

ÍNDICE

01. Retrospectiva 2023	
01:01:01 Fassbinder, Mestre do Melodrama	4
01:01:02 Cinema Paraíso	6
01:01:03 Cinema Paraíso Ucrânia	8
01:01:04 Aniversário 25	10
01:02. Sessões Semanais	12
02. Plano de Actividades 2024	
02:01:01 Kinuyo Tanaka - Integral	18
02:01:02 Eric Rohmer - Contos Morais	21
02:02. Programação Semanal de Cinema de Autor	23
02:03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. /IIC.A.	24
02:04. Já Não Há Cinéfilos?!	25
02:05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov	26
02:06. o Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril	27
02:07. Cinema para as Escolas	28
02:08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma Itinerância por Famalicão	29
02:09. O Homem da Câmara de Filmar	30
02:10. Página na Internet	31
02:11. Edição do Boletim Mensal	32
03. Orçamento 2024	34

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2024

01 – RETROSPECTIVA 2023



01: Retrospectiva 2022

01.01.01 Fassbinder, Mestre do Melodrama

01.01.02 Cinema Paraiso

01.01.03 Cinema Paraiso Ucrânia

01.01.04 Aniversário 25

01.02. Sessões Semanais

Já Não Há Cinéfilos?! FASSBINDER, MESTRE DO MELODRAMA

O Mercador das Quatro Estações (1971) / As Lágrimas Amargas de Petra von Kant (1972) /

O Medo Come a Alma (1973) / Effi Briest - Amor e Preconceito (1974) /

A Viagem ao Céu da Mãe Kuster (1975) / O Casamento de Maria Braun (1979)

Rainer Werner Fassbinder: O cineasta do medo e das nossas almas

Neste regresso à produção da década de 70 encontramos diversos momentos do pós-guerra da Alemanha, transfigurados por uma visão tão dramática quanto eminentemente pessoal das relações humanas.

João Lopes, DN

Quando revisitamos as memórias das grandes convulsões que abalaram várias cinematografias europeias ao longo das décadas de 1960/70, dando origem às "novas vagas", quase sempre começamos pela França. O que, entenda-se, faz todo o sentido: Godard, Truffaut, Rohmer & C^a. foram, realmente, decisivos na definição de uma modernidade cujos ecos e influências os anos não apagaram. Mas algumas vezes esquecemo-nos dos alemães... Daí a importância histórica e o valor cinéfilo do ciclo dedicado a Rainer Werner Fassbinder (1945-1982), proporcionando uma revisão - sem dúvida para muitos espectadores uma descoberta - do trabalho daquele que foi o nome central do "novo cinema alemão".

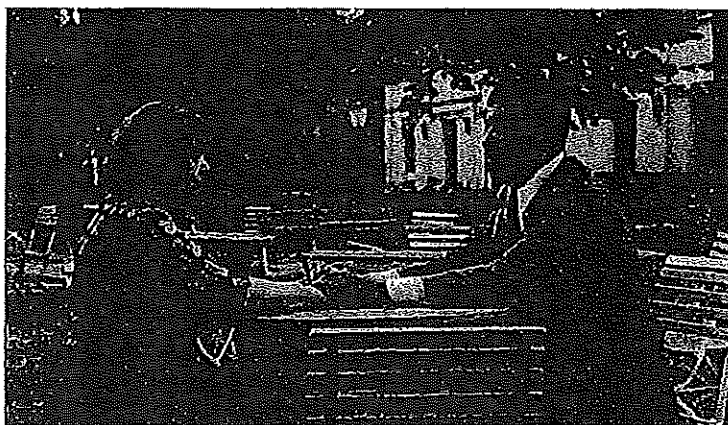
O legado da sua vida breve é impressionante: 37 filmes e 18 peças de teatro ao longo de treze anos de trabalho, envolvendo também televisão, vídeos, encenações e diversas participações como actor em filmes seus ou de outros cineastas. (...) O mais conhecido desses títulos, O Casamento de Maria Braun (1979), centrado numa mulher cujo marido combate na Segunda Guerra Mundial, pode servir de símbolo exemplar do seu envolvimento com os temas, contradições, fantasmas e silêncios da história da "mãe" Alemanha.

A câmara sagrada

O Casamento de Maria Braun acabou mesmo por ser consagrado como uma assinatura "oficial" da obra de Fassbinder, tornando-se um dos seus maiores sucessos, de algum modo potenciado pela distribuição internacional com chancela de um grande estúdio de Hollywood (United Artists). Entre as distinções que recebeu incluem-se um Urso de Prata de melhor actriz para Hanna Schygulla, no Festival de Berlim, a melhor realização nos Prémios do Cinema Alemão e também, entre nós, o Grande Prémio do Festival da Figueira da Foz de 1979.

Maria Braun permanece como uma das mais complexas personagens na filmografia de Schygulla, ela que ficou como presença emblemática da obra de Fassbinder, tendo sido por ele dirigida em 23 produções de cinema ou televisão. Sendo da mesma geração de Fassbinder (Schygulla nasceu em 1943), ambos pertenceram a uma geração que, como ela disse numa entrevista ao jornal *The Guardian* (27-03-2017), reagiu contra a resposta dos mais velhos à herança do nazismo: Fassbinder "estava contra o facto de as pessoas serem educadas para fazer o que lhes mandam". Daí o reconhecimento de uma tragédia visceral que Schygulla recorda assim: "O facto de muita gente se ter entregue a Hitler sugeria uma forte tendência alemã para a obediência."

Na sua encenação assumidamente teatral, *Cuidado com Essa Puta Sagrada* pode ser, de facto, uma sugestiva porta de entrada no universo de Fassbinder, desde logo pelo modo como mobiliza intérpretes muito diversos e contrastados. Lá encontramos o próprio Fassbinder, Schygulla e Werner Schroeter (1945-2010), cineasta alemão da mesma geração que abre o filme contando uma fábula protagonizada por uma personagem do universo de Walt Disney (o cão Pateta), envolvendo várias sugestões sarcásticas, quer sexuais, quer políticas.



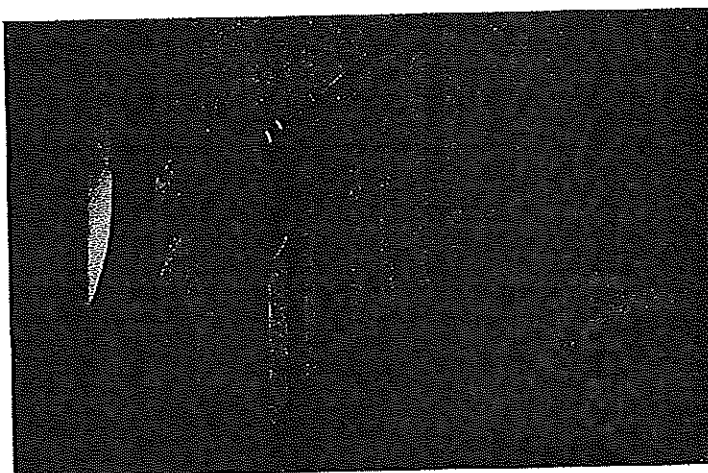
É, além do mais, um dos filmes de Fassbinder com imagens de Michael Ballhaus (1935-2017), director de fotografia que viria a distinguir-se também na produção dos EUA, sobretudo em vários títulos de Martin Scorsese (por exemplo, A Última Tentação de Cristo e Gangs de Nova Iorque, respectivamente de 1988 e 2002, foram por ele fotografados). Sem esquecer que a música original é assinada por Peer Raben (1940-2007), compositor ligado a mais de uma dezena de longas-metragens de Fassbinder, incluindo a primeira, O Amor É Mais Frio que a Morte (1969) e a última, Querelle.

Histórias com alma

Os dois títulos de 1972 que podemos agora ver ou rever são exemplares pelas diferenças que expõem, de algum modo sublinhando o facto de a filmografia de Fassbinder, ainda que ancorada numa elaborada visão crítica do seu país e das convulsões das relações humanas, nunca se ter encerrado no formalismo de um "modelo" único, fosse ele temático ou estético.

O Mercador das Quatro Estações encena as muitas atribulações de um vendedor de fruta (Hans Hirschmüller) que na cidade de Munique em meados da década de 1950, tenta reconstruir a sua vida num contexto em que todas as relações, familiares e sociais, íntimas ou económicas, surgem tocadas por algum tipo de assombramento. O mesmo se poderá dizer de As Lágrimas Amargas de Petra von Kant, por certo um dos títulos mais conhecidos do realizador, mas desta vez num espaço assumidamente teatral (na sua origem está a peça homónima de Fassbinder) em que apenas evoluem personagens femininas: em torno da designer de moda Petra (Margit Carstensen), deparamos com um turbilhão de afectos em que tudo se faz e refaz, das ilusões do sexo à utopia da arte - além de Schygulla, o filme conta ainda com a presença de Irm Hermann (1942-2020), outra personalidade essencial no universo de Fassbinder.

1974 é também um ano com uma fundamental dupla de filmes: O Medo Come a Alma e Effi Briest (a que, entre nós, foi acrescentado o subtítulo Amor e Preconceito). No primeiro, encontramos um par amoroso claramente atípico: uma viúva alemã (Brigitte Mira) e um trabalhador de origem marroquina (El Hedi Ben Salem), separados por mais de vinte anos de idade - sendo um retrato contundente dos preconceitos que a sua ligação atrai, é também, à sua maneira, uma consagração da vertigem utópica que o amor pode conter, aliás explicitamente inspirada no trabalho de um cineasta fundamental na formação de Fassbinder, o alemão Douglas Sirk, citando em particular dois dos seus filmes de Hollywood, All That Heaven Allows (1955) e Imitation of Life (1959).



Quanto a Effi Briest, nele encontramos um verdadeiro tratado sobre o que possa ser a adaptação de um romance - persiste, aliás, como uma lição modelar face a muitas variações dependentes do mais preguiçoso academismo televisivo. A partir da obra homónima de Theodor Fontane (publicada em 1894), Fassbinder encena a odisséia afectiva, conjugal e social de uma mulher do século XIX (interpretada, uma vez mais, pela admirável Schygulla), integrando, dir-se-ia que de forma didáctica, o essencial das palavras escritas por Fontane, quer nos diálogos, quer na narrativa em off - é o próprio Fassbinder que dá voz a essa narrativa.

O ciclo completa-se com Mamã Küsters Vai para o Céu (1975), inédito no circuito comercial português, e Roleta Chinesa (1976). No primeiro, observando com cirúrgica precisão a dramática decomposição de uma família, também fortemente devedor da herança de Sirk, encontramos Ingrid Caven, outro nome lendário do cinema alemão (também do teatro e do canto); o segundo tem qualquer coisa de farsa trágica, já que a fragilidade dos laços familiares é exposta através da acção de uma criança.

Parafraseando um dos títulos deste ciclo, talvez possamos dizer que Fassbinder colocou em cena as variantes de um medo que, em última instância, revela a fragilidade das nossas almas. O que é, neste contexto, a alma? Nada que se possa encerrar em qualquer princípio religioso ou determinismo moral - tão só o que vivemos sem saber dizer, ou dizemos ignorando o que estamos a viver.

Cinema Paraíso

Famalicão | EDIÇÃO 24

22h00 | entrada livre

05. JULHO
OS FABELMANS
Parque da Devesa

12. JULHO
O GATO DAS BOTAS
O ÚLTIMO DESEJO
Parque da Devesa

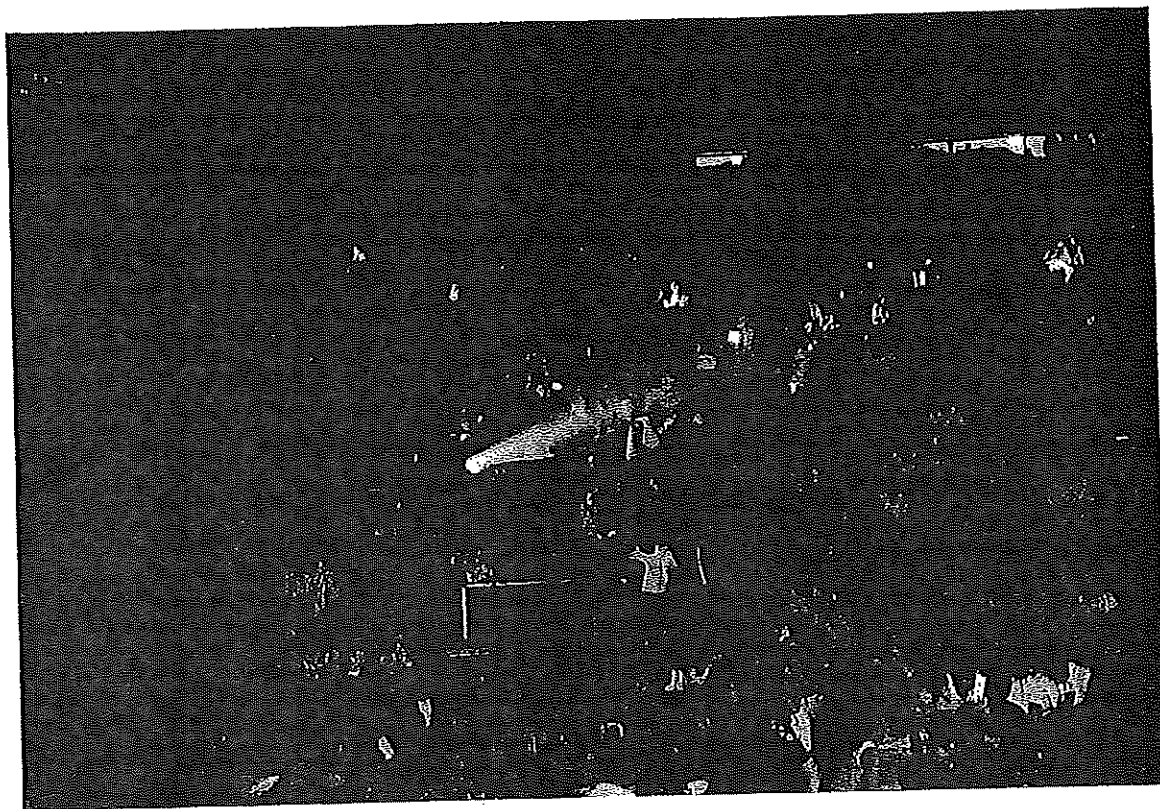
16. JULHO
GATO PRETO,
GATO BRANCO
Pedome, Side da Igreja

19. JULHO
AIR
Parque da Devesa

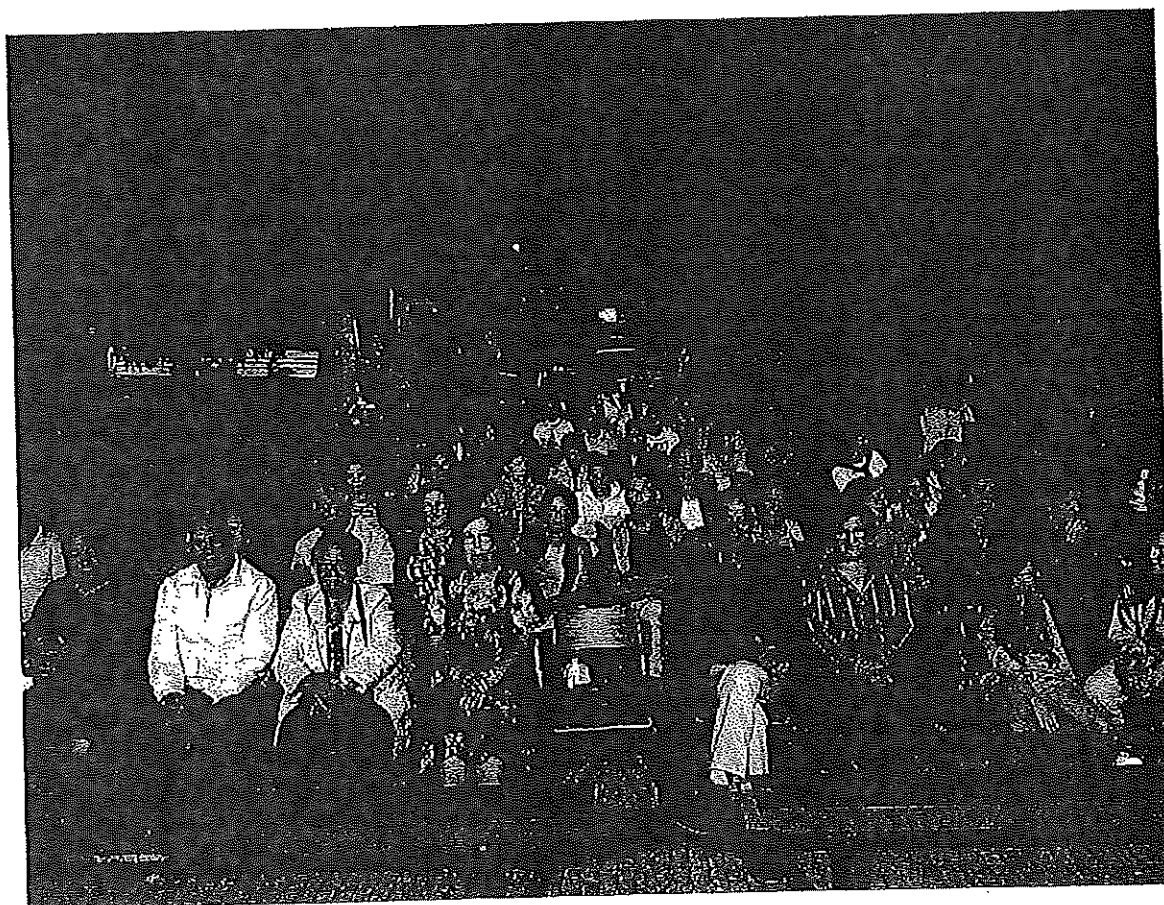
16. ABRIL
ICE MERCHANTS
ERNEST & BELESTINE
Parque da Devesa

23. ABRIL
BARBIE
Parque da Devesa

02. SETEMBRO
TERRA POR MUAY
SANTO S. MIGUEL
Casa de Camilã
Pedome



Cinema Paraíso 2023: registos das sessões no Parque da Devesa e Pedome



Cinema Paraíso

Famalicão | EDIÇÃO 24

22h00 | entrada livre

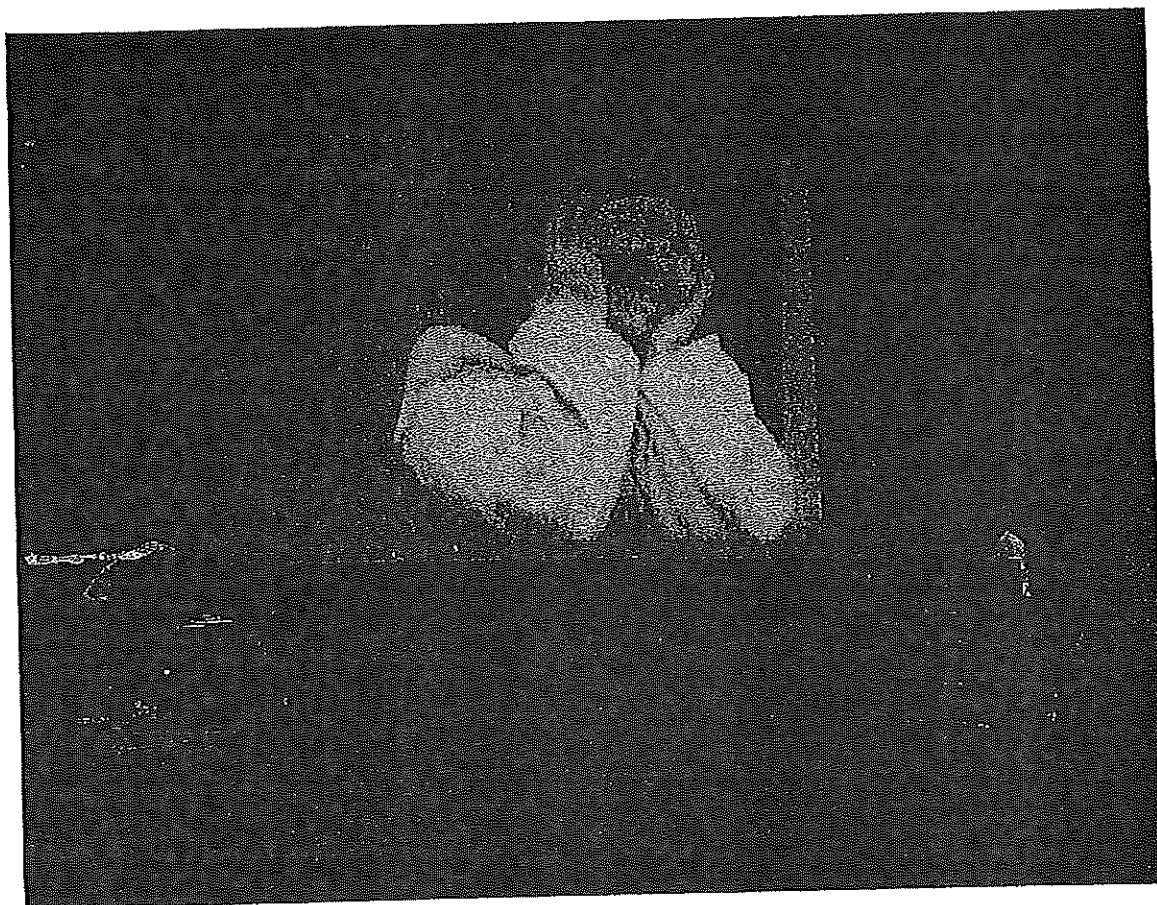
Ucrânia

02. SETEMBRO

TERRA / ZEMLYA
por MUAY

SEDE S. MIGUEL | Casa de Camilo
(Filme-concerto)

 Associação Cultural de Famalicão
  Câmara Municipal de Famalicão
  União Europeia
  Cineclube de Joane
  Casa das Artes Famalicão
  Associação de Famalicão



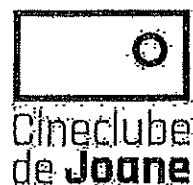
Cinema Paraíso Ucrânia: registos da sessão no Centro de Estudos Camilianos





ANIVERSÁRIO 25 | O HOMEM SEM BRAÇOS | TRESOR&BOSXH

28 Setembro 2023, 21h45
Casa das Artes de Famalicão



O Homem sem Braços
 de Tod Browning
 filme-concerto por
Tresor&Bosxh

Sessão comemorativa
 do aniversário 25 do
 Cineclube de Joane.
 Cinema, música,
 bolo e champanhe.

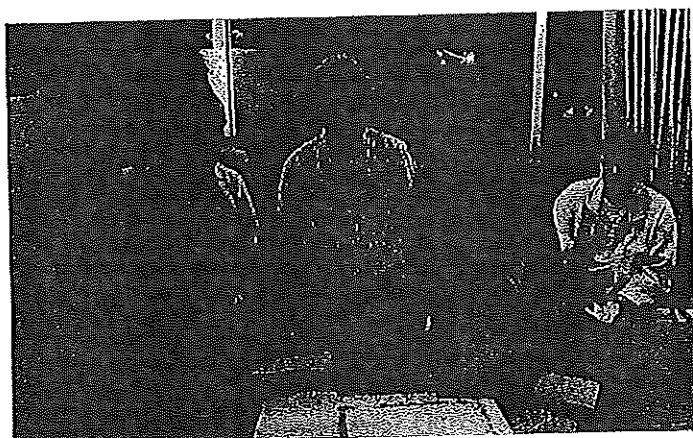
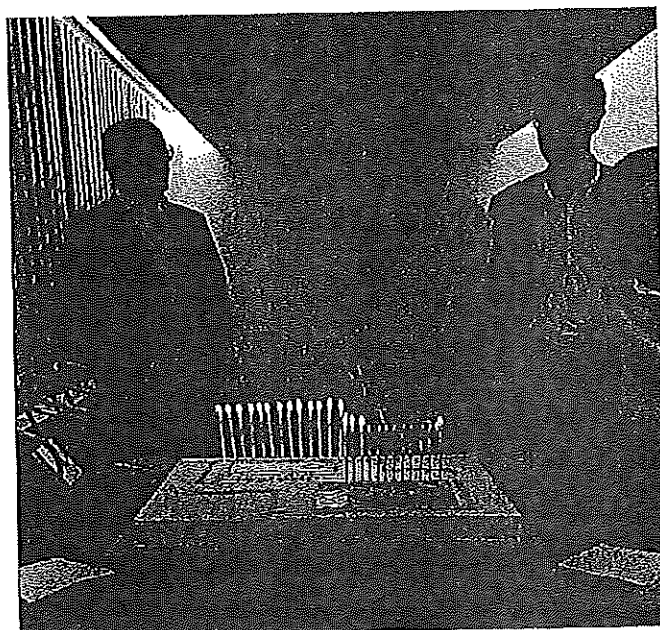
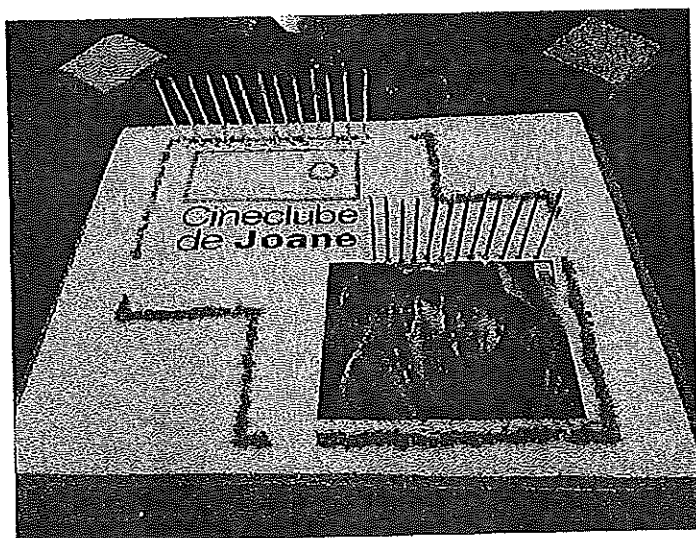
Uma das mais incríveis interpretações de Lon Chaney (o homem das mil caras) e uma das mais brilhantes histórias de amor louco. Fugido à justiça, Alonzo (Chaney) distancia-se de afilhado num circo do homem sem braços lançador de facas com os pés) e apaixona-se por uma rapariga traumatizada, que tem medo de ser tocada. Alonzo levará a sua obsessão ao limite para conquistar o coração da jovem. Uma das obras mais célebres de Tod Browning, realizador de Freaks.

Tresor&Bosxh são Ricardoinho Lomba e Tiago Rosendo, eletrónica e sintetizadores.

Título Original The Unknown (EUA / 1927 / 50 min)
Realização Tod Browning
Argumento Waldemar Young
Produção Irving B. Thalberg
Interpretação Lon Chaney, Norman Kerry, John G. Wilder,
 Nick De Ruiz, John George
Fotografia Merritt B. Gerstad
Montagem Harry Reynolds, Errol Toppert
Classificação M/12



Aniversário 25: registos da celebração na Casa das Artes de Famalicão - sessão de projecção do filme O HOMEM SEM BRAÇOS, em formato de filme concerto pelos Tresor&Borsh e celebração com a presença de associados e amigos do Cineclube de Joane, bem como anteriores membros da Direcção, assinalando também a presença de Alvaro Santos (Director da Casa das Artes) e Pedro Oliveira (Vereador da Cultura do Município)

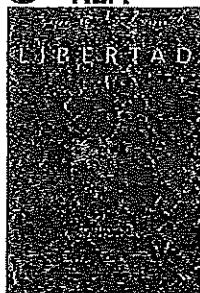


Cineclube de Joane / Plano de Actividades 2024

01.02 -- Sessões Semanais (inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos)

JANEIRO

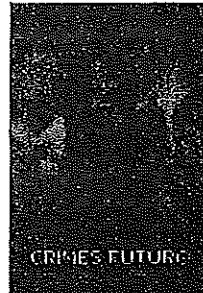
5 REA

LIBERTAD
Clara Roquet

12 REA

FOGO-FÁTUA
João Pedro Rodrigues

19

CRIMES DO FUTURO
David Cronenberg

26 REA jnhc?!

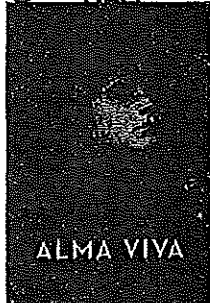
O MERCADOR DAS QUATRO ESTAÇÕES
R.W. Fassbinder

Fevereiro

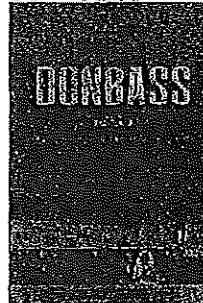
2 REA

UM OUTRO MUNDO
Stéphane Brizé

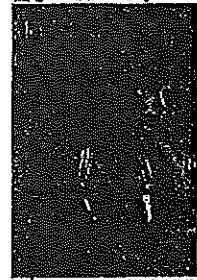
9 REA

ALMA VIVA
Cristèle Alves Meira

16 REA

DONBASS
Sergei Loznitsa

23 REA jnhc?!

AS LÁGRIMAS AMARGAS DE PEIRA VOM XANT
R.W. Fassbinder

Cineclube de Joazeiro / Plano de Atividades 2024

01.02 - Sessões Semanais [inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

MARÇO

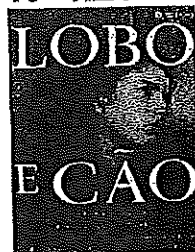
2 REA

MEMÓRIAS DE UM ASSASSINO
Bong Joon Ho

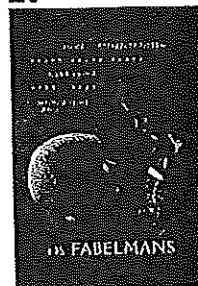
9 REA

ANNIE E OS MENINOS DO SUPER 8
Arthur Asaf Averbach, David Asaf Averbach

16 REA

LOBO E CÃO
Cláudia Varejão

23

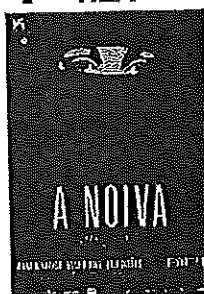
OS FABELMANS
Steven Spielberg

30 REA [nhc?]

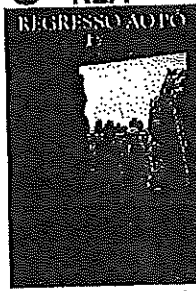
O MEDO COME A ALMA
R.W. Fassbinder

ABRIL

4 REA

A NOIVA
Sérgio Tréfaut

5 REA

REGRESSO AO PÓ
Li Ruijun

6 REA

OS IRMÃOS DE LEILA
Saeed Roustayi

13

TÁR
Todd Field

20 REA

DAS PROFUNDEZAS
Michelangelo Frammartino

27 REA [nhc?]

AMOR E PRECONCEITO
R.W. Fassbinder



Cineclube de Joaze / Plano de Actividades 2024

01,02 - Sessões Semanais [Inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

Maio

4 REA



DIÁRIO DE UM ROMANCE PASSAGEIRO
Emmanuel Mouret

11 REA



A ARTE DE MORRER LONGE
Júlio Ayes

18 REA



AFTERSUN
Charlotte Wells

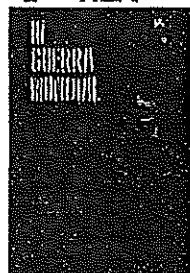
25 REA jnhc?!



MAMÃ KUSTER VAI PARA O CÉU
R.W. Fassbinder

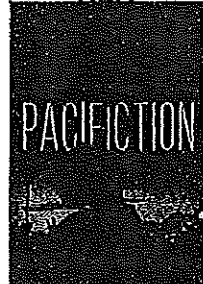
Junho

1 REA



III Guerra Mundial
Houman Seyydi

8 REA



PACIFUNCTION
Albert Serra

15 REA



UMA BELA MANHÃ
Mia Hansen-Love

22 REA



Suzanne Daveau
Luisa Homem

29 REA jnhc?!



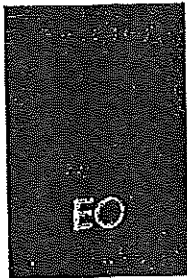
O CASAMENTO DE MARIA BRAUN
R.W. Fassbinder

Cineclube de Joane / Plano de Actividades 2024

01.02 – Sessões Semanais [inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

Setembro

7 REA



EO
Jerzy Skolimowski

14 REA



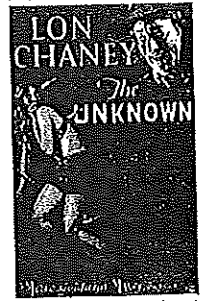
GREAT YARMOUTH:
PROVISIONAL FIGURES
Marco Martins

21 REA



TODA A BELEZA É A
CARNIFICINA
Laura Poitras

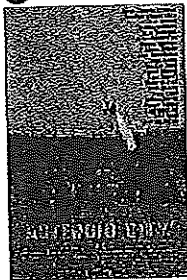
28



O HOMEM SEM BRAÇOS
Ted Browning

Outubro

5



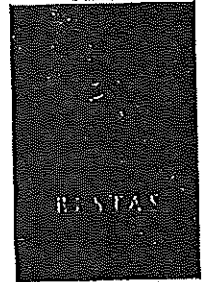
ASTEROID CITY
Wes Anderson

12 REA



OS PASSAGEIROS DA NOITE
Mikhael Hers

26 REA



AS BESTAS
Rodrigo Sorogoyen



Cineclube de Joane / Plano de Actividades 2024

01.02- Sessões Semanais (inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos)

Novembro

2 REA



O SOL DO FUTURO
Nanni Moretti

9 REA



DIÁLOGO DE SOMBRAS
Júlio Alves

16 REA



TREMQUE LAUQUEN
Laura Citarella

23 REA



RETRATOS FANTASMAS
Kleber Mendonça Filho

30 REA



CARTA DE AMOR
Kinuyo Tanaka

Dezembro

7 REA



GOLPE DE SORTE
Woody Allen

14 REA



O RAPAZ E A GARÇA
Hayao Miyazaki

21 REA



O QUE VEMOS QUANDO OLHAMOS O CÉU?
Alexandre Kobayashi

28 REA



A LUA ASCENDEU
Kinuyo Tanaka

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2024

02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO



02.01.01 Kinuyo Tanaka - Integral

02.01.02 Eric Rohmer - Contos Mórais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov

02.06. o Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. O Homem da Câmara de Filmar

02.10. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

02.01.01 – Kinuyo Tanaka – Integral

Integrado na rubrica **Já Não Há Cinéfilos?** um ciclo de seis filmes, correspondente à filmografia integral de Kinuyo Tanaka como realizadora, com cópias digitais restauradas:
Carta de Amor (1953) / *A Lua Ascendeu* (1955) / *Para Sempre Mulher* (1955) / *Princesa Errante* (1960) / *Mulheres da Noite* (1961) / *Senhora Ogín* (1962)

Kinuyo Tanaka, para sempre uma realizadora

Mais conhecida como atriz, a japonesa foi uma presença rara num mundo então absolutamente masculino: o dos realizadores de cinema. Chegam a Portugal todos os seus filmes como realizadora. *Lúís Miguel Oliveira, Público*

Vamos abrir, mais uma vez, a arca do cinema clássico japonês. Pela mão da The Stone & the Plot, que já fez chegar às salas dois programas de "Mestres Japoneses Desconhecidos", da arca sai agora a íntegra da obra de Kinuyo Tanaka como realizadora.

De novo em colaboração com o programador Miguel Patrício, grande conhecedor do cinema japonês, a distribuidora estreará, em dois tomos, os seis filmes dirigidos por Tanaka, uma das poucas mulheres (mas não a primeira) a trabalhar como realizadora dentro da indústria japonesa. Para já, vamos ver os primeiros três filmes de Tanaka, dirigidos entre 1953 e 1955 – *Carta de Amor*, *A Lua Ascendeu* e *Para Sempre Mulher*. Mais tarde chegarão os três últimos, realizados também em rápida sucessão (de 1960 a 1962) depois de um intervalo de cinco anos entre o derradeiro filme do primeiro grupo e o primeiro do segundo – *Princesa Errante*, *Mulheres da Noite* e *Senhora Ogín*. Foi uma obra que se manteve relativamente "secreta" durante demasiado tempo, mas não mais secreta (evitemos os reflexos de Pavlov da "modernidade") do que dúzias de outras obras do período clássico japonês, e mesmo do período pós-clássico – e os referidos programas de "Mestres Desconhecidos", para não sairmos deste contexto delimitado, já deixaram boas indicações do tanto, tanto mesmo, que há ainda por recuperar e descobrir no cinema do Japão.

Muito menos secreto é o seu trabalho como atriz. Aí, evidentemente, o nome de Kinuyo Tanaka é famosíssimo. Forma com Machiko Kyo e Setsuko Hara aquele que porventura é o trio de atrizes clássicas japonesas mais conhecidas dos cinéfilos ocidentais, pelo menos dos iniciados nas obras dos "mestres conhecidos", Kenji Mizoguchi, Yasujiro Ozu, Mikio Naruse, Akira Kurosawa. Tanaka trabalhou com todos eles (e mais ainda: Goshu, Shimizu, Kinoshita, Ichikawa, Kumai, Masumura, em lista não exaustiva), numa longuíssima carreira que começou ainda adolescente, em meados dos anos 20, e foi até meados da década de 1970, concluindo-se num filme de Yasuzo Masumura (precisamente um dos cineastas revelados nos programas de "Mestres Desconhecidos"), estreado em 1976.

Tanaka morreu no ano seguinte, algo prematuramente (com 67 anos), em consequência de um tumor cerebral, pelo que a sua carreira poder-se-ia facilmente ter estendido mais ainda. Mas morreu plenamente reconhecida como atriz, no Japão, onde nunca lhe faltaram as honras, e na Europa, onde em 1975 recebera, no Festival de Berlim, o Leão de melhor atriz, pelo seu papel num filme de Kei Kumai.

Era já bastante conhecida na Europa no momento em que passou à realização, e um sinal claro disso foi a inclusão do seu filme de estreia, *Carta de Amor*, na competição oficial do Festival de Cannes de 1954. No ano anterior, precisamente o ano da estreia japonesa de *Carta de Amor*, tinha acompanhado Mizoguchi numa viagem à Europa, fotograficamente bastante documentada, quando *O Intendente Sansho* foi exibido no festival de Veneza. A viagem passou, naturalmente, por Paris, a pequena "pátria" dos Cahiers du Cinéma, revista que era então a principal responsável pelo endeusamento de Mizoguchi, oposto, naqueles anos de descoberta europeia a conta-gotas do

cinema japonês, ao mais "popular" Kurosawa, que, no entanto, através de *As Portas do Inferno*, dera início à renovação do interesse da cinefilia europeia pelo cinema feito no Japão.

É importante notar isto que porque foi com Mizoguchi que Tanaka estabeleceu, como actriz, a relação mais forte, protagonizando vários dos seus filmes mais célebres nos anos do pós-guerra, de *Utamaro* ao *Sansho*, passando pelos *Contos da Lua Vaga* entre muitos outros. Correu até o rumor, nunca desfeito embora ambos o tenham negado (Tanaka: "Éramos casados em frente das câmaras, mas não atrás delas"), de que Mizoguchi e Kinuyo teriam algum tipo de relação romântica. Pormenor que, mais uma vez, é importante notar porque o que veio interromper esta relação tão forte e tão profícua foi, precisamente, a passagem de Tanaka à realização. Mizoguchi opunha-se, argumentava que Tanaka "não tinha feito" para ser realizadora, e uma vez consumada a passagem não quis voltar a trabalhar com ela. Num cineasta tão "feminista" como Mizoguchi, e embora toda a gente possa ter as suas contradições, custa a crer que a razão de tamanha oposição tenha sido uma questão de chauvinismo machista. É mais provável que o motivo fosse, muito prosaicamente, uma questão de egoísmo artístico: Mizoguchi tinha reputação de ser severíssimo com os actores (e há declarações de Tanaka que, por sua parte, o confirmam), exigir-lhes uma disciplina e uma entrega totais, e é perfeitamente possível que tenha pensado que Tanaka não voltaria a ser a mesma actriz, capaz dessa disciplina e dessa entrega, a partir do momento em que a cabeça dela passasse a dividir as preocupações da representação e as da realização.

Mizoguchi, com quem Tanaka tanto aprendera, foi assim uma figura distante na entrada da actriz no mundo, então absolutamente masculino (um pouco por todo o lado, mas sobretudo no Japão), dos realizadores de cinema. É preciso dizer que esse mundo era extremamente ordenado, hierarquizado e, de certa forma, "sindicalizado", e que o acesso ao posto de realizador tinha de ser previamente

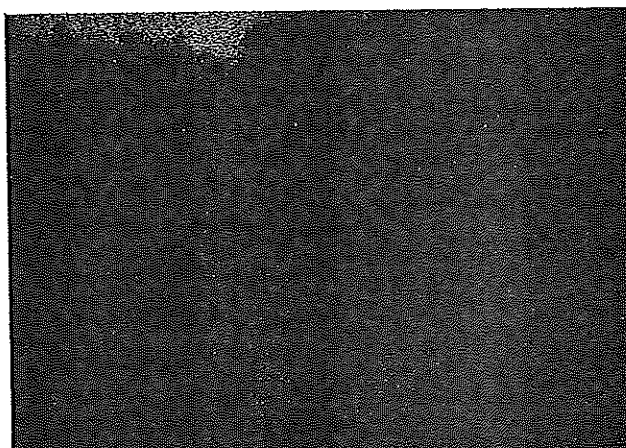
aprovado pelos pares. A recusa de Mizoguchi não foi acompanhada pelos outros realizadores (pelo menos, pela maioria), e se a reputação de Tanaka lhe conferia um certo privilégio, aquele também era o momento certo para a indústria japonesa voltar a acolher uma mulher realizadora, apenas a segunda depois da pioneira Tazuko Sakane nos anos 30 (esta, sim, esquecida quase por completo: que surpresas guardará a obra dela?).

Era o tempo do pós-guerra, o tempo de lamber as feridas da "débaçle", da desonra e da destruição do Japão antigo, um tempo em que – não é preciso ir aos livros de história ou de sociologia, basta ver os filmes, por exemplo,

os *Naruses* do imediato pós-guerra – só as mulheres emergiam, subitamente, como figuras intactas. O desastre da guerra, quer o rumo para ela quer as suas consequências, fora um assunto masculino, e a falência do Japão uma falência do "macho japonês". Com a ajuda da "pedagogia" americana durante a ocupação (que terminou em 1952, o ano anterior à estreia de Tanaka), o Japão aprendia a olhar com outros olhos para as mulheres e para as figuras femininas, algo que está reflectido em muito cinema da época (mesmo se feito por homens, mas não há cinema mais consistentemente "feminino" do que o cinema japonês das primeiras décadas depois da guerra) e que ia tendo consequências práticas na organização social do país. Anos depois, Tanaka diria: "De repente, havia mulheres no parlamento, pela primeira vez na história, mas não havia realizadoras, e pensei: 'Porque não eu?'".

Uma mulher olha para os homens a olhar para as mulheres

Seria absurdo, até pelas razões já expostas (a preponderância de personagens femininas no cinema japonês da época), pretender que o foco nas mulheres seja um traço distintivo dos filmes de Tanaka. É, quando muito, a maneira de habitar esse foco, radicalizando-o literalmente numa questão de corpo



(e do corpo) que a diferencia, sobretudo nesse filme estarrecedor (e já lá vamos) que é **Para Sempre Mulher**. Mas dir-se-ia que, nos dois primeiros filmes, a curiosidade de Tanaka, sem perder as mulheres, se volta, tanto quanto, para os homens.

Em *Carta de Amor*, por exemplo: podia ser descrito, num universo de filmes em que os homens olham para as mulheres, como um filme onde uma mulher olha para os homens a olhar para as mulheres. É um filme, que termina num impasse crudelíssimo e quase amargo, sobre o olhar masculino nas muito específicas circunstâncias em que a narrativa decorre. Os americanos por todo o lado, a cultura americana a implantar-se, as mulheres procuram a Vogue nos quiosques e os arquitectos a American Home. Muitas mulheres, sobretudo as viúvas de guerra, encontram um remédio para a penúria estabelecendo amizades “especiais” (o filme é prodigioso no balanço entre o implícito e o explícito da descrição destas relações) com militares americanos ou funcionários administrativos da ocupação. Mas depois eles voltam para a América e elas só podem mandar-lhes cartas – outro pequeno negócio, central no filme: a redacção de cartas em inglês. O protagonista masculino descobre que o seu amor de infância, por quem espera desde sempre (atenção à cena do flash-back e sobretudo ao seu lançamento: aquele plano de dentro do comboio que parte, através da janela, é um apontamento de “mise en scène” que bastava para sustentar que Tanaka tinha génio), é uma destas mulheres, viúva de guerra que teve um, ou mais do que um, amante americano. E não consegue ultrapassar isso. O que é espantoso é que Tanaka, sendo implicitamente crítica do olhar e das expectativas masculinas, exprima quase compaixão: nem herói “positivo” nem “negativo”, aquele homem é como todo o Japão à volta dele, um mundo em transformação tão radical que leva o bebé com a água do banho, o “bem” e o “mal” do mundo antigo substituídos por novos “bens” e “males”, que ninguém sabe se compensam os outros.

É um pouco assim ainda o que está em causa em *A Lua Ascendeu*, quanto mais não seja por se tratar do mundo de Ozu visto, ou revisto, pelos olhos de uma realizadora. É quase uma homenagem, no respeito de Tanaka pela bonomia agridoce de Ozu, pelo seu tratamento das questões geracionais (os filhos que já não iguais aos pais, embora continuem a pensar “formatados” por eles, quer dizer, pela “tradição”), pela maneira como replica até certos procedimentos de Ozu – e nem pensamos tanto nos sobrevalorizados “planos-tatami” (que naturalmente não são um exclusivo de Ozu, numa cultura onde tanto, a nível doméstico, se passa numa relação com o chão e rente ao chão) mas nos “pillow shots”, nos “planos-almofada” como Noel Burch lhes chamou, aqueles enquadramentos vazios que fazem respirar a narrativa com um sopro melancólico indefinível, além da presença do actor fétiche de Ozu, Chishu Ryu (brevemente visto, quase um cameo, em *Carta de Amor*). Mas dentro disto, e numa história de uma família de “casamenteiros” onde todos se preocupam com todos mas não consigo próprios, Tanaka segue um ritmo mais espevitado (espevita mais as personagens, também) e carrega na tecla do lirismo de uma forma muito própria (as cenas ao luar) – é a sua primeira obra-prima, depois do tirocínio da estreia.

Nada nos prepara é para **Para Sempre Mulher**. Que filme, e que ousadia – sobretudo a partir do momento, a meio do filme, em que a protagonista, uma poetisa divorciada que ainda anseia pelo amor e pelo reconhecimento, é vista a apalpar o peito. Segue-se uma das mais dilaceradas e dilacerantes “via crucis”, um dos mais espantosos melodramas da doença, que alguma vez se fizeram. A ousadia, e esta provavelmente só uma mulher a podia filmar, de confrontar um corpo “diminuído” com a sua totalidade de “sujeito desejante” (as mãos de Yumeji Tsukioka a acariciarem os cabelos e o corpo do seu último amado são uma expressão incrível, poderosíssima de um desejo, ao mesmo tempo carnal e espiritual, e nunca se viu isto assim).

Mas é como diz a personagem: quis o destino que o seu “momento mais glorioso” coincidissem com o seu “momento mais lastimável”. E desta terrível sobreposição de contrários não mais se sai, rumo a um final – a mensagem dela aos filhos, que coisal, nem sequer a vamos revelar para não estragar o pranto a ninguém – onde convém ao espectador ter um lenço a jeito. Porque vai sair a fungar, e a ansiar pela chegada do segundo volume das obras completas de Kinuyo Tanaka.

02.01.02 – Eric Rohmer – Contos Morais

Integrado na rubrica Já Não Há Cinéfilos? um conjunto de filmes de Eric Rohmer, conjugados com obras de realizadores que se manifestam cúmplices da obra do cineasta francês: *La Collectionneuse* (1967), *Ma Nuit Chez Maud* (1969), *Les Choses qu'on Dit, les Choses qu'on Fait* (de Emmanuel Mouret, 2020), *L'Amour l'après-midi* (1972), *Die Marquise von O* (1976), *Tenéis que Venir a Verla* (de Jonás Trueba, 2022), *La Femme de l'aviateur* (1984), *Pauline à la Plage* (1983).

Eric Rohmer ou a arte de cair em graça
João Lopes, DN

Mestre da Nova Vaga volta a estar em foco com o regresso ao circuito comercial, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios": seis filmes para redescobrir a subtilidade de uma obra seduzida pelo poder das palavras

Que viva Eric Rohmer! O cineasta de *A Minha Noite em Casa de Maud* (1969) está de volta às salas escuras com as reposições, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios". A confirmar, além do mais, que a sua trajetória artística, livre e libertária, não necessariamente liberal, se construiu também através do gosto do método, isto é, do prazer da ordem.

Primeiro foram os "Seis Contos Morais", incluindo *A Minha Noite em Casa de Maud* e outras pérolas como *A Colecionadora* (1967) ou *O Joelho de Claire* (1970). Cada um deles colocava em cena, justamente, as atribulações da ordem através de personagens na corda bamba dos seus desejos, tentando recobri-los ou redimi-los com a sanção de uma moral. Seguiram-se estas "Comédias e Provérbios", também seis filmes, rigorosamente cúmplices enquanto conjunto, cada um evoluindo como "ilustração" de uma máxima ou provérbio (também de natureza moral) sobre os ziguezagues das vidas amorosas, as turbulências das relações sociais e os estranhos laços entre dizer a verdade e mentir.

São, afinal, produtos da década de 1980, de alguma maneira podendo simbolizar as dinâmicas de um tempo de profundas alterações nos usos e costumes de França (e não só): *A Mulher do Aviador* (1981), *O Bom Casamento* (1982), *Paulina na Praia* (1983), *Noites de Lua Cheia* (1984), *O Raio Verde* (1986) e *O Amigo da Minha Amiga* (1987). Vendo ou revendo agora estes títulos, é impossível não pensar que Rohmer, de forma discreta mas concisa, se assumia como um resistente à globalização dos mercados (e respetivos conceitos de espetáculo), optando por um cinema de sereníssima austeridade técnica, por vezes utilizando mesmo a película de 16 mm.

Elogio das palavras

Mesmo à distância, estes são filmes de uma desconcertante, e também fascinante, atualidade temática. E convenhamos que não é uma distância banal: afinal de contas, o primeiro, *A Mulher do Aviador*, foi rodado há 40 anos. Sem esquecer que uma das regras que aqui prevalece é eminentemente realista. A saber: colher sinais do quotidiano para registar o "ar do tempo", as vivências de cidadãos anónimos, enfim, as peripécias que fazem de cada vida individual um trajeto irreduzível, por certo enredado com outras vidas, mas nunca nelas se diluindo.

Nesta perspetiva, *A Mulher do Aviador* dá o mote, aplicando uma regra clássica de desenvolvimento melodramático - A conhece B, B encontra C, e por aí fora... -, regra que Rohmer encena como um bailado de exposição e ocultação, coisas precisas e desejos em movimento. Nele encontramos um jovem empregado dos correios que, ao fazer uma visita-surpresa à namorada, a encontra com outro

homem; ao tentar descobrir quem é esse homem, tem um encontro fortuito com uma adolescente que, qual detetive improvisada, se dispõe a ajudá-lo a descobrir o que está a acontecer...

O que assim se expõe são pedaços de vida de diversos meios sociais e profissionais, como se Rohmer procurasse elaborar um pequeno bloco-notas sobre o "aqui e agora" em que os filmes nasceram. Em *O Bom Casamento*, por exemplo, tudo começa com uma jovem que quer deixar de ser "amante" para encontrar o seu lugar de "esposa"; em *Paulina na Praia*, uma adolescente descobre que o cenário idílico de umas férias de verão se vai transfigurando numa comédia de paixões imaginadas ou imaginárias...

O caso de *Paulina na Praia* é tanto mais sugestivo quanto Rohmer aposta numa colagem (obviamente ambígua) à moda narrativa de "erotização" do corpo como sintoma de liberdade - coisa que, como bem sabemos, continua a proliferar por aí. Assim, por um lado, os cenários da praia e a sensualidade da luz transportam sugestões discretamente sexuais; ao mesmo tempo, por outro lado, a vibração de tudo isso não está no look dos fatos de banho, mas sim, tal como nos "Contos Morais", na avalanche das palavras. Ao contrário do que proclama um velho e preguiçoso lugar-comum, as palavras não servem para interromper ou esclarecer a ação - com Rohmer, as palavras são a própria ação.



O avesso da comédia

Tudo isto aconteceu através de uma galeria de atores que Rohmer, em grande parte, "inventou". Por vezes, no capítulo das atrizes, literalmente: é o caso de Amanda Langlet, a intérprete de Paulina, então com 15 anos. Outras vezes, criando laços que podem prolongar-se de um filme para outro, como se assistíssemos ao seu desenvolvimento (físico e artístico): lembremos os exemplos de Anne-Laure Meury, em *A Mulher do Aviador* e *O Amigo da Minha Amiga*, Béatrice Romand, que já vinha de *O Joelho de Claire*, reaparecendo em *O Bom Casamento* e *O Raio Verde*, ou Arielle Dombasle, aqui presente em *O Bom Casamento* e *Paulina na Praia*. Sem esquecer, em *Noites de Lua Cheia*, a presença emblemática de Pascale Ogier, falecida um ano mais tarde, contava 25 anos.

A introdução de cada filme por uma "frase/provérbio" pode, em última instância, definir o seu programa moral. Por exemplo, *Paulina na Praia*, logo após o título recorda que "quem muito fala pouco acerta", enquanto *O Raio Verde* convoca Rimbaud: "Oh! Esses dias que incendiavam os nossos corações!" E porque, em tudo isto, a questão da graça divina define uma espécie de horizonte latente - explicitado em *A Minha Noite em Casa de Maud*, precisamente, através da invocação de Pascal -, talvez possamos dizer que o cinema de Rohmer é uma arte de virar a comédia do avesso. Ou como diz o povo: mais vale cair em graça do que ser engraçado.

02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor*. Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está “escondido” do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.

Durante o ano de 2023, foram programadas sessões semanais (ver retrospectiva), após cerca de dois anos em que o escalonamento da programação teve de se adaptar ao quotidiano de uma pandemia, que encerrou as salas de exibição pública ou condicionou a sua lotação. O nosso trabalho tem assentado num progressivo reforço na identidade da programação proposta, designadamente a realizada semanalmente na Casa das Artes de Famalicão. Pretende-se, então, uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s) e, decorridos 25 anos de actividade intensa e ininterrupta, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.

Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, acentuado pela pandemia que nos impôs no passado recente várias limitações ao nosso quotidiano de hábitos, que acelerou a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problema estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.

A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, tentando alargar o número de propostas a apresentar, angariando apoios em diversas áreas, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em anos anteriores, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica *Já Não Há Cinéfilos?!* (ver 02.04) e a *Rede de Exibição Alternativa* (ver 02.03) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também*. Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.

Para as primeiras semanas de 2024, dispomos de uma lista de filmes a exhibir, designadamente:

- MASTER GARDENER (na foto) de Paul Schrader;
- MY NAME IS ALFRED HITCHCOCK de Mark Cousins;
- DIAS PERFEITOS de Wim Wenders;
- A ROMANCISTA E O SEU FILME de Hong Sang-soo;
- MAESTRO de Bradley Cooper



02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

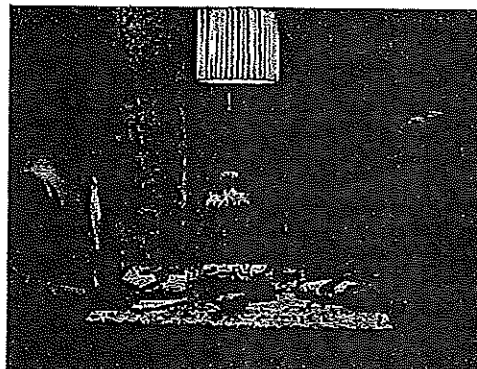
O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os *Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães*, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.

Nos anos seguintes (2003 a 2023), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convém dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exhibir em breve.

Este programa foi descontinuado durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade, sendo que o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade; a renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exhibir, no início de 2024, no âmbito desta REA, designadamente:

- CERRAR LOS OJOS de Victor Erice;
- FALLEN LEAVES (ver foto) de Aki Kaurismäki;
- DON JUAN de Serge Bozon;
- HOLY SPIDER de Ali Abbasi;
- MARCHA SOBRE ROMA de Mark Cousins



02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ LOSEY / KUROSAWA / BUÑUEL

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.

O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.

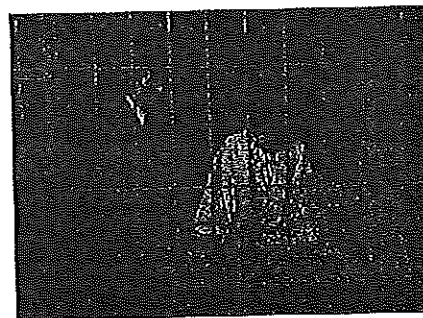
Ao longo destes 25 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: *O Grande Ditador* de Chaplin; *Sentimento* de Visconti; *Índia Song* de Marguerite Duras; *Aurora* de Murnau; *Amarcord* de Fellini; *Casamento Escandaloso* de Cukor; *A Sede do Mal* de Welles; *Uma Mulher Sob Influência* de Cassavetes; *Vertigo* de Hitchcock; *O Acochado* de Godard; *Deus Sabe Quanto Amei* de Minnelli; *Playtime* de Tati; *Imitação da Vida* de Sirk, *Suspíria* de Dario Argento.

Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.

Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.

A programação desta rubrica integrará em 2024 os seguintes realizadores:

- Kinuyo Tanaka _ Integral
(na foto *Para Sempre Mulher*) (ver 02.01.01);
- Eric ROHMER _ Contos Morais (ver 02.01.02);
- Akira KUROSAWA _ Shakespeare e Samurais (em preparação)



A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Fio do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, fetiches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

02.05 – AUTOR AUTOR

02.05.01 – Paulo ROCHA – A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES

De novo em sala, o visionário e exigente olhar de Paulo Rocha sobre Wenceslau de Moraes, acompanhado pelo documentário que lhe dedicou logo a seguir; dois filmes que partem do escritor para falar do realizador. *Jorge Mourinha, Público*

A Ilha dos Amores (1982)

O choque entre dois mundos e duas culturas. Como o Ocidente encontra o Oriente, num filme inspirado na vida e obra do escritor Wenceslau de Moraes, que fugiu de Portugal nos fins do século XIX para buscar no Japão uma "arte de viver" que conciliasse o material e o espiritual. Uma das obras mais complexas e extremas de todo o cinema português.

Texto: Cinemateca Portuguesa



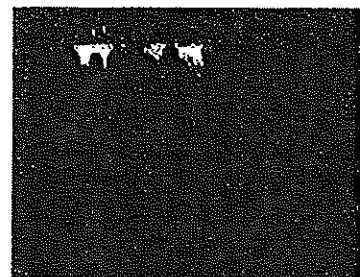
A Ilha de Moraes (1984)

Paulo Rocha voltou ao escritor Wenceslau de Moraes depois da "Ilha dos Amores", filme com que "A Ilha de Moraes" estabelece um diálogo íntimo. Para filmar a vida e obra do escritor português que viveu no Extremo Oriente, Paulo Rocha filmou documentos e lugares vividos pelo escritor, confrontando-os com os textos de Moraes e com o seu "Ilha dos Amores". Texto: Cinemateca Portuguesa

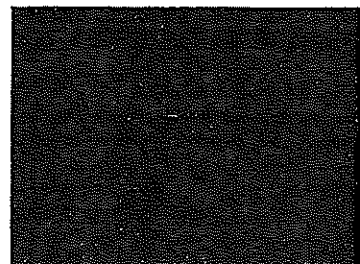


02.05.02 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. ADEUS A MATIORA foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.



Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. VEM E VÊ evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorrússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.



02.06 – o Cinema Português em debate: 50 x 25 de Abril

O Cinema ao serviço de algo, ou vice versa. O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. Pretende-se escolher um filme que, pela sua temática, possa suscitar uma discussão entre o público: política, justiça, direitos humanos, racismo, ambiente.

Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões. Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS, TIAGO HESPANHA, JÚLIO ALVES, entre outros.

Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os realizadores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Vídeo, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.

Para 2024, além da programação dedicada à produção portuguesa do presente, teremos um ciclo de três filmes dedicado à celebração dos 50 anos do 25 de Abril.

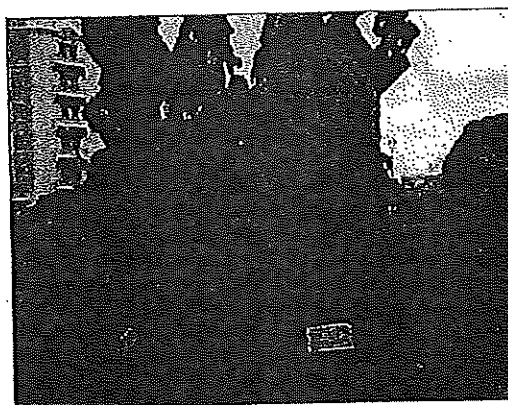
Um conjunto de filmes que permite um diálogo a partir de vários assuntos, como sejam as heranças coloniais, a catarse do tempo da ditadura e as aspirações dos primeiros tempos em liberdade.

Os filmes a exibir serão:

48 de Susana Sousa Dias

Outro País (ver foto) de Sérgio Tréfaut

O Leão de Sete Cabeças de Glauber Rocha



02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o CLOSE-UP – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intercalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua conseqüente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

A título de exemplo, em dois anos lectivos que precederam a pandemia, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

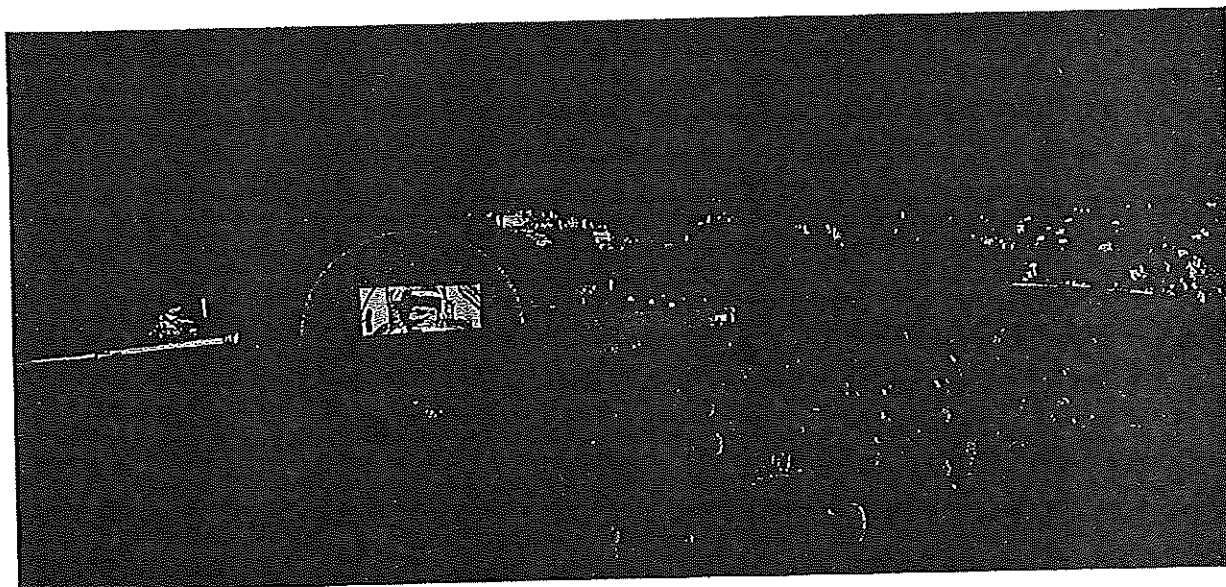
A ESQUIVA de Abdellatif Kechiche
THE KID – O GAROTO de Charlie Chaplin
PONYO À BEIRA MAR de Hayao Miyazaki
O TESOURO DO BARBA RUIVA de Fritz Lang
PAMPLINAS MAQUINISTA de Buster Keaton
O FEITICEIRO DE OZ de Victor Fleming
ANIKI BOBÓ de Manoel de Oliveira
ET de Steven Spielberg
O ESTRANHO MUNDO DE JACK de Tim Burton



02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre.

Em Julho e Agosto de 2023, o *Cineclube de Joane* realizou a 24.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com sete sessões repartidas pelo Parque da Devesa em Famalicão, e por duas freguesias do concelho (Pedome e Seide S. Miguel). No reencontro com o público sem as limitações impostas pela pandemia, registou-se uma afluência muito satisfatória, no total de cerca de 6.000 espectadores.



Pretendemos em 2024 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa, que se revelou um ótimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão (presente em mais de 30 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Vila Nova de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.

Deverão ser realizadas oito sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.

Esperamos conseguir, em 2024, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

02.09 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

O Homem da Câmara de Filmar, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rotação, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.

Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado *Polanski: Wanted and Desired*, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente.

Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: *Caçador Branco*,



Coração Negro (White Hunter, Black Heart) com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, *The African Queen*; num registo próximo, *Directed by John Ford*, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, *Dangerous Game*, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de *8 ½ de Fellini*, em que o cineasta italo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de *Bad Lieutenant*, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

02.10 – Página na Internet

Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.

À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no último trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes

a exhibir nesse mês, dispostos através de “caixas”.

Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas, nomeadamente:

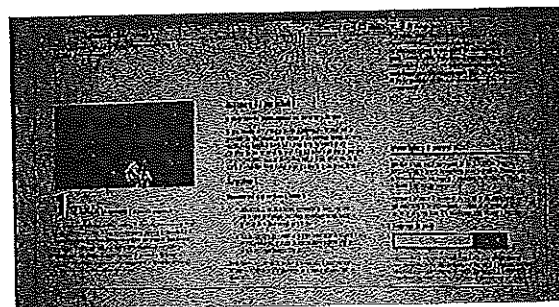
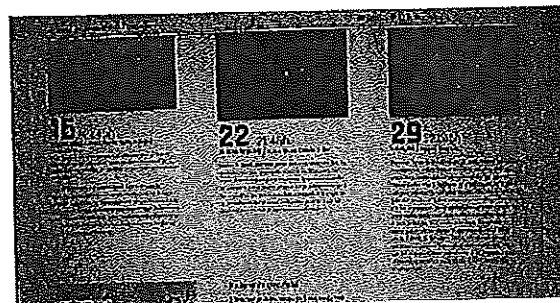
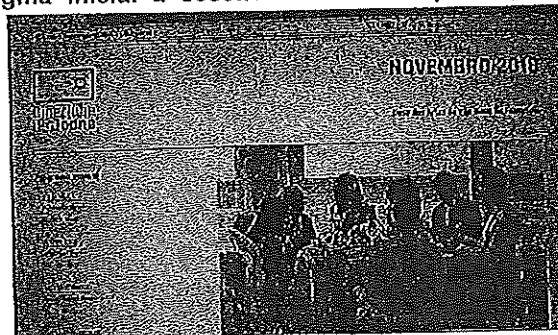
- Programação / Calendário – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exhibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- A História do Cineclube - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;
- Arquivo – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- Inscrições e newsletter - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.

Paralelamente, criamos uma página no facebook:

<https://www.facebook.com/cineclubejoane> –

onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e

demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta página, na rede social mais utilizada por estes dias, tem-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*. A página contava, no início de Dezembro de 2022, com mais de 3500 seguidores.

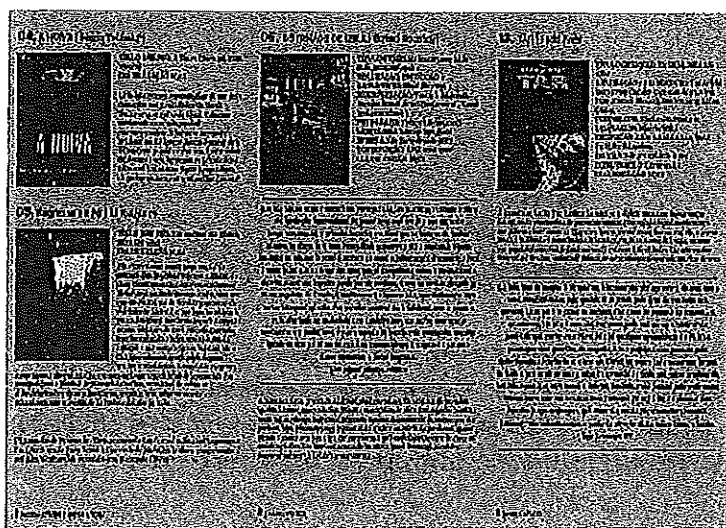
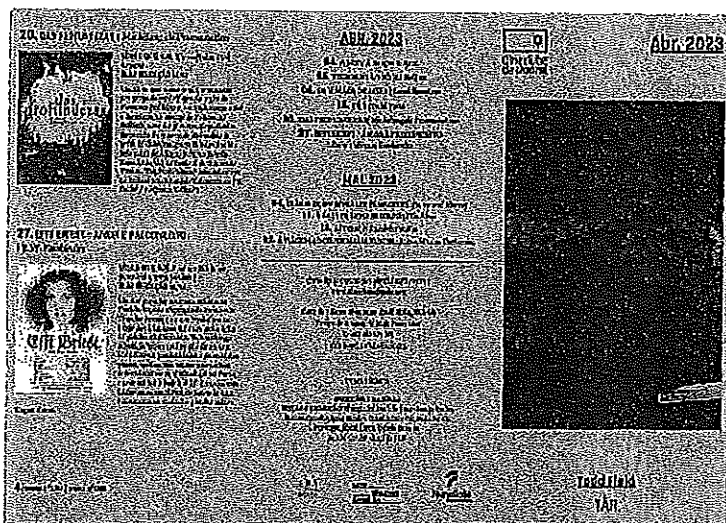
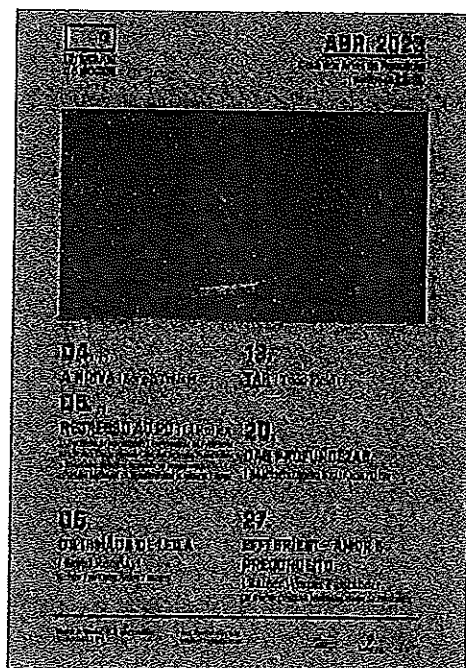


02.11 – Edição do Boletim Mensal

Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exhibições comerciais.

Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes (ver cartaz ao lado e boletim abaixo).



Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2024

03 – ORÇAMENTO



02.01.01 Kinuyo Tanaka - Integral

02.01.02 Eric Rohmer - Contos Morais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov

02.06. o Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. O Homem da Câmara de Filmar

02.10. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

Cineclube de Joane
Plano de actividades 2024

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	160,00 €.	1 440,00 €.	1 230,00 €.	210,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-02.03 e Já Não Há Cinéfilos? - 02.04 e Autor Autor-02.05)	Anual	170,00 €.	5 440,00 €.	3 550,00 €.	1 890,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	200,00 €.	400,00 €.	0,00 €.	400,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	100,00 €.	200,00 €.	0,00 €.	200,00 €.
02.08 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 950,00 €.	15 600,00 €.	0,00 €.	15 600,00 €.
02.10 - Página na Internet (alojamento)	Anual		200,00 €.	0,00 €.	200,00 €.
02.11 - Edição do Boletim Mensal	Anual	150,00 €.	1 500,00 €.	0,00 €.	1 500,00 €.
TOTAL			24 780,00 €.	4 780,00 €.	20 000,00 €.

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtração de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:

1) I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual - Participação na Rede de Exibição Alternativa

[Em 2023, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 7.000 euros ao Cineclube de Joane]

2) Câmara Municipal de V. N. de Famalicão - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso

[Em 2023, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2024

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS



capa – Kinuyo Tanaka (rodagem de *A Lua Ascendeu* (1955) com o actor Shuji Sano)

Índice – *A Lua Ascendeu* (1955) de Kinuyo Tanaka

retrospectiva – *As Lágrimas Amargas de Petra von Kant* (1972) de Rainer Werner Fassbinder

plano de actividades – *Carta de Amor* (1953) de Kinuyo Tanaka

orçamento – *A Marquesa d'O* (1976) de Eric Rohmer

Índice de fotografias – 48 (2010) de Susana Sousa Dias

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CINECLUBE DE JOANE

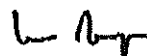
NIF: 506119548

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506119548

Cód. Validação: NZCICIQBAEYP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CINECLUBE JOANE

Firma/Denominação CINECLUBE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20005123454

N.º de Identificação Fiscal 506119548

N.º da Declaração 035373133ASCD24

Data de emissão 2024-01-29

CINECLUBE JOANE
PQ DE SINCAES CASA DAS ARTES VILA NOVA FAMILICAO
VILA NOVA DE FAMILICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

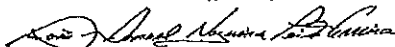
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005123454

Código de Verificação - W4Y6M28GUJ5GTLW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalcao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 6.830 / 2024

Requerente: Cineclube de Joane

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

O Cineclube de Joane, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Eng.º Vítor Ribeiro, em 29 de janeiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, o qual, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, e que fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, contribuindo ainda para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. Para esta edibilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica das exposições cinematográficas de "Autor Autor: Paulo Rocha/Elem Klimov", "O Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso – Sessões de Cinema ao Ar Livre, uma itinerância por Famalicão" e "O Homem da Câmara de Filmar", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão. A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (inputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Kinuyo Tanaka – Integral", "Eric Rohmer – Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA) / I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?".

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por Cineclube de Joane, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 995 203, aqui representada pelo Presidente da Direção, Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A **"A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"**, é uma Instituição cultural e artística que tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às

artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”, e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no “M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo”, o qual, integra o “TEAR - Territórios Artísticos” (Festival de Arte Pública Comunitária), a “Intervenção Mural” (Acolhimento de Crianças Austríacas da Cáritas em Vila Nova de Famalicão) e o “3x3 BASKETART” (Intervenção de Piso - Parque da Juventude);

A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades 2024 de “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.



Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística",

(Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda)



ASSUNTO: Apoio financeiro Plano de Atividades Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado 2024

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Drº Mário Passos,

A Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propõe para o ano 2024, nomeadamente o TEAR – Territórios Artísticos, no contexto de desenvolvimento de Serviço Educativo Pedagógico e Artístico.

O Festival TEAR - Territórios Artísticos, é um Festival de Arte Pública Comunitária que encontra a sua justificativa no inegável papel preponderante que a arte pública urbana, assume, atualmente, em Portugal e no mundo, no carácter inventivo e inclusivo que a arte e a cultura, podem, e devem, assumir na criação do futuro de qualquer sociedade.

Na qualidade de Clube UNESCO, A Casa ao Lado em interligação com o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão Nacional da UNESCO apresentam o 3º Festival de Arte Pública Comunitária em Vila Nova de Famalicão - TEAR - Territórios Artísticos em 2024, com continuação em 2025.

O Festival TEAR interliga a vertente artística do Projeto no contexto Têxtil/ Sustentabilidade com questões estratégicas da UNESCO, como a promoção de uma cultura de paz e diálogo intercultural, e sendo Vila Nova de Famalicão a Cidade Têxtil de Portugal, pela sua identidade industrial, pelas suas empresas, especializadas, sofisticadas e brilhantes, pelos seus empresários, arrojados e com visão estratégica, pelos seus trabalhadores, competentes e qualificados, entusiasmados e reconhecidos, faz todo o sentido.

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 16 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2024, no sentido de promover a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico, social e cultural, assim como de Promoção local e valorização do Património.

Certos da vossa atenção e compreensão,

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 05 de Fevereiro de 2024

O Presidente d'A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística

FDOC - 8.453



PLANO DE ATIVIDADES

2024

Município de Vila Nova de Famalicão

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

Av. 25 de Abril 121 - Vila Nova de Famalicão

geral@acasaalado.com

www.acasaaolado.com / 93 4841129



ÍNDICE

I. A CASA AO LADO - PLANO GERAL DE ATIVIDADES 2024

II. "M.A.P.A. - MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO"

a) "TEAR - TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS" - FESTIVAL DE ARTE PÚBLICA COMUNITÁRIA



I. A CASA AO LADO - PLANO GERAL DE ATIVIDADES

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística, localizada em Vila Nova de Famalicão, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho à criação de uma plataforma de projetos com Instituições, Municípios e Associações ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Estes projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas com a Comunidade.

A Casa ao Lado tem como missão o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligada às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas. É constituída por recursos humanos qualificados com experiência na área das Artes nomeadamente nas áreas técnicas, e conhecedora das mais-valias inerentes aos materiais e suas aplicações. Através do contacto com públicos de diferentes faixas etárias, grupos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo ente diferentes grupos sociais, etários, culturais a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial, detetaram a necessidade de levar este tipo de conhecimento e motivação à população. Nesta altura, em que a conjuntura sócio económica apresenta várias pessoas desmotivadas e no auge das limitações a todos os níveis, nomeadamente, no que diz respeito à incorporação de novas formas de ocupar os tempos livres e aumentar a qualidade de vida, estimulando todos os sentidos associados as artes como o cheiro, o tato, a audição e a visão essenciais para a sanidade das pessoas mantendo a mente equilibrada.

A capacidade, d'A Casa ao Lado, em converter ideias em realidades e lazer é uma estratégia e um requisito competitivo.



II. M.A.P.A. (MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO)

Um mapa é uma representação simbólica que destaca relações entre os diversos elementos de um mesmo espaço, tais como objetos, territórios ou temas. Os Projetos M.A.P.A., pretendem enfatizar as pessoas e as inter-relações por elas estabelecidas em espaços específicos. Pretende-se desenhar e revelar caminhos que possibilitem a estruturação de dinâmicas de inclusão social através de processos participativos e comunitários de produção e fruição artísticas e culturais.

Em 2024 os Projetos de intervenção artística comunitária que integram o M.A.P.A. são:

a) TEAR - TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS" - FESTIVAL DE ARTE PÚBLICA COMUNITÁRIA

O Festival TEAR - Territórios Artísticos, é um Festival de Arte Pública Comunitária que encontra a sua justificativa no inegável papel preponderante que a arte pública urbana, assume, atualmente, em Portugal e no mundo, no carácter inventivo e inclusivo que a arte e a cultura, podem, e devem, assumir na criação do futuro de qualquer sociedade.

Na qualidade de Clube UNESCO, A Casa ao Lado em interligação com o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão Nacional da UNESCO apresentam o 3º Festival de Arte Pública Comunitária em Vila Nova de Famalicão - TEAR - Territórios Artísticos em 2024, com continuação em 2025.

O Festival TEAR interliga a vertente artística do Projeto no contexto Têxtil/Sustentabilidade com questões estratégicas da UNESCO, como a promoção de uma cultura de paz e diálogo intercultural, tendo neste primeiro ano, os Direitos Humanos como tema principal. Os participantes poderão abordar estas questões de forma transversal, sendo os resultados finais sempre apresentados em forma de intervenção urbana.

Vila Nova de Famalicão é a Cidade Têxtil de Portugal, pela sua identidade industrial, pelas suas empresas, especializadas, sofisticadas e brilhantes, pelos seus empresários, arrojados e com visão estratégica, pelos seus trabalhadores, competentes e qualificados, entusiasmados e reconhecidos.



Pelo CITEVE e pelo CeNTI, centros de conhecimento, investigação e inovação de dimensão mundial, pelo Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, guardador de um património industrial único, pela Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal, instalada no Concelho, pelo Cluster Têxtil: Tecnologia e Moda, de dimensão nacional, mas cujo centro nevrálgico está neste concelho.

Através da Comissão Nacional da UNESCO transmitir os valores que a UNESCO trabalha em todos os domínios com vista a dar a cada um, homem ou mulher, meios para defenderem os seus próprios direitos e os dos outros. A plena realização dos direitos humanos pressupõe o acesso de todos à educação, esta é a força mais poderosa de desenvolvimento humano, de respeito e de tolerância. Levamos a cabo ações para defender a liberdade de expressão e de informação e reforçar a segurança dos jornalistas; atribuímos a maior importância à defesa do direito de cada mulher e de cada homem de participar na vida cultural e de se inspirar noutras culturas para melhor vivermos juntos; comprometemo-nos também a partilhar os progressos da investigação científica em benefício de todos.

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

O TEAR, pretende promover a experiência cultural e reforçar a coesão social, territorial e internacional, dando relevância à Indústria Têxtil e aos Direitos Humanos como base de trabalho.

Após a Exposição do TEAR em 2021/22 onde Escolas e Instituições de diferentes nacionalidades com ligação à UNESCO, tiveram a oportunidade de criar, um trabalho baseado na interligação da Indústria Têxtil e dos Direitos Humanos, em 2022, o ano foi de Mostra Expositiva a nível nacional e internacional, de forma a apresentar o fabuloso resultado desenvolvido pelos alunos envolvidos e das Empresas parceiras, assim como levar além fronteiras a base histórica e identitária do Concelho em termos do desenvolvimento da Indústria Têxtil. Em 2023, como 2ª Edição, o TEAR voltou a interagir diretamente com as Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde a visão gráfica dos participantes teve como tema base, o Homem/Máquina que culminou em imagens gráficas finais de metamorfose.

O Projeto TEAR tem um acompanhamento pedagógico e artístico acrescido através de Workshops criativos relacionados com o tema de cada Edição, realizando Oficinas artísticas de forma a que o projeto se relacione diretamente com a comunidade escolar, e haja uma maior compreensão da ligação do projeto à Educação, Arte e Indústria Famalicense.



Visitas guiadas às Empresas serão realizadas com as turmas inscritas no Projeto, para que observem o ambiente moderno empresarial, e sintam a inovação e evolução do mundo têxtil.

Mas duas primeiras Edições houve uma participação de cerca de 1500 alunos de Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, tendo a 2ª edição também a participação de 300 trabalhos realizados por alunos da cidade de Givors em França, cidade geminada com Vila Nova de Famalicão. Um das cidades por onde a exposição itinerante da 1ª edição do TEAR esteve como Mostra, o que deu oportunidade, através deste projeto, dos alunos participantes de ficarem a conhecer Vila Nova de Famalicão como cidade e como grande centro empresarial têxtil.

Após a Mostra da 2ª Edição do TEAR no Museu da Indústria Têxtil que terminou a 31 de Janeiro de 2024, entre Fevereiro e Junho de 2024 a Mostra será dividida em 8 pequenas Mostras que estarão patentes nos Agrupamentos de Vila nova de Famalicão, assim como nas diferentes Escolas do 1º Ciclo ao Secundário, para que alunos e professores que não tiveram oportunidade de conhecer o projeto possam interagir com o mesmo no seu próprio estabelecimento de ensino.

A apresentação da 3ª Edição do TEAR será encaminhada para os Agrupamentos de Escolas através do Programa Cultural e Educativo "De Famalicão para o Mundo" a Junho de 2024.

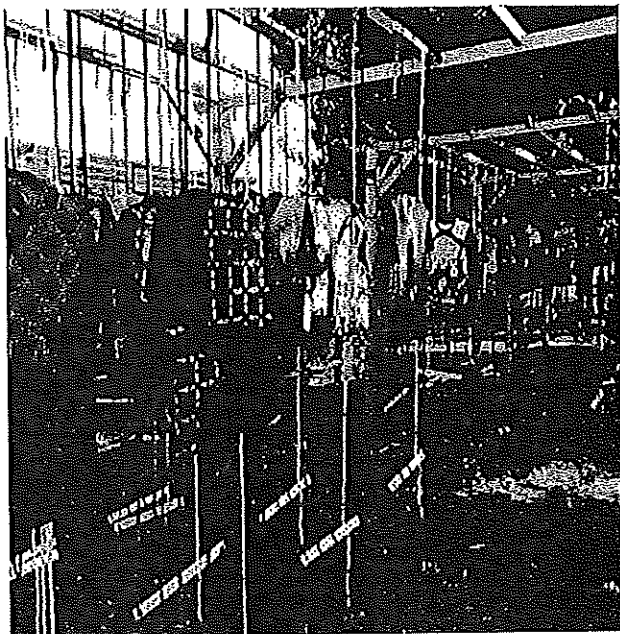
Entre Setembro e Dezembro de 2024 a 3ª Edição do TEAR será apresentado diretamente a Professores e Diretores das Escolas, seguindo-se nesses meses um plano de formações, teóricas e práticas do tema a desenvolver.

A 3ª Edição do TEAR terá depois continuidade a partir de Fevereiro de 2025 com Oficinas práticas com todas as turmas participantes no mesmo.

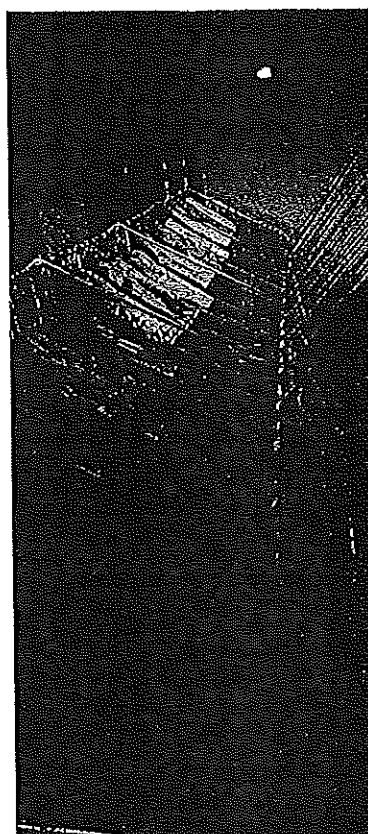
A Mostra da 3ª Edição do TEAR realizar-se-á no final de Outubro 2025 em local a designar.

Uma mostra expositiva da empresas parceiras estará também patente no local para que as mesmas possam dar a conhecer o seu trabalho num ambiente diferente, com públicos diversos.

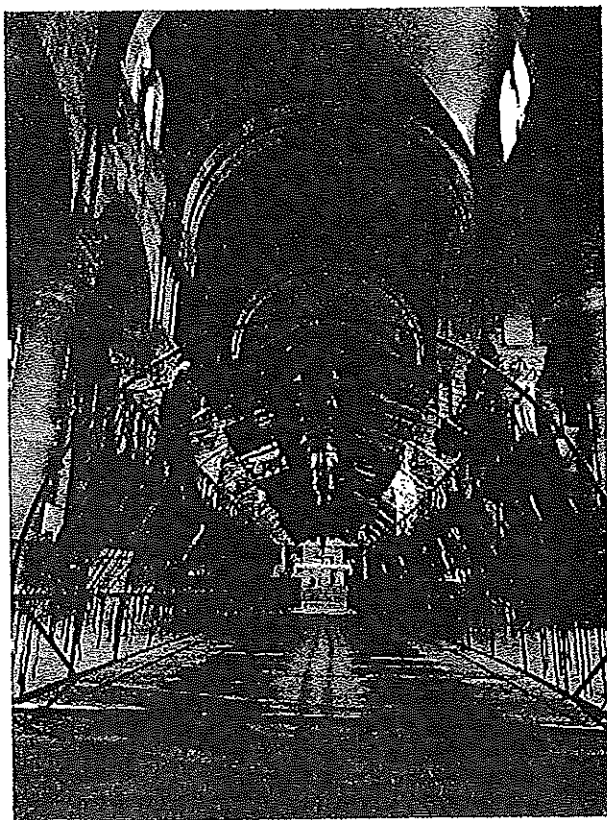
1ª Edição TEAR



Parque da Devesa V.N.F.

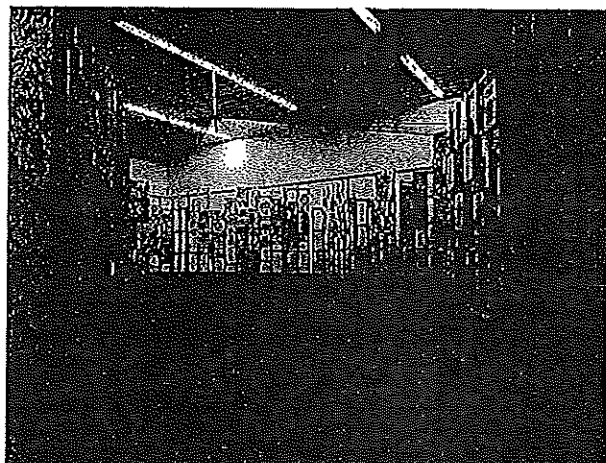


Centro Cultural Camões Vigo



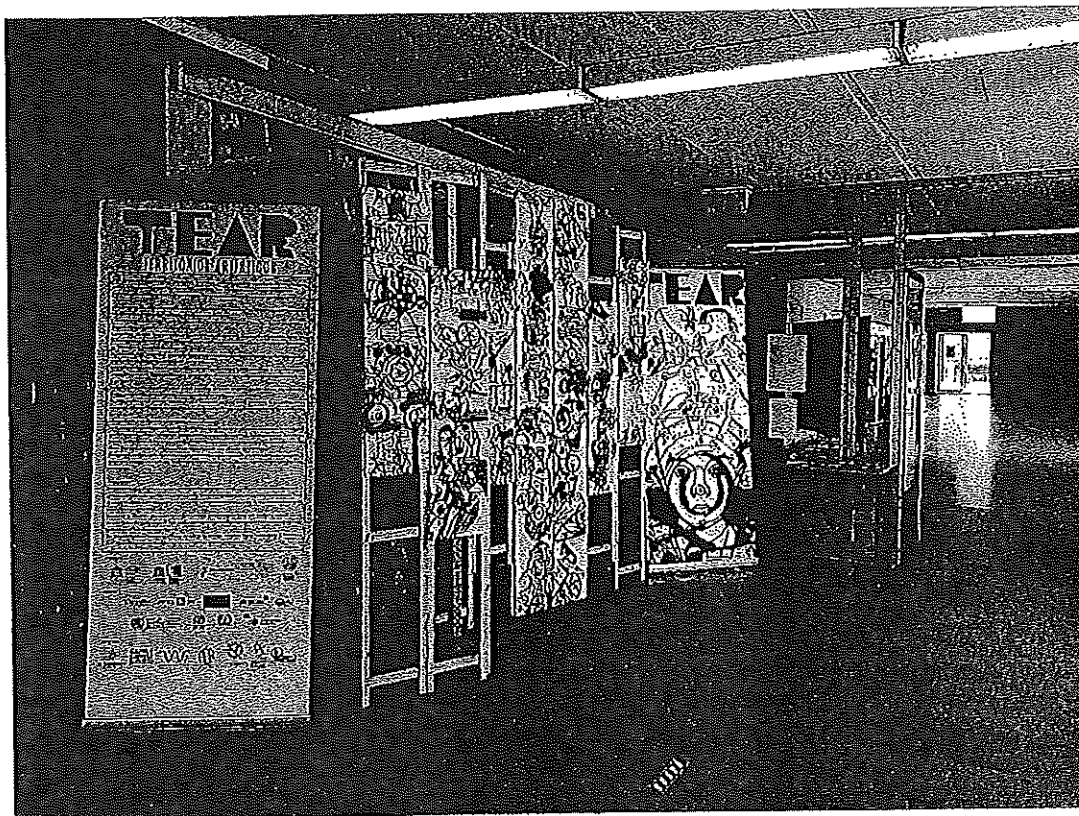
Igreja de Saint Nicholas – Givors, Lyon

2ª edição TEAR

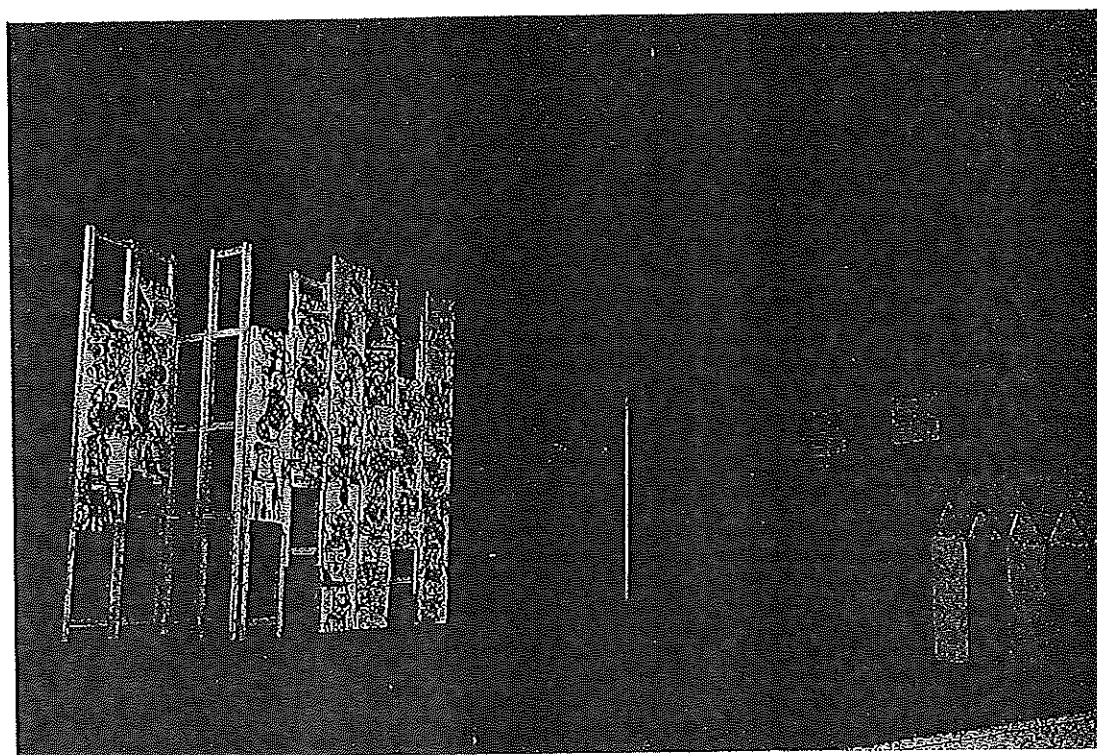


MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL DA BACIA DO AVE

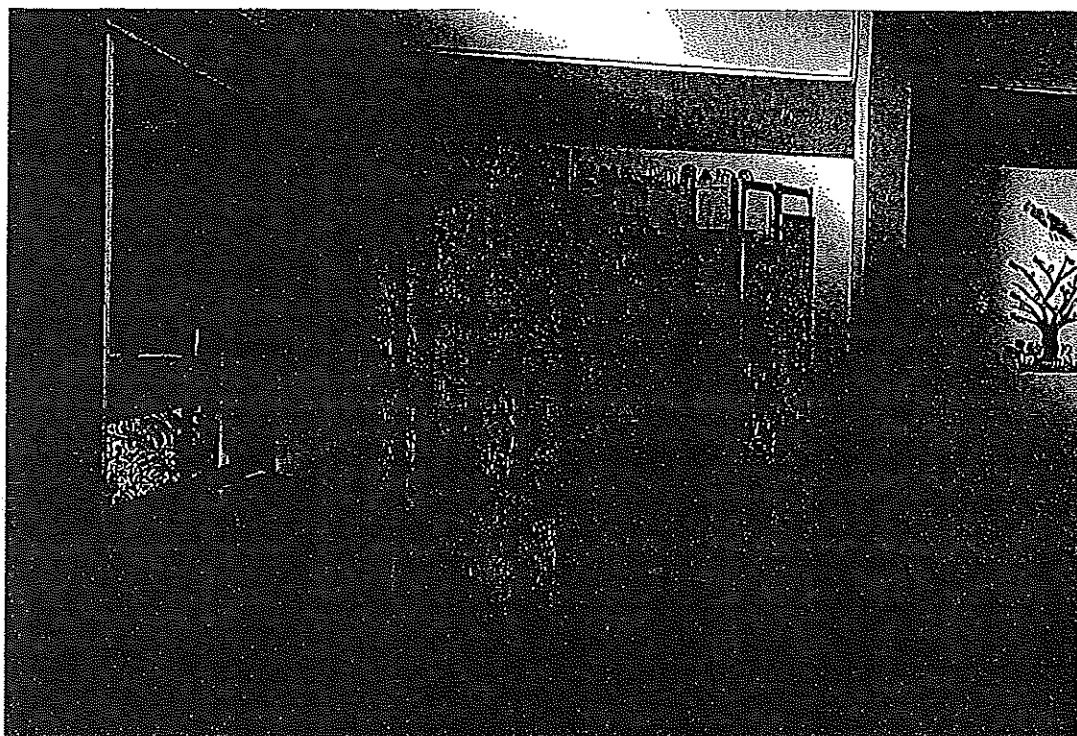
ITINERÂNCIA DA MOSTRA TEAR PELOS AGRUPAMENTOS E ESCOLAS DO CONCELHO



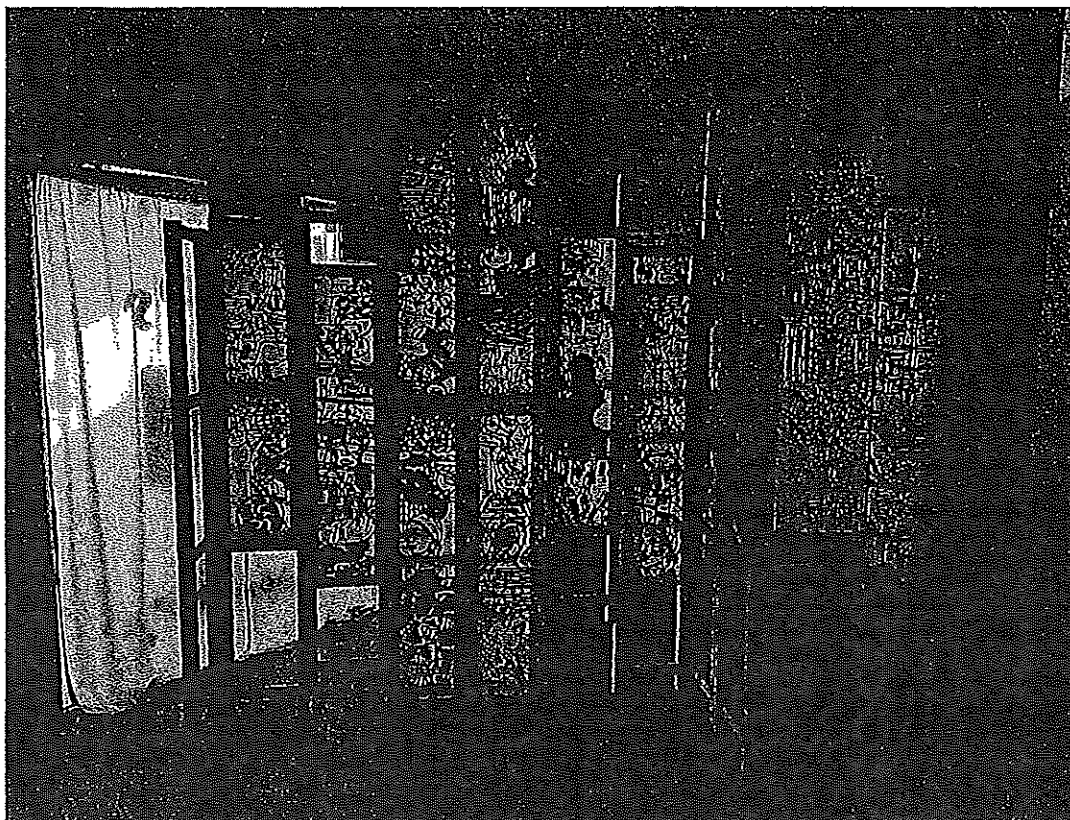
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS



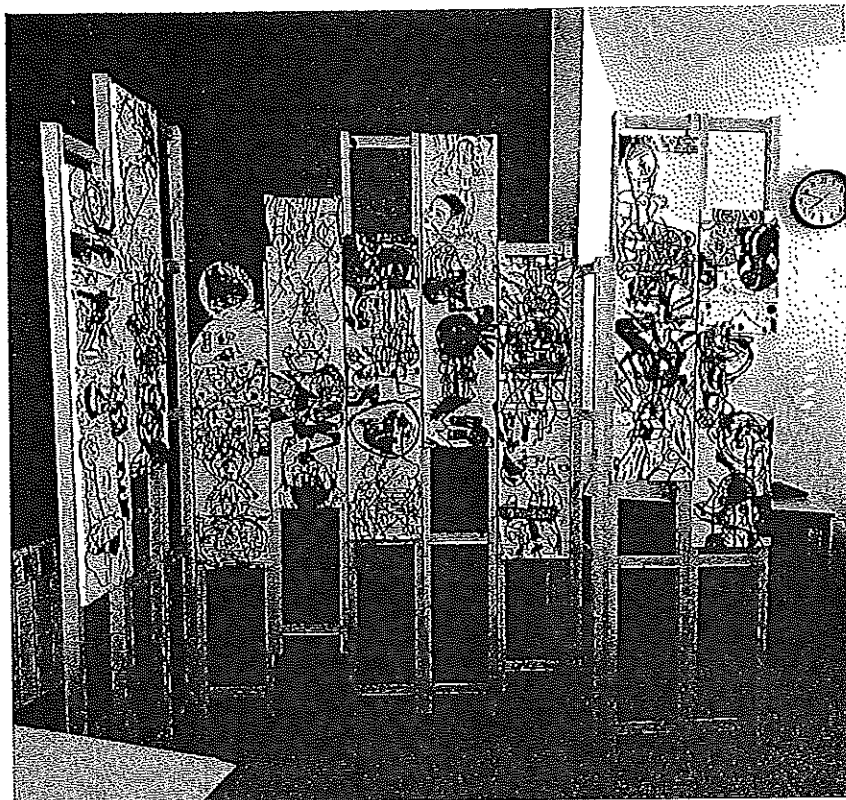
ESCOLA BÁSICA DE RIBA DE AVE



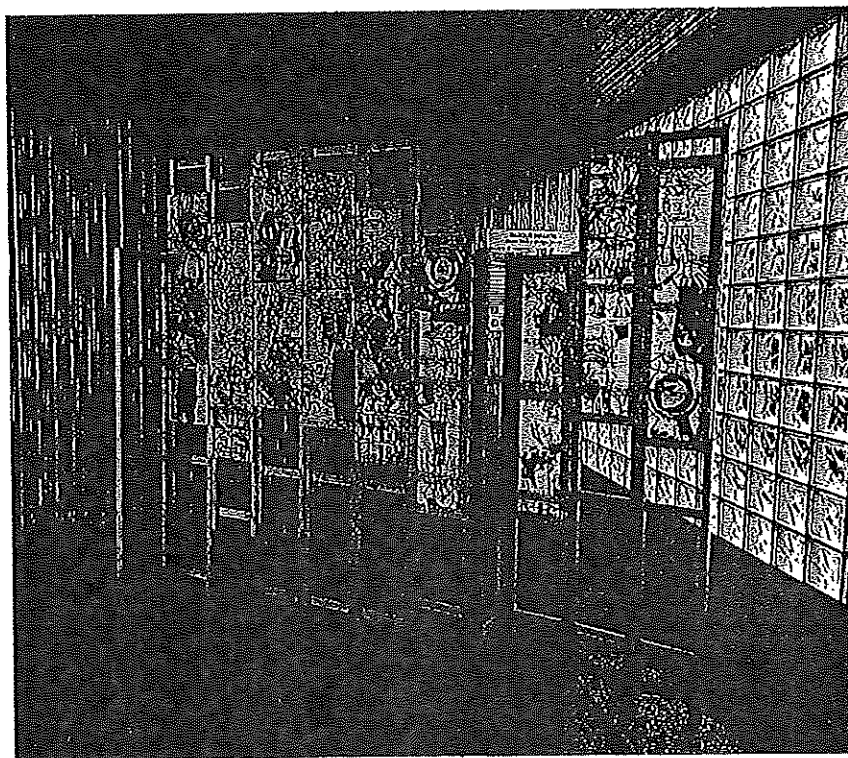
ESCOLA BÁSICA DE SAPUGAL



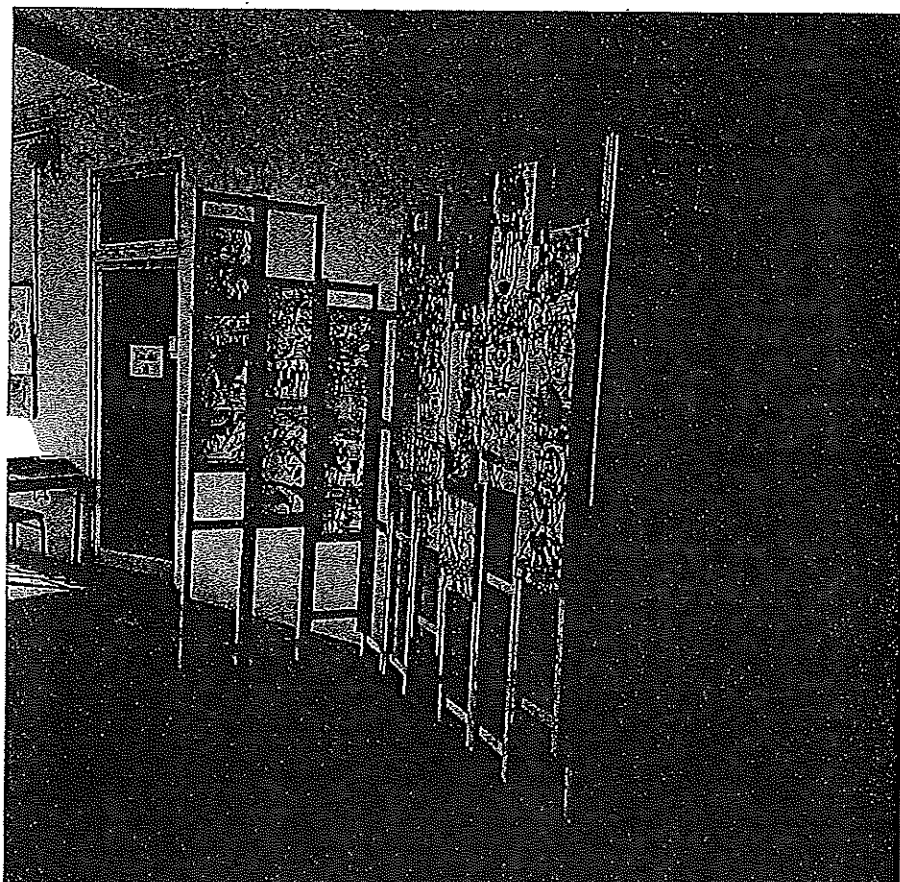
ESCOLA BÁSICA DE VALDOSSOS



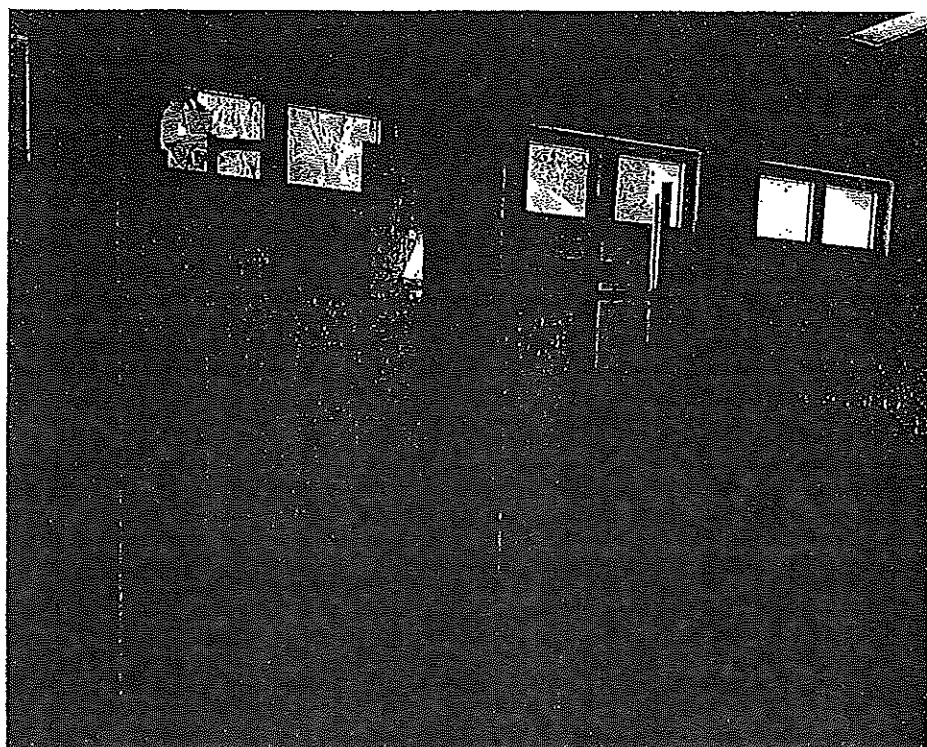
ESCOLA BÁSICA DE NINE



ESCOLA BÁSICA DE AGRA MAIOR



ESCOLA BÁSICA VALE DE SÃO MARTINHO



ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES



Orçamento Plano de Atividades

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

2024

ORÇAMENTO		
TEAR - Territórios Artísticos		16 000 €
Isentos de Iva mediante artigo 9.º	Total	16 000 €

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

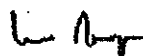
NIF: 514995203

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514995203

Cód. Validação: YFWIHEDFYADC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
AV 25 DE ABRIL N 121
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

N.º de Identificação de Segurança Social 25149952032

N.º de Identificação Fiscal 514995203

N.º da Declaração 034545372ASCD23

Data de emissão 2023-11-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

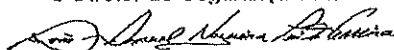
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25149952032

Código de Verificação - YTFDUWP9HRGZH4G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 8.453 / 2024

Requerente: "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Informação técnica

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Dr. Jorge Miranda, em 05 de fevereiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para implementação do Plano de Atividades 2024. A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural e artística que tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR – Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária), a "Intervenção Mural" (Acolhimento de Crianças Austríacas da Cáritas em Vila Nova de Famalicão) e o "3x3 BASKETART" (Intervenção de Piso - Parque da Juventude).

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatúdo nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/02/16	1723	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
 FAMALICAO

508800323	11228	OCR	2024 / 953
-----------	-------	-----	------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/16	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE) - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 50.000,00	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

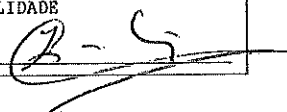
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
 CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1723, Compromisso n.º 2024 / 953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1647

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/02/16	1725	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CINECLUBE DE JOANE
 APARTADO 1031 - CDP

506119548	5183	OCR	2024 / 954
-----------	------	-----	------------

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO
2024/02/16	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 13.000,00	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

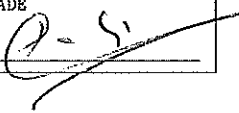
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
 TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1725, Compromisso n.º 2024 / 954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1648

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/02/16	1729	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
 Rua da Senra, 478

514536284	15763	OCR	2024 / 955
-----------	-------	-----	------------

4770-268 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE) - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 30.000,00	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
 TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1729, Compromisso n.º 2024 / 955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1649

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/02/16	1731	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MOLECULA FERTIL ASSOCIACAO

RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 640

516473875	19965	OCR	2024 / 956
-----------	-------	-----	------------

4760-037 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE) -PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

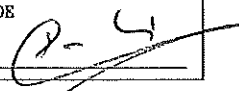
EXTENSO
 VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1731, Compromisso n.º 2024 / 956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1654

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/02/16	1732	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ACASAAOLADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
 AVENIDA 25 DE ABRIL, 121

514995203	16852	OCR	2024 / 957
-----------	-------	-----	------------

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
 QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1732, Compromisso n.º 2024 / 957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1655

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Bolsa de Monitores da Juventude (Página 392)

2 - Campos de Férias 2024 (Página 396)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Bolsa de Monitores da Juventude

Considerando que:

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens;

Anualmente, é promovido por este serviço municipal uma formação específica para os jovens que tenham interesse em pertencer à Bolsa de Monitores da Juventude. Os jovens que frequentem esta iniciativa terão de ser disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na concretização do seu plano anual de atividades;

Após a sua capacitação, os jovens poderão participar na construção e na realização de iniciativas como os campos de férias, dinamização de jogos temáticos (ambiente, europa etc), no Ymotion - Festival de Cinema Jovem de Famalicão, no Famalicão Youth Fest, na comemoração de dias festivos (Dia Internacional da Juventude, Dia da Europa, Comemoração, Dia do Associativismo Jovem, Dia Internacional da Democracia), assim como em campanhas informativas levadas a cabo pelos serviços da Juventude;

Reveste-se assim de todo o interesse que os jovens sejam ativos e participativos nas várias oportunidades abertas à sua disposição. É através de atos voluntários e da implementação de ações de interesse local e comunitários, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no n.º 1 do artigo 126.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, que se enquadra a sua atuação junto dos serviços municipais. Neste caso, o Município é a entidade que organiza

os eventos e aos jovens voluntários aplica-se o disposto no artigo 134.º e 135.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o pagamento das despesas, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 134.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação atual, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), conforme lista em anexo, que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO
Num. de identificação: 11701704
Data: 2024.02.14 10:22:06+00'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

RQI 1468



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Listagem Bolsa de Monitores

Nome
Ana Catarina Fernandes Macedo
Ana Lusa da Silva Matos Cunha
Ana Patrícia Araújo Pinheiro
André Monteiro Matos
Andreia Isabel Loureiro Ferreira
Carolina Alves de Sousa
Catarina João Coelho de Oliveira
Cíntia Loureiro Martins
Diana Sampaio Roriz
Elsa Fernandes Cadeia
Mafalda Peixoto dos Santos Ribeiro
Margarida Costa Pereira
Margarida Fernandes Silva
Mariana Alexandra Pinto Rebelo
Mariana Araújo Sousa
Pedro Veloso Rodrigues
Rita Antónia Anjos Costa
Rita Joana Gomes Ribeiro
Sofia Silva Costa
Sónia Mendes Peixoto
Tânia Daniela Moreira Pereira
Tomás Fernandes Silva

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/02/16	1733	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

506663264	29005 7	OCR	2024 / 960
-----------	------------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2024/02/16	Bolsa monetária para pagamento dos monitores	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 BOLSA DE MONITORES DA JUVENTUDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

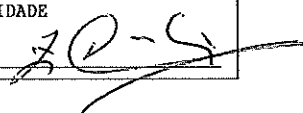
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
 DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2024 / 1733, Compromisso n.º 2024 / 960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1657

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Campos de Férias 2024

Considerando que:

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens;

A ocupação dos tempos livres, em atividades desportivas, recreativas, lúdicas ou educacionais, assume uma relevância especial na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado. Cada atividade pretende libertar a criatividade, alimentar o desejo de aprender e desenvolver a curiosidade;

Os anos de aprendizagem, são essenciais para a formação dos seres humanos como indivíduos: é por isso que incentivamos a troca de saberes entre diferentes pessoas e culturas, num conjunto de atividades coletivas que alargam o horizonte de compreensão e o respeito pela diferença entre os participantes;

São objetivos das atividades de ocupação dos tempos livres, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo, no período de férias escolares, assim como implementar respostas ao nível de ocupação saudável dos tempos livres;

A iniciativa "Campos de Férias", assume-se também como um apoio aos encarregados de educação dada a necessidade que se coloca nos dias de hoje em assegurar, durante o tempo não letivo e enquanto dura a sua atividade profissional, a ocupação segura e orientada para os seus educandos;

A iniciativa procura, também, através de mecanismos de discriminação positiva, garantir que crianças e jovens provenientes de famílias com baixos recursos financeiros possam ter acesso a este tipo de atividades, contribuindo assim, para a coesão social do território;

Assim, em 2024, o Pelouro da Juventude pretende dar continuidade ao projeto de ocupação de tempos livres, designado por "Campos de Férias" para os períodos das pausas letivas nomeadamente de Páscoa (25 a 28 de março), Verão (1 a 19 de julho) e Natal (a definir de acordo com o calendário escolar 24/25), para os adolescentes/jovens residentes no concelho e com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos.

As inscrições realizar-se-ão através do portal da juventude mediante o número de vagas existentes;

A participação nos Campos de Férias tem o custo por semana de trinta euros, por participante que inclui transportes em autocarro, seguro, atividades e refeições. No caso de existirem participantes com um ou mais irmãos a inscreverem-se na mesma semana de atividades é atribuído 50% de desconto sobre o valor final da inscrição;

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- I- Apoiar a realização da iniciativa "Campos de Férias 2024", organizada pelo Pelouro da Juventude, e autorizar a despesa até ao montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), referente ao serviço de refeições, transporte, seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil e atividades diversas.**

Vila Nova de Famalicão
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.02.14 10:24:13+00'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••

RQI nº 1736

IMPRESSO	PAGINA
2024/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/02/16	1738	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2024 / 967
-----------	------------	-----	------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/02/16	Atividades variadas - CAMPO DE FÉRIAS 2024	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CAMPO DE FÉRIAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
AE1001004	BENS DIVERSOS DIVERSOS ARTIGOS ESCRITORIO-PROPOSTA RC - MATERIAL ESCRITÓRIO	UN	1.000	1.200,000			1.200,000	ISD	
AO1101002	ARTIGOS DIVERSOS ARTIGOS DIVERSOS PARA OFERTA-PROPOSTA RC - ARTIGOS PARA OFERTA	UN	1.000	1.300,000			1.300,000	ISD	
DA0202002	REFEICOES REFEIÇÕES-PROPOSTA RC - REFEIÇÕES CAMPO DE FÉRIAS	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	ISD	
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-PROPOSTA RC - TRANSPORTES	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	
SD0212017	SERVIÇOS DIVERSOS DIVERSOS SERVIÇOS-PROPOSTA RC - VISITAS PEDAGÓGICAS	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

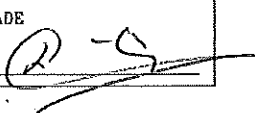
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
 VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 1738, Compromisso n.º 2024 / 967, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/1658

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/02/16

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 400)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL n.º771114, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;
- CIL n.º60176, sito na Freguesia de Bairro;
- CIL n.º507412 sito na Freguesia de Vale S. Martinho;
- CIL n.º360126, sito na Freguesia de Pedome;



- CIL nº508761, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº12011050, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº506168, sito na Freguesia de Louro;
- CIL nº510514, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº12205049, sito na Freguesia de Nine;
- CIL nº513402, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº8393 sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº524602, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 06 de fevereiro de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

○ Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma digital
por HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.02.15
17:09:09 Z

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
771114	Vale S. Cosme
60176	Bairro
507412	Vale S. Martinho
360126	Pedome
508761	Calendário
12011050	Calendário
506168	Louro
510514	Delhães
12205049	Nine
513402	V.N. Famalicão
8393	V.N. Famalicão
524602	Antas

06 de Fevereiro de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,


Manuel José Silva



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 2993/2024

Requerente: NIF 192006312

Assunto: Tarifa Social - CIL 771114 sito na freguesia de Vale S. Cosme

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	76388/2023
Requerente:	NIF 197289711
Assunto:	Tarifa Social - CIL 60176 sito na freguesia de Bairro

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente


Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

25 de janeiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1099/2024
Requerente:	NIF 190464712
Assunto:	Tarifa Social - CIL 507412 sito na freguesia de Vale S. Martinho

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de janeiro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 1223/2024

Requerente: NIF 229086721

Assunto: Tarifa Social - CIL 360126 sito na freguesia de Pedome

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior



Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 76610/2023

Requerente: NIF 188068538

Assunto: Tarifa Social - CIL 508761 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de janeiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	783/2024
Requerente:	NIF 166794554
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12011050 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente


Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

31 de janeiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	76552/2023
Requerente:	NIF 190494158
Assunto:	Tarifa Social - CIL 506168 sito na freguesia do Louro

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de janeiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	76442/2023
Requerente:	NIF 223508586
Assunto:	Tarifa Social - CIL 510514 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de janeiro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	974/2024
Requerente:	NIF 195827627
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12205049 sito na freguesia de Nine

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de janeiro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	403/2024
Requerente:	NIF 236668455
Assunto:	Tarifa Social - CIL 513402 sito na freguesia de Vila Nova Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de janeiro de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1346/2024
Requerente:	NIF 202568679
Assunto:	Tarifa Social - CIL 8393 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de janeiro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	3302/2024
Requerente:	NIF 157538400
Assunto:	Tarifa Social - CIL 524602 sito na freguesia de Antas

Informação

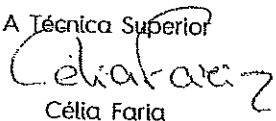
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de fevereiro de 2024

A Técnica Superior



Célia Faria